



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de abril de 2023

Edição 68

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 343.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			343.000,00
15.014.06.182.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449251	17060	343.000,00
			TOTAL	R\$ 343.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S	17060	343.000,00
			TOTAL	R\$ 343.000,00

Protocolo 0037222539

DECRETO N° 28.022, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 111.596,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 111.596,00 (cento e onze mil quinhentos e noventa e seis reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			30.600,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319093	15000	30.600,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			30.996,00
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319093	15000	30.996,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	50.000,00
			TOTAL	R\$ 111.596,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			30.600,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	15000	30.600,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			30.996,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	30.996,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.18.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	15000	50.000,00
			TOTAL	R\$ 111.596,00

Protocolo 0037222586

DECRETO Nº 28.020, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.526.806,58, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.526.806,58 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.034,82
15.001.06.181.2075.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339040	15010	909,82
15.001.06.181.2075.2475	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	15010	125,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			60.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	449052	15000	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			27.465.771,76
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	15000	24.315.771,76
		339039	16000	3.150.000,00
			TOTAL	R\$ 27.526.806,58

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.034,82
15.001.06.181.2075.2475	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339092	15010	125,00
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319092	15010	909,82
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			60.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339030	15000	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			27.465.771,76
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	15000	50.000,00
17.012.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	15000	34.210,00
		339014	15000	68.530,00
		339004	15000	33.285,00
		319011	15000	66.295,00
		339039	15000	359.923,00
		339033	15000	203.050,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334141	15000	8.115.442,20
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	15000	1.000.000,00
		339030	15000	6.385.036,56
		335041	16000	3.150.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	15000	8.000.000,00
			TOTAL	R\$ 27.526.806,58

Protocolo 0037227443

DECRETO Nº 28.024, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os **38 (trinta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a ser 75 (setenta e cinco) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.**

Art. 2º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário interino da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Esporte e Lazer	1	CDS-08
Coordenador de Juventude	1	CDS-08
Coordenador de Convênios	1	CDS-08
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor III	10	CDS-03
Assessor II	17	CDS-02
Assessor I	18	CDS-01
Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira	1	CDS-01
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
TOTAL	75	

” (NR)

Protocolo 0037302652

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, DIEGO SOUSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037268860

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037292593

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037299121

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2023, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037284298

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2023, PRISCILA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037286471

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, MARILENE DOS SANTOS GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037300776

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2023, JUSILENE BRAGA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037288783

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LUCY ANA AYALA HEREDIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037257867

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037257876

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PRISCILA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037257887

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, DENILSON FERNANDES MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037289106

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, MARCIA REGINA GOMES PATRIARCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037289316

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, ADRIANA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037291103

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAFAEL MOTA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037271626

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037257901

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, LUIZ FERNANDO PASTENE TRUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037291266

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VANESSA BRASIL DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037257908

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ZULEIDE PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037268970

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, EDY FABIO ANTONIO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037291444

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037271180

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, FABIA ITATIARA GOMES SERAFIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037291591

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037289751

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037289989

Decreto de 10 de abril de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 65 de 6 de abril de 2023, que nomeou a partir de 12 de abril de 2023, LARISSA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Onde se Lê

LARISSA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA

Leia-se

LARISSA VITORIA GOMES DE ALMEIDA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037300232

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, BÁRBARA FERNANDES GERHARDT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037290367

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, TEN CEL BM RE 200007081 ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297556

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, MARIA EDUARDA LEAO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037296189

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2023, 2TEN BM RE 200003363 JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297606

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, GIOVANNI LUCAS RIBEIRO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037296149

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, RE 300179979 MARINA MILHOMEM SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297670

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200004848 JAQUESSON ROCHA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297721

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037296111

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, MARLENE MENINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297797

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200002046 DANIELE DA SILVA SALDANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297887

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 3SGT BM RE 200007527 ARIANE MORIA SOUZA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037297939

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037296075

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 1SGT BM RE 200003416 EDUARDO BERGAMASHI HERRMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298100

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, LUCIANO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037296020

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 1SGT BM RE 200005854 ADRIANE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298139

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, ICARO RAFAEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037295967

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, KARLEN SABRINA LIMA E LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037295910

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 1SGT BM RE 200006614 VANDERSON DA SILVA ARCANJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298208

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2SGT BM RE 200006248 ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298241

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 1SGT BM RE 200003569 TIJOIO PEDROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298287

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 3SGT BM RE 200006420 JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298325

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, VALCIR SILAS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037295856

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, GESSON BARBOSA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037292957

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 3SGT BM RE 200006834 ESLEANDRO GUIMARAES LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298352

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CB BM RE 200008117 ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298435

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CB BM RE 200008167 CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298489

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CB BM RE 200008595 JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298530

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SD BM 1 RE 200009630 RONISNEI ANDERSON PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298588

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SD BM 1 RE 200010067 LÍVIA ANDRADE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298621

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2SGT BM RE 200004862 JOAO LEANDRO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298666

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200002058 JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298706

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200004197 ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298750

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200004032 ADENILSON BORGES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298790

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200003870 CHARLES LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298836

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200002474 LUIZ MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298879

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 2TEN BM RE 200002993 ALAN DE MOURA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298934

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, 1SGT BM RE 200007113 JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037298966

Decreto de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CB BM RE 200008521 YURI FIGUEIRA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037299037

CASA CIVIL

Portaria nº 19 de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, matrícula 300164609, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete desta Casa Civil, a fim de prestar apoio direto ao Titular desta pasta, assessorando-lhe no âmbito de suas atribuições, expedir correspondências, encaminhar expedientes, controlar a agenda oficial e audiências do Secretário-Chefe, autorizar viagens e coordenar a equipe de trabalho do Gabinete, bem como, acompanhar e dar andamento aos atos já emanados para os demais setores no âmbito da Casa Civil, de ordem deste Secretário- Chefe;

Art. 2º Fica vedada a subdelegação;

Art. 3º A competência designada para esta portaria são indelegáveis;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 25 de 23 de novembro de 2022 (0033875712).

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0037329419

CASA MILITAR

Portaria nº 120 de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 02 de abril de 2023, o 3º SGT PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAES - Matrícula 300167397, da função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 02 de abril de 2023, o 3º SGT PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAES - Matrícula 300167397, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0037311387

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0202/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de empresa de empresa para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 1.668.478,74 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0041.070811/2022-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/110/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

Protocolo 0037292960

Portaria nº 179 de 05 de abril de 2023

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 1.119 de 19 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Gestão e Fiscalização do contrato firmado com a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, a fim de garantir o cumprimento para prestação dos serviços de limpeza do Teatro Guaporé, interno e externo, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (0036950741), acostado aos autos do processo administrativo 0020.004853/2023-87

Nome	Matrícula	Designação
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	300172153	Gestor
DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	300176995	Gestora - substituta
MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ	300179677	Fiscal
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300170370	Fiscal substituta

Art. 3º. O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), hora e data do sistema.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0037211642

Portaria nº 178 de 05 de abril de 2023

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria nº 1.119 de 19 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 776 de 28 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 31.10.2022;

Art. 2º. Designar,os servidores abaixo relacionados para atuarem na Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, que tenham como objeto a prestação de serviços necessários à realização dos eventos internos e externos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, quais sejam **fornecimento de Coffee Break, Coquetel, Decoração e afins:**

Nome	Matrícula	Designação
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300170370	Gestor
DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	300176995	Gestora - substituta
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	300172150	Fiscal
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	300172153	Fiscal - substituta

Art. 3º. O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), hora e data do sistema.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0037207264

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0121/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 50.429.810/0001-36 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores do setores de radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital de Campanha - HC e Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI. **5-VALOR:** R\$ 33.792,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905, 1030220344011401101 - Fonte de Recurso:

00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.300918/2021-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

Protocolo 0037292955

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0238/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Locação de Imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP. **5-VALOR:** R\$ 432.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0029.014550/2023-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

Protocolo 0037294337

Portaria de férias nº 2785 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA MOREIRA KOCH**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300158382, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11502

Portaria de férias nº 2787 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300037726, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/06/2023 a 02/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11503

Portaria de férias nº 2788 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DE SOUSA SANTOS**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300115778, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2023 a 23/08/2023) e (07/11/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11504

Portaria de férias nº 2789 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, PGE - Coordenador - CDS-09, matrícula 300092538, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11505

Portaria de férias nº 2790 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300165997, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11506

Portaria de férias nº 2791 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300173855, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 16/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2023 a 11/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11507

Portaria de férias nº 2793 de 10 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESCA NOGUEIRA LIMA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300151467, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11509

Portaria nº 168 de 28 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos Processos nº 0020.003490/2023-62;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 20(vinte) dias de férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrícula nº 300131285, lotada na Procuradoria Geral do Estado, anteriormente marcadas para o período de 04.05.2023 a 23.05.2023, referentes ao exercício de 2023, ficando transferida a fruição de 10(dez) dias para o **período de 10.07.2023 a 19.07.2023** e 10(dez) dias para o **período de 28.08.2023 a 06.09.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036962289

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 05/2023 - IDARON

PROCESSO: 0015.000415/2023-19

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

OBJETO: A DOAÇÃO DO SEGUINTE BEM MÓVEL: MITSUBISHI L200 TRITON PLACA NDK 7106.

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O VALOR ESTIMADO, SEGUNDO CRITÉRIOS CONTÁBEIS, DOS BENS MÓVEIS SOLICITADOS FOI ESTIMADO EM R\$ 49.594,63 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

ASSINAM: Júlio César Rocha Peres, Presidente da Agência IDARON; Valteir Geraldo Gomes de Queiroz, Prefeito/Município de Candeias do Jamari/RO

DATA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0037276715

Portaria nº 177 de 05 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0037099975);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional à servidora **MELINA ALVES DE SOUSA BORETTI BRASIL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da PGE/RO, matrícula n.º 300164611, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.04.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0037182587

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0238/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES, CNPJ/MF Nº: 24.798.024/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 26/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.380077/2020-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

Protocolo 0037288643

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0162/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA., CNPJ/MF Nº: 60.042.686/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de conjunto de proteção individual para combate a incêndio estrutural composto por casaco (japona) e calça. **5-VALOR:** R\$ 325.280,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.002238/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0037295587

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0244/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.749.688/0001-84 **4-OBJETO:** Fornecimento e execução, pela Contratada, dos itens indicados no item 01 (único) do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 841/2022/GAMA/SUPEL/RO, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite que acontecerão no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 38.995,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0025.071334/2022-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/841/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0037295593

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2022****PROCESSO Nº 0020.005695/2023-82**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de café da manhã e coffee break em prol de atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP/RO.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA	02.134.947/ 0001- 10	Café da manhã	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
		Coffee Break	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
Valor Total					R\$ 13.350,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0037267031), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0037268842). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos
Procurador do Estado de Rondônia
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0037277628

Portaria de férias nº 2806 de 11 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300168892, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11513

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0253/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.750.350/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. **5-VALOR:** R\$ 3.210,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022950295001 - Fonte de Recurso: 15000000010000 - Natureza da Despesa: 33903041 **7-PROCESSO:** 0033.004528/2023-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/316/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

Protocolo 0037318358

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0157/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES, CNPJ/MF Nº: 01.963.831/0001-21 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19/04/2023. **5-PROCESSO:** 0033.125094/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.

Protocolo 0037323344

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0195/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.308.480/0001-22 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de Dispositivos Criptográficos USB (token) com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. **5-VALOR:** R\$ 9.719,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 15000000010000 - Natureza da Despesa: 33903017 **7-PROCESSO:** 0033.003097/2023-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/722/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

Protocolo 0037323846

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0188/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ/MF Nº:

03.928.511/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de Botas e Capacetes de combate a incêndio, para atender as necessidade da Corporação. **5-VALOR:** R\$ 259.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741, 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903028, 44905224 **7-PROCESSO:** 0004.244889/2021-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.

Protocolo 0037324406

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0991/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.434.557/0001-05 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% a todos os itens do Lote do contrato, o que representa a monta de R\$ 598.500,00. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034/4009 - Fonte de Recursos: 1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.0001 e 1.601.0.0001 - Elemento de Despesa: 3390.39. **6-PROCESSO:** 0036.089610/2022-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0037325426

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0242/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.905.016/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Contêineres visando atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI. **5-VALOR:** R\$ 141.447,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0050.071220/2022-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data determinada 03/04/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0037326459

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0371/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDACAO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0016-07 **4-OBJETO:** Fica estipulada a inclusão de incremento temporário de auxílio financeiro, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, no contrato pactuado. **5-VALOR:** R\$ 4.401.479,03 **6-PROCESSO:** 0036.073951/2022-12 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

Protocolo 0037327539

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0250/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.203.886/0001-88 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Teste de Radiação de Fuga, com Emissão de Laudos para Atender as Unidades Hospitalares da SESAU/RO. **5-VALOR:** R\$ 27.511,55 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 15000010020000 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0036.003325/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/814/2020 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

Protocolo 0037329098

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 09 meses, a contar do dia 05/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

Protocolo 0037330482

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0264/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DA VINCI SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.222.601/0001-77 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa

para Prestação de Serviço de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Teste de Radiação de Fuga, com Emissão de Laudos para atender as Unidades Hospitalares da SESA/RO. **5-VALOR:** R\$ 16.489,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0036.003304/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/814/2020 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2023.

Protocolo 0037331349

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 80 de 17 de março de 2023

Designa equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia., bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno nas matérias relativas à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o art. 3º, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o art. 5º, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

Considerando o art. 24, II, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

Considerando a Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023, a qual institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO;

Considerando a Portaria nº 75 de 13 de março de 2023 (0036508858) que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno nas matérias relativas a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI.

Art. 2º - A equipe de fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia será composta pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro:

- Jardyane Palhano Santos Lemos - XXXXXX666
- Alessandra Nunes Silva - Mat. XXXXXX126
- Alexandre Gomes Felício - Mat. XXXXXX327
- Cintia da Silva Rodrigues Costa - Mat. XXXXXX017
- Tiago Garcia Araújo - Mat. XXXXXX697

Art. 3º - Compete à equipe de fiscalização:

I - Avaliar o Processo de Prestação de Contas Anual (PPCA);

II - Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

Art. 4º - A equipe de orientação das Unidades Setoriais de Controle Interno nas matérias relativas a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- Alexandre Lopes Lapadula - Mat. XXXXXX196

- Ivanilde Alves Lavor e Souza - Mat. Siape XXXXXX324

- Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Mat. XXXXXX258

Art. 5º - Compete à equipe de orientação:

I - Analisar o Relatório Anual de Controle Interno - RACI, nos termos do art. 4º da Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023;

II - Orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) nas matérias relativas à instrução do Processo de Prestação de Contas Anual (PPCA) e à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI;

Art. 6º É parte integrante desta Portaria o Anexo Único que apresenta a relação de equipes designadas e das unidades a serem acompanhadas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE EQUIPES

Equipe de Fiscalização	Responsável pela orientação	Unidade
Alexandre Gomes Felício Capuche Cintia da Silva Rodrigues Costa	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	CMR SOPH
Alessandra Nunes Silva Tiago Garcia Araújo	Ivanilde Alves Lavor e Souza	CAERD RONGÁS

Protocolo 0036677614

Portaria nº 95 de 10 de abril de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Processo SEI n. 0007.000318/2023-25, bem como Despacho (0037057920);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Luciano de Souza Ortiz**, matrícula nº *****005, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-CI, de 18/02/2020; Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados na Nota de Empenho nº 2023NE000088(0037066969) e Plano de Aplicação (0037057309). Ressalte-se que o pagamento das despesas que pretende-se realizar serão referente à serviços que não possuem cobertura contratual e com aquisição de materiais de consumo que não dispomos no almoxarifado da unidade.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do funcionário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0037287862

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 32/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretária da Seduc, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de abril de 2023, com a finalidade de participar da II Reunião Extraordinária do CONSED e Seminário Gestão da Aprendizagem no Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037226514

AVISO**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 719/2022 e Processo Administrativo Nº 0036.069671/2022-00 - SESAU/RO, para atender o objeto: Aquisição de material de consumo, sendo **garrafão de água mineral com 20 Litros e fornecimento de garrafão de água mineral com 20 Litros em sistema de troca de vasilhames** para atender as necessidades do Tudo Aqui nas unidades: Porto Velho, Ariquemes e Rolim de Moura, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, referente ao Processo Administrativo: 0042.073894/2022-84, em favor da empresa: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA com o CNPJ: 03.558.963/0001-01, no valor de R\$ 17.826,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme previsto no Decreto Federal nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data hora do sistema

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037329868

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 2776 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UELISSON CARVALHO JORGE**, SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07, matrícula 300158086, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e

Gestão, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2023 a 29/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2023 a 10/06/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11489

Portaria de férias nº 2778 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**, SEPOG - Assessor SEPOG VIII - CDS-08, matrícula 300069337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11491

Portaria de férias nº 2777 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE KARINE GONÇALVES COLARES**, SEPOG - Assessor SEPOG IV - CDS-04, matrícula 300176690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 07/08/2023) e (18/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (07/11/2023 a 21/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria de férias nº 2775 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05**, matrícula 300001357, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11493

Portaria de férias nº 2774 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SANTIAGO DE LIMA, SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07**, matrícula 300169807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11494

Portaria de férias nº 2773 de 10 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10**, matrícula 300063508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11495

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **119, de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo nº. **0035.068829/2022-26**, que foi **INEXIGÍVEL** a Licitação, em favor da Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo o objetivo é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, no valor de **R\$ 11.580,00** (onze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Parecer Jurídico 14 (0036855564).

Porto Velho, 30 de março de 2023, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.****Tony Macel Lima da Silva**

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico 14 (0036855564), referente à despesa no valor de **R\$ 11.580,00** (onze mil, quinhentos e oitenta reais) em favor do da Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo o objetivo é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**. Porto Velho, 30 de março de 2023, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0037011120

Portaria nº 170 de 10 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 7 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR A DISPONIBILIZAÇÃO, da servidora **PATRÍCIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES**, matrícula 300170472, cargo de Assessor SEPOG V, onde exercia suas atividades laborais na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/ Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná**, a contar de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revoga-se a Portaria nº 576 de 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0037269073

Portaria nº 164 de 03 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidores para realizarem **conferência de processos digitalizados** referente ao **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de 30/03/2023, publicado no DIOF 61, de 31/03/2023 e Portaria 119, de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023.

Resolve:

Art. 1º - Designar a contar de **28/03/2023**, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a **conferência dos processos digitalizados**, que visa atestar a regular execução do objeto contratado e o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Termo de Referência (0021978509) primando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço, prestados pela empresa **EMPRESA E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, objeto do **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

MEMBROS TITULARES			
Nome	Matricula	CPF	CARGO
EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	300157107	861.965.702-00	Assessor IV
JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO CRUZ	300033935	161.923.112-34	Auxiliar em Atividades Administrativas
JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA	300179943	182.200.101-34	Agente em Atividades Administrativas
LOUNY MORRANI R. PINHEIRO	300167069	015.296.222-04	Assessor IV
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300169132	962.823.202-91	Assessor III
MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM	300168564	029.278.692-19	
TARCISIO BATISTA REGO	300180839	080.549.754-49	Engenheiro Civil
ERYVAN NEY NEVES CALDERARO	300170627	351.819232-81	Assessor III
WEBERSON GUEDES ORLEANS	300128108	512.604.332-34	Assessor VI
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300172620	847.427.472-91	Assessor III
MEMBROS SUPLENTE			
ARIANE DIAS DE ALMEIDA	300172620	025.705.2498-64	Assessor X
MARCELO MATOS LIMA	300104666	767.005.772-68	Assessor VIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo- MAT. 300134847

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023

Protocolo 0037119007

Portaria nº 171 de 11 de abril de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto 25.773/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão instituída na Portaria 151 (0036969895) para Instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidade em virtude do Reconhecimento de Dívida relativa a regularização de taxas do Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO no valor de R\$ 1. 206,84 (Um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) 0034920066, dos anos de 2019/2020/2021 e 2022 do licenciamento do Veículo marca Mitshubishi, tipo caminhonete, Modelo L200, ano 2001/2001, Chassi 93XJNK3401C111993 - Placa: NBR-1043, que foi adquirido a época para atender convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON - AMD, posteriormente sendo alvo de ação popular constante no processo n. 001.2005.010282-5, tendo a determinação de devolução do bem ao Governo de Rondônia como e possível constatar na Sentença 1º grau (0019247783), Acórdão (0023350177) e Termo de devolução (0023350122).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto do artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. XXX.085.XXX - Presidente

GILSANE SILVA LIMA FERREIRA - Matrícula nº. XXX.158.XXX - Membro

VINICIUS DE FREITAS SOUSA - Matrícula nº XXX.173.XXX - Membro

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0037303616

Portaria nº 172 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 550 (0033668050), que trata sobre a deflagração de processos e procedimentos necessários com vistas à atualização do regimento interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, bem como a realização de estudos necessários para apresentação de novo organograma institucional e a respectiva proposta de alterações dos cargos existentes no âmbito da Secretaria.

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando 21 (0037210725).

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela a Portaria 550 (0033668050) de 16 de novembro de 2022, atualizada pela Portaria nº 107 (0036208407) de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0037327880

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2479 de 10 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 141/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037266700

Portaria nº 2481 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC (0033427505), Despacho SESAU-NMP (0033645249), que consta no Processo n. 0029.123372/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D`Oeste, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º quinquênio de 25/8/2016 a 30.3.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037268898

Portaria nº 2505 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDSMG (0035128218), Autorização SEJUS (0035128218), que consta no Processo n. 0033.001552/2023-52

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300140271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 a 22.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037291967

Portaria nº 2515 de 11 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GFAH (0035455283), Despacho SESAU-CRH (0036154343), que consta no Processo n.0049.000.942/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA**, Farmaceutico, Matrícula n. 300036184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2001 a 9.5.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037304359

Portaria nº 2487 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC -NRH (0036070594), Despacho SESAU-CRH (0036473954), que consta no Processo n. 0036.008375/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCIANE OSTROWSKI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037276117

Portaria nº 2483 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0036070783), Despacho SESAU CRH (0036473759), que consta no Processo n.0036.008378/2023-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANI VICOZI GASPARI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300147511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 21.2.2018 a 20.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037271777

Portaria nº 2464 de 06 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 127/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037235412

Portaria nº 2494 de 10 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 146/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0037280547

Portaria nº 2285 de 30 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036752550) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0036950704 SEDUC-NMP, que consta nos autos no Processo n. 0029.555794/2019-44,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **22.03.2023**, os termos da Portaria n. 279/SEGEP-NCSR de 09.01.2020, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.04.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **LIDIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037025983

Portaria nº 2287 de 30 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036752550) SEDUC-CRERDMSRH, Memorando (0036890845) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0036950704 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.555794/2019-44, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **22.03.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **LIDIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037029143

Portaria nº 2495 de 10 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 196/2023/SEGEP-3CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0037280813

Portaria nº 2496 de 10 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 147/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0037281254

Portaria nº 2498 de 10 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 148/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0037281831

Portaria nº 2499 de 10 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 150/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/FHEMERON/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037282113

Portaria nº 2500 de 10 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 151/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037282540

EDITAL Nº 118/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva,, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 159/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 201/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 11/4/2023 a 14/4/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 10 de abril 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Titulo de Eleitor	-
10	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Certificado de Reservista	-
12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
13	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
14	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
15	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
17	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
18	Fotografia 3x4	-
19	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br

20 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal Site específico do órgão da
do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou comarca onde residiu nos
da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. últimos 5 (cinco) anos.

21 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá
declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de -
documento oficial.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 118/2022/SEGEP-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação do anexo I

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/____ **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____ **N. Conta** _____

Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

Cargo: _____ **Carga Horária:** _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HRS - BURITIS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49356	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	42	17

49260 AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA 40 18

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS - CACOAL

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	
51003	WAGNER DA SILVA ALVES		48	63
49705	ANDERSON CARASSA RAMPASIO		48	64
52457	MARCELO ITAMAR COZER		47	65
49273	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ		47	66
50871	LAYSE LIMA DE ALMEIDA		47	67

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	
52747	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA		56	88
52755	RAFAELA VASCONCELOS PEREIRA		55	89
49292	ELIZ MARIANA PERONDI		54	90
51335	GUILHERME GARDINI MACIEL		52	91
49316	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA		52	92
52074	RAFAEL ABIORANA LUCENA		52	93
52626	CAMILA AYUMI HERMES		52	94
52998	REBECA SANTOS ARAÚJO		52	95
52796	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO		52	96

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20 HRS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	
52705	MARJA CAROLINA RUFINO DOS SANTOS		72	8

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	
49305	DHEYMES SANTOS TORATI		42	23
49318	JULIA SPIGUEL DEINA		42	24
50359	ANA FLAVIA FRARE BISPO		42	25
49556	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES		42	26

Protocolo 0037256189

EDITAL Nº 112/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6863/2023/SESAU-CRH (0036248097), constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 7078138-98.2022.8.22.0001 do Processo n. 0020.002767/2023-30. **Retifica** os termos do Edital n. 45/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição n. 248, de 28 de dezembro de 2022, referente a **Homologação Final em referência ao cargo de Fisioterapeuta** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, destinado à convocação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, que passa a vigorar conforme a seguir:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
1	Não	38954	SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	120
2	Não	32253	GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	110
3	Não	35657	RAQUEL GAVA TOZZI	110
4	Não	37922	FERNANDA LETÍCIA VIANA PEREIRA	110
5	Não	38375	ALESSANDRO COLARES SALES	106
6	Não	38392	AXEL SOUZA PEREIRA	102
7	Não	41619	ERICK MARQUES PINHEIRO	100
8	Não	37802	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	100
9	Não	41658	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	100
10	Não	34308	MAYCON PELOSATO DUARTE	100
11	Não	41681	NEIDE GARCIA RIBEIRO	95
12	Não	34683	KAWANA BORGES DUARTE	95
13	Não	39919	TIANA DA SILVA PAIVA	90
14	Não	34367	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	90
15	Não	38664	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	90
16	Não	45182	EMILAINE VIEIRA DE ALENCAR PEREZ	90
17	Não	37832	ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	90
18	Não	40522	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	90
19	Não	42296	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	90
20	Não	42455	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	90
21	Não	42901	DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	88
22	Não	46123	JAMES DE ALENCAR VIEIRA	86
23	Não	46178	JOANA DALVA FERREIRA	82
24	Não	37421	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	82
25	Não	38098	EDSON BATISTA DOS SANTOS	81
26	Não	36604	LEIRI BONET	80
27	Não	40257	FLÁVIA MOREIRA ALVES MIAZZI	80
28	Não	36583	JACKELINE CAVALCANTE LIMA	80
29	Não	47375	ALANA KUNDSIN	80
30	Não	34862	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	80
31	Não	33668	EDILUCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO	78
32	Não	35157	MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	78
33	Não	38364	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	75
34	Não	48543	DIERRY WELITON JACOB POCHE	75
35	Não	34181	***ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	74
36	Não	46924	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	73
37	Não	40877	HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	72

38	Não	46062	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	72
39	Não	40513	MÁRCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	72
40	Não	37960	MÁRCIO CANDIDO	70
41	Não	32907	ALINE ARCARI SANTOS	70
42	Não	44829	EDILAINE CAMILO CORREA	70
43	Não	34637	ELENIR SILVA DE CARVALHO	70
44	Não	47035	LORENA TELES PEREIRA	70
45	Não	48006	KARINE DA SILVA MENDES	70
46	Não	46387	RODRIGO MATT	70
47	Não	41923	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	69
48	Não	46140	PRICILA COELHO DA SILVA	68
49	Não	34844	ISABELA KERBER ALVES	68
50	Não	33938	GABRIELLA TITO SANTOS	65
51	Não	46675	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	65
52	Não	33942	SAMUEL AMORIM DIAS	63
53	Não	33859	ADRIELI	62
54	Não	42617	ANATIELY DOS SANTOS SILVA	59
55	Não	44412	JEFFERSON THADEUS COELHO	58
56	Não	49053	DAHIANE ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	58
57	Não	32013	DAIARA DALMASO DA SILVA	57
58	Não	45544	RUTH MARTINOVSKI	56
59	Sim	43180	GABRIELLI KWANNY MENDES	55
60	Não	42408	MIKAELY CARDOSO VINGNATI	55
61	Não	32390	ALLINE SILVANA MAGALHAES PACHECO	50
62	Não	43016	DIOGO ROMARIO BEZERRA GUERIN	50
63	Não	48823	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS MONTEIRO	50
64	Não	44558	NATÁLIA DE ARAÚJO QUINTINO	50
65	Não	35306	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	50
66	Não	43955	FABIANA DO NASCIMENTO SOUZA	50
67	Não	47542	LARISSA KAREN PEREIRA SANTOS	50
68	Não	46911	BRENDOS JOSÉ PEREIRA	50
69	Não	32645	LUCAS DA CRUZ CASTRO	50
70	Não	42036	JESSICA DA SILVA FURTUNATO VITORINO	50

***A candidata **Érika Cristina de Oliveira, Saiu da desclassificação** para posição 35, Em cumprimento a solicitação contida no Ofício nº 6863/2023/SESAU-CRH ([0036248097](#)), Mandado de Segurança n. 7078138-98.2022.8.22.0001 do Processo n. 0020.002767/2023-30.

Os demais itens do Edital n. 45/2023/SEGEP-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 116/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do 10039/2023/SESAU-CRH 0036909177 e Ofício nº 10295/2023/SESAU-CRH0036965308, constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, **Convoca** os candidatos relacionados no anexo III, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 310/2022/SEGE-GCP destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 11/4/2023 a 15/4/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 10 de abril 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br;	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-

13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/ **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ / _____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****ANEXO III- RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
17	Não	46401	MARLI REGINA CRISTIANINI	80
18	Não	44337	SILVANA CRISTINA BONET	80
19	Sim	34588	***ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	80
20	Não	46467	ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	80

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 19-PCD, Inscrição 34588

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- PORTO VELHO

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
42	Não	39360	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	70

CARGO: BIOMÉDICO - PORTO VELHO

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
44	Não	36559	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	90
45	Não	37418	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO	90
46	Não	34657	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	90
47	Não	38912	JOÃO TIAGO SOUZA	90

CARGO: ENFERMEIRO - BURITIS

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
19	Não	37118	ELIZETE COSTA PINHEIRO	74
20	Não	36021	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	74
21	Não	42727	JADIA CLEIA RODRIGUES GONCALVES	74

CARGO: ENFERMEIRO - CACOAL

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
120	Não	44802	LARISSA DE SOUSA RAMALHO	80
121	Não	48909	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	80
122	Não	41856	LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	80
123	Não	33625	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	80
124	Não	37821	GISELE JACOB	80
125	Não	43317	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	80
126	Não	40545	ANDREIA LUZIA TOMASI	80
127	Não	41104	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	80
128	Não	46388	LUANA PAULA GUARNIERI	80
129	Não	46738	MARCELA MUNIZ DE LIMA	80
130	Não	46672	DAYANE FERREIRA CUNHA	80
131	Não	36832	ANGÉLICA LOPES FACHINI	80
132	Não	36936	CAMILA SÂMARA ALVES SOARES	80
133	Não	33317	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	80
134	Não	39982	ALINE CARDOSO DUARTE	80
135	Não	49136	JULIANA RODRIGUES FREITAS	80
136	Não	47493	CAROLINNE SIQUEIRA GOULART	80
137	Não	37877	CLEONICE PEGO DA SILVA	80
138	Não	48616	CARINE THAIS DIAS SANTANA	80
139	Não	33129	JUCILEYA DHYERLY DIAS DE SOUZA	80
140	Não	36323	RITTIELA ROCHA DA SILVA	80
141	Não	39604	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	80
142	Não	43354	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	80
143	Não	34409	UALACE ALBERTO VIEIRA	80
144	Não	49128	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	80
145	Não	34898	JULIANA DIAS CARVALHO	80
146	Não	42090	JHENIFER LOPES DE PICOLI	80
147	Não	37828	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CÂRVALHO	80
148	Não	38667	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	80
149	Não	36764	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	80
150	Não	41437	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	80
151	Não	48728	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	80
152	Não	36804	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	80

153	Não	41599	KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA	80
154	Não	42518	DÉBORA SUÃNY FAVALESSA COSTA	80
155	Não	42464	VANESSA FERRER SOARES	80
156	Não	45197	ELIZ BIANCA GREI SOUZA	80
157	Não	37122	AMANDA GABRIELLE SILVA QUEIROZ	80
158	Não	35203	DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTÓDIO	80
159	Não	34408	HERCULES ALVES PINHEIRO	80
160	Não	37663	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	80

CARGO: ENFERMEIRO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
327	Não	38236	ANDREIA FERREIRA LOPES	80
328	Não	32281	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	80
329	Não	37542	ROSE SOUZA LIMA	80
330	Não	33816	DIULLI ARAÚJO DE JESUS	80
331	Não	43143	QUELMO ALVES DE LIMA	80
332	Não	31987	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	80
333	Não	32404	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	80
334	Não	34589	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	80
335	Não	36926	VANÚBIA CALIXTO OLIVEIRA	80
336	Não	45350	DIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	80

CARGO: ENFERMEIRO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
33	Não	42332	DANIELE MABILE MARQUES PEREIRA	76
34	Não	46478	LEANDRO DOMINGOS CLERES	75

CARGO: FARMACÊUTICO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
64	Sim	47104	***ANA MARIA MARCELINO ANTÔNIO BARROS	73
65	Não	40493	LETICIA SOLIZ ALVAREZ	72
66	Sim	33957	MARIA LÚCIA BELÉM DOS SANTOS SILVA	70
67	Não	43377	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	70

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 64-PCD Inscrição 47104

CARGO: FISIOTERAPEUTA - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
-------	-----	-----------	------	-----------

38	Não	46062	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	72
39	Não	40513	MÁRCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	72
40	Não	37960	MÁRCIO CANDIDO	70
41	Não	32907	ALINE ARCARI SANTOS	70
42	Não	44829	EDILAINE CAMILO CORREA	70
43	Não	34637	ELENIR SILVA DE CARVALHO	70
44	Não	47035	LORENA TELES PEREIRA	70

35 Não 34181 *ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA 74**

***Em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 7078138-98.2022.8.22.0001

CARGO: FISIOTERAPEUTA - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
150	Não	34560	JOÃO DA SILVA AGUIAR	72
151	Não	43253	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	72
152	Não	45229	LUANA CAVALCANTE DIAS	72
153	Não	45261	LEANDRA ABIORANA DE MACEDO	72
154	Não	35668	LILIANE DA SILVA MAIA	71
155	Não	38885	ANAIANA FERNANDA AGUIRE COUCEIRO	71
156	Não	36879	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	71
157	Não	48183	ANNA CAROLLINA TAVARES FABRÍCIO FIGUEIRA	71
158	Não	45648	ERICK XIMENES DE SOUZA	71

CARGO: NUTRICIONISTA - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
16	Não	48676	MARINA SILVA PONTES	70

CARGO: NUTRICIONISTA - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
46	Não	33688	ROSANGELA ALIETE MAIA	71
47	Não	48914	GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	71
48	Não	46312	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO	70

CARGO: PSICÓLOGO - CACOAL

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resultado
15	Não	41806	FABRICIA ALESSANDRA NEGRI			80
16	Não	47405	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE			80
17	Não	48083	NÁDIA MARIA SILVA MONTELLO			80
18	Não	38747	ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR			76
19	Não	35108	DORCILENE DA SILVA			76
20	Não	46317	LUZIA DA SILVA SANTANA			75
21	Não	32389	SILMARA SOARES BUENO			75

CARGO: PSICÓLOGO - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
27	Não	44503	TAÍSA DE LIMA VIANNA	100
28	Não	40286	JAINÉ DE SANTANA FEITOSA	100
29	Não	48702	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO	98

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BURITIS

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
33		41394	LUCIANA COSTA ROCHA	50
34		46739	JACIUELITA MARIA DE LAIA	50
35		34154	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
270	Não	48820	ALICE MARINHO SANTANA BARBOSA	42
271	Não	46027	ANA PAULA ALVES NUNES	42
272	Não	33593	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	42
273	Não	43773	DIESSYKA LACERDA DE ABREU	42
274	Não	32111	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	42
275	Não	45588	SIRLENE JONJOB VICENTE	41
276	Não	34234	RODRIGO DE ANDRADE SILVA	41
277	Não	40201	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	41
278	Não	40132	PATRICIA GERMANO MUNIZ	41
279	Não	33515	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	41
280	Não	36105	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	41
281	Não	36784	WANDERSON MOURA GOMES	41
282	Não	48941	PATRÍCIA EICHENBERG FRANCO	41
283	Não	40210	DENISE CARDOSO ALVES	41
284	Não	34190	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	40
285	Não	45669	LUCILENE DE SÁ CASTELO BRANCO	40
286	Não	38072	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	40
287	Não	39019	MARIA APARECIDA CORDEIRO	40
288	Não	34765	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	40
289	Não	40504	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	40
290	Não	46513	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	40
291	Não	34117	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	40
292	Não	42930	MARISLEI MOREIRA DE SOUZA	40
293	Não	47370	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	40
294	Não	40139	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	40
295	Não	38665	ELEUSA APARECIDA DA PENHA WARKEN	40
296	Não	32124	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	40

297	Não	46774	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	40
298	Não	45593	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	40
299	Não	33872	JULIANA PINA DOS SANTOS	40
300	Não	44270	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	40
301	Não	35674	NAIARA VALDIVINO GUERRA	40
302	Não	41934	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	40
303	Não	45912	ROSANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	40
304	Não	36940	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	40
305	Não	35706	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	40
306	Não	36506	ALUIZIO CAIALO HURTADO	40
307	Não	40606	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	40

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EXTREMA

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
23	Não	32917	ALEXANDRA SALES MEIRA	52

CARGO -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
748	Não	44039	FRANCICLÉIA COSTA DA SILVA	50
749	Não	32995	SIMONE BARROS BALIEIRO	50
750	Não	32647	WILMEN DOS ANJOS NOLETO	50
751	Sim	32130	***DAIANA RIBEIRO GONZALEZ BRAMINI	50
752	Não	42589	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	50
753	Não	34158	LEOPOLDINA DIAS	50
754	Não	33246	ERISMAR LIMA DUARTE	50
755	Não	38838	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	50
756	Não	45198	JOCENEIRE DA SILVA CORREA	50
757	Não	34129	SANDRA AIRES VIEIRA	50
758	Não	32923	ROSE MARA PINHEIRO GOMES	50
759	Não	33683	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50
760	Não	37402	EZEQUIEL GUIMARÃES FERREIRA	50
761	Não	36435	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	50
762	Não	43730	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	50
763	Não	33602	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	50
764	Não	40655	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	50
765	Não	45732	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	50
766	Não	33603	JOSÉ OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	50
767	Não	33266	RICELI FERREIRA XIMENES	50
768	Não	44091	SIMONE VIEIRA GOMES MENEZES	50
769	Não	35329	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA	50
770	Não	40116	CLAUDILENE BERNARDO ARAUJO	50

771	Não	48802	DEBRAIR CÂNDIDO DIAS	50
772	Não	33455	ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA	50
773	Não	34530	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	50
774	Não	33704	PAMELA BRUNA GONCALVES	50
775	Não	41455	CAMILA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	50
776	Não	44210	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	50
777	Não	34273	ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	50
778	Não	44002	ESTÉFANE MENDES DE MELO	50
779	Não	31922	SIMONE GUARI DA SILVA	50
780	Não	34528	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	50
781	Não	39760	ROSEANE ALVES DA SILVA	50
782	Não	31978	EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO	50
783	Não	34427	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	50
784	Não	35221	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	50

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 751-PCD,Inscrição 32130

CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
93	Não	46217	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	54
94	Não	32290	MARIA SERGIANE MAIA	54
95	Não	35209	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENICIO	54
96	Não	40529	RAMIRO DA SILVA DUARTE	54
97	Não	35993	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	53
98	Não	41479	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	52

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
48	Não	48871	ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA	42

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PORTO VELHO

Quant.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
63	Não	44897	SAMUEL URIAS DE SOUZA	58
64	Não	38029	KELISON FERREIRA	58
65	Não	34292	SABINA EMÍLIA CANTO DE LIMA	57
66	Não	42423	GILBERTO DAMATTA	56
67	Não	32742	JEANE FEITOSA FERREIRA	56

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
220	Não	46015	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	63
221	Não	43719	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	62
222	Não	48197	JAMES MELO PEREIRA	62

223	Não	41949	CEZAR FREITAS ZOGHBI FILHO	62
224	Não	33824	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	62

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
174	Não	48874	DANIEL ARAUJO SATOS	45
175	Não	45974	JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	45
176	Não	46157	EDNA RAMOS DA SILVA	45
177	Não	37555	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	45
178	Não	48260	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	45
179	Não	49022	VANIA DE SOUZA SILVA FERREIRA	45

CARGO: MOTORISTA - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
28	Não	35809	CLOCILDO MENDES PALHA	50
29	Não	36861	IVANEI DA SILVA SANTOS	50
30	Não	36203	JOSÉ NILDO CAVALCANTE ALBINO	50

CARGO: MOTORISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
12	Não	35413	WILLIAN CASSIO GUDE	40

Protocolo 0037250178

Portaria nº 2329 de 31 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 5209 (0019294700) SUGESP-TACENTRO, Of. 6371 (0020233762) SUGESP-GGP, Desp. 0036920315 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0042.295258/2021-21,

R E S O L V E:

LOCALIZAR Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/IICC/SESDEC/Porto Velho, a contar de **01.07.2021**, a servidora **ILDECI DOS SANTOS SOUZA**, SIAPE-693392, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037074496

Portaria nº 2504 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035749912 SEDUC-CEEJAJ, Despacho 0037019296 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.006547/2023-03,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.5.2023, a servidora **DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300081718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037291666

Portaria nº 2485 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0036338476 PGE-PAF, Despacho 0037078052 PGE-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0020.084032/2022-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10664/SEGEP-NCSR, de 05.12.2022, ao servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **5.12.2022 a 23.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2015 a 12.5.2022.

LEIA-SE:

no período de **3.4.2023 a 12.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2015 a 12.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037273992

Portaria nº 2488 de 10 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035849598 SEDUC-EEEFMFC, Despacho 0036902303 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.122180/2022-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.05.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037276541

Portaria nº 2452 de 05 de abril de 2023

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe

conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, de 02.06.2008;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 3165 de 12 de abril de 2022 (0028059105), bem como seu Extrato 66 de 12 de abril de 2022 (0028061870), publicado no Diário Oficial nº 070 no dia 14 de abril de 2022, conforme exposição de motivos constantes no Despacho SEGEP-CAR (0037190424).

II -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037217714

EDITAL Nº 117/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11114/2023/SESAU-CRH 0037125688, constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos relacionados no Anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 11/4/2023 a 13/4/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 10 de abril de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos

9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal(Cível e Criminal), da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação solicitada, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____ **Número do**

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ , **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:**_____, **Local:**_____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/ **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:**

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____/_____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:**

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ -

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ Número da Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
28174	ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA	12

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
31196	MARISTELA PEREIRA ALEXANDRIA DA SILVA	23
31545	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	24

Protocolo 0037250690

Portaria nº 2524 de 11 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0024092223) SEGEP-NC, Justificativa (0037157002) SEGEP-NC, Planilha (0037234694) SEGEP-NC, Declaração de Adequação Financeira (0037253429) SEGEP-CAF, Autorização (0037313506) SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.152151/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ALÚZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300015078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 25.8.2016 a 30.3.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037323943

Portaria nº 2521 de 11 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 1072023/SEGEP-5CSPAD, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0037317283

Portaria nº 2522 de 11 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 193/2023/SEGEP-3CSPAD, 06 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2023.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037318387

Portaria nº 2523 de 11 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 108/2023/SEGEP-5CSPAD, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037322147

Portaria nº 2528 de 11 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho/SEGEP-1CSPAD (0037327565), de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 056/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 1ª CSPAD/CGA-SEGEP, a contar de 11.04.2023, conforme Ofício n.º 6218/2023/PGE-PT (0020.005596/2023-09).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037332656

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 076/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.101603/2022-23.****Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Vale do Paraíso e Rondominas,

jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.). **Método De Disputa: ABERTO.**

Valor Estimado: R\$ 156.924,65

Data de Abertura: 03/05/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0037234633

AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 046/2023/NP/SUPEL/RO

Processo: 0029.107410/2022-86

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE **Ariquemes**, localizada no Município de **RIO CRESPO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto desse pregão foi adjudicado à Empresa L S DE BRITO LTDA — CNPJ: 07.481.547/0001-03, com valor negociado a R\$ 59.180,17 para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e item 28, pelo critério de maior percentual de desconto aplicável sobre o lote. Para o lote 05 resultou em deserto por inexistência de propostas. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Publica-se. Porto Velho, RO 11 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira/SUPEL-RO

Protocolo 0037290826

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 493/2022//SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0029.067226/2021-13

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 07/12/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que os pedidos de esclarecimentos/impugnações foram respondidos. Informa que o edital e demais anexos permanecem inalterados, e que a resposta está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. O certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **28/04/2023 às 12h00min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo email: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho/ RO, 11 de abril de 2023

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira- Equipe/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0037325009

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 093/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.100441/2022-14**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Urupá**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE.** (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado: R\$ 142.914,24****Data de Abertura: 02/05/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/RO.

Protocolo 0037226987

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 60/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**, neste ato representado por seu Comandante-Geral **Cel. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se localizado no lote de terra rural sob nº 08-D1, das Glebas 05 e 06, do Setor Gy-Paraná, matriculado sob o nº. 5.197 no 2º Registro de Imóveis de Cacoal/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, na pessoa do Comandante-Geral, bem como seus substitutos, a cercar o imóvel, efetuar a sua limpeza, o manter livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água quando houver, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, que utilizará o imóvel no interesse público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - Consoante a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

Parágrafo Primeiro - O prazo para apresentação de projetos por parte do Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO é de até 01 (um) ano a contar do dia 15 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo - O presente termo será rescindido e o imóvel retornará à responsabilidade da SEPAT, caso não haja a apresentação do projeto para o imóvel em questão.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

João Henrique Melo Sarábia

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0036925428

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 6/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600015

Sujeito Passivo: ALIMEX COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 49.321.582/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 655990-5

ENDEREÇO: CRATO, RO 133, PRÓXIMO ENTRONCAMENTO RO 205/SNR, MACHADINHO DO OESTE/RO

Ariquemes/RO, 10/04/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA

MATRÍCULA Nº 300024124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0037292818

EDITAL Nº 1/2023/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20233000400005 de 07/03/2023

SUJEITO PASSIVO: INFINITO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA

CNPJ/MF 34.364.749/0001-14

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7.401, LOJA 01/02, ANDAR TR COND ALCOBACA CD, BAIRRO BOQUEIRAO

CEP: 81.650-000 - CURITIBA-PR

AR/CACOAL, 11 de abril de 2023.

Fabício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº 300050143

Protocolo 0037306809

Portaria nº 442 de 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0037137612), constante no Processo Sei nº 0030.004034/2023-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR BASTOS VERAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300168913, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **20/04/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037266711

Portaria nº 443 de 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0036959669), constante no Processo Sei nº 0030.003745/2023-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROGERIO DE MOURA FERRO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº. 300186404, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **20/03/2023 e 21/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Transportes, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037272368

Portaria nº 446 de 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 77/2023/SEFIN-CRE (0037097522), constante no processo SEI nº 0030.003785/2023-10.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2023, o servidor **ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098354, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - Porto Velho/CRE para Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037281348

Portaria nº 447 de 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 77/2023/SEFIN-CRE (0037097522), constante no processo SEI nº 0030.536931/2021-27.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2023, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300064115, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE para a Assessoria Técnica da Coordenadoria da Receita Estadual - ASTECCRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037283108

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 559 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0037180175) e Ofício 34290 (0037245470) do Processo Sei (0021.025374/2023-94).

Considerando a Portaria nº 1.290 (0032792614)

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de abril de 2023, **DANIEL RAMOS DA CRUZ, matrícula nº 300181646**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º Batalhão da Polícia Militar exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037249319

Portaria nº 551 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a fruição do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivo Requerimento 0037212026 constante no processo SEI (0021.004764/2023-21), conforme a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	MATHEUS MACEDO MENDES	300174482	28/ 03/2022	02.03.2023 a 31.03.2023	PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037220469

Portaria nº 558 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0037066679) e Ofício 33935 (0037219299) do Processo Sei (0021.024302/2023-20).

Considerando a Portaria nº 1.290 (0032792614)

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de abril de 2023, **ANA JÚLIA SIMÃO FEITOSA**, Matrícula nº 300185607, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 4º Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 4º Batalhão da Polícia Militar exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037247476

Portaria nº 525 de 04 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 2959/2023/SESDEC-GETEC(0036734576) e Ofício nº 30434/2023/PM-GAB (0036936247).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização e acompanhamento, referente ao serviço de customização de software, relacionado à melhoria dos formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais, previstos no item 6, da Cláusula Segunda do Contrato nº 334/PGE-2018(2028657), celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, no que tange ao serviço de customização de software.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

CAP PM RE 100093893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA

SUPLENTE:

1º SGT PM QPPM 100091951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI

MEMBROS:

2º SGT QPPM RE 100075457 FÁBIO LUIZ DA SILVA

3º SGT QPPM RE 100083653 JHONES ROGER PEREIRA GUSMÃO

CB QPPM RE 100094497 ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO

CB QPPM RE 100095405 JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior acompanhar as melhorias inerentes às implementações metrificadas para aprimoramento da solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais.

Art. 4º O Presidente e seu Suplente quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências, emissão de relatórios e pareceres relacionadas aos trabalhos desenvolvidos, devendo tais ocorrências compor relatório que será encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia - SESDEC

Protocolo 0037148177

EDITAL Nº 11/2023/SESDEC-GEPLAN

**CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
POLÍCIA MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.053, de 29 de junho de 2017, e Decreto nº 27.009, de 30 de março de 2022, torna público através do presente Edital, a seguinte **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do Cadastro Reserva do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, para realização do estágio supervisionado:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo para realização do Curso de Formação - Estágio, para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, **a contar de 10 de abril de 2023, às 07h30:**

	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO
01	1006622	GUSTAVO PERONI CAMPOS	Cacoal	4º BPM
02	1002170	GABRIELI SANTOS COELHO	Jaru	8º BPM
03	1002797	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Porto Velho	CIOP
04	1001952	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR	Porto Velho	CIOP
05	1003003	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Porto Velho	CIOP
06	1002277	LETÍCIA BENÍCIO DA CRUZ	Porto Velho	CIOP
07	1002860	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	Porto Velho	CIOP
08	1003846	LÍVIA MARIA FELÍCIO REBÊLO	Porto Velho	CIOP
09	1003234	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	Porto Velho	CIOP
10	1003227	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	Porto Velho	CIOP
11	1005798	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	Porto Velho	CIOP
12	1004421	ELEN OLIVEIRA PEREIRA	Porto Velho	CIOP
13	1002736	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	Porto Velho	CIOP
14	1002145	LAÍS CASTRO SANTOS	Porto Velho	CIOP
15	1006486	HERON BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	CIOP
16	1004308	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Porto Velho	CIOP
17	1006629	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	Porto Velho	CIOP
18	1006157	DANDILA KETRY PEREIRA TAVARES	Rolim de Moura	10º BPM
19	1002649	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rolim de Moura	10º BPM

2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

2.1. A fase de estágio do Curso de Formação ocorrerá no período de **10 a 25 de abril de 2023**.

2.2. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decore e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Os documentos deverão ser entregues em formato digital, na ordem do checklist abaixo, no dia 10 de abril de 2023, às 07:30, no local de lotação do município para o qual se inscreveu:

3.1.1. Arquivo .pdf;

3.1.2. Único arquivo;

3.1.3. Digitalização colorida;

3.1.4. Formato .pdf;

3.1.5. Tamanho máximo de 10mb.

3.2. Os documentos entregues **fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos**.

Unidade de Lotação	
Nome	
CPF	
PIS/ NIS/PASEP	
Nº Telefone	
E-mail	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/ Ofício ou outros).	Digitalizado colorido
Foto 3x4;	Digitalizado colorido
Carteira de Identidade - RG;	Digitalizado colorido
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	Digitalizado colorido
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)	Digitalizado colorido
Certidão de Nascimento;	Digitalizado colorido
Titulo de Eleitor;	Digitalizado colorido
Certificado de Reservista;	Digitalizado colorido
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	Digitalizado colorido
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	Digitalizado colorido
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	Digitalizado colorido
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	Certidão + autenticação do site
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	Certidão + autenticação do site
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)Autenticação: (https://certidao.tcerro.tc.br/validar.asp)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível. Emissão (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1ª Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2ª Grau);Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	Certidão + autenticação do site
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	Assinado
Declaração que não possui vinculo Empregatício; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)	Assinado

Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	Assinado
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	Assinado
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	Assinado

4. APROVEITAMENTO DE CURSO

4.1. Os candidatos convocados que já integraram o Quadro de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, bem como aqueles que realizaram o Curso EaD, devem requerer o aproveitamento do curso de formação, encaminhando o Requerimento constante no ANEXO I deste Edital, para o e-mail: pvsasesdec@gmail.com, **até o dia 10/04/2023.**

Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM

Presidente do Núcleo de Recrutamento e Seleção

Diretor Executivo da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro, portador do RG _____ SSP/RO, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, no _____, bairro _____, no município de _____, aprovado no processo de seleção para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar/Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo EDITAL Nº57/2021/SESDEC-GEPLAN, solicito o aproveitamento do Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, conforme Declaração de participação, em anexo, no período de _____ a _____.

NOME DO ASSINANTE

Protocolo 0037166747

Portaria de férias nº 2815 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300148265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11525

Portaria de férias nº 2816 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA**, SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300176626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **01/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/04/2023 a 17/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11526

Portaria de férias nº 2817 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA, SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04** , matrícula 300176626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11527

Portaria de férias nº 2818 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA NASCIMENTO** , SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300176625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **30/03/2023 a 08/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/03/2023 a 08/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11528

Portaria de férias nº 2819 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/03/2023 a 08/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL MOTA NASCIMENTO**, **SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04**, matrícula 300176625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/03/2023 a 08/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11529

Portaria de férias nº 2820 de 11 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/12/2022 a 08/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, **SESDEC - Controlador Interno - CDS-10**, matrícula 300134731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/12/2022 a 08/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11530

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**EDITAL Nº 13/2023/CBM-CP**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Cel BM **Nivaldo** de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0004.323626/2020-11, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados para atender a obras e serviços de engenharia, considerando ainda o item 13, do Edital nº 1/2021/CBM-CP de 11 de junho de 2021 (0018483115),

bem como a Homologação de Resultado Final do Edital nº 1/2021/CBM-CP (0020496171), de 09 de setembro de 2021, resolve **CONVOCAR**:

O seguinte candidato, para a entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, às necessidades da Diretorias de Atividades Técnicas de Porto Velho, conforme relação:

ENGENHEIRO CIVIL (PORTO VELHO)					
Ordem	Nome	Código de Inscrição	Graduação	Cargo	Resultado Final
1	RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA	1e7ba6fa-85b4-4b07-9d99-7c136d8589c5	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	53,033

1. Local de Apresentação: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, situado na Av. Campos Sales, n. 3254, em frente ao SEBRAE, Bairro Olaria, CEP 76.801-246 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 12/04/2023 a 24/04/2023.

3. Horário de Atendimento: Das 08h00min às 13h00min.

4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

ORDEM	TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01.	Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade;	-
02.	Original e 1 (uma) cópia.	CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
03.	Original e 1 (uma) cópia.	CPF/ MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
04.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;	-
05.	Original e 1 (uma) cópia.	Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;	-
06.	Original e 1 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;	-
07.	Original e 1 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);	-
08.	Original e 1 (uma) cópia.	Uma foto 3X4;	Recente
09.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	-

10.	Original e 1 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes;	-
11.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de residência atual (com CEP);	-
12.	Original e 1 (uma) cópia.	Título de Eleitor;	-
13.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;	-
14.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
15.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
16.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa de 1º e 2º grau, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
17.	Original e 1 (uma) cópia.	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;	-
18.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;	-
19.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovação de Registro Profissional no Conselho de Classe do cargo (CREA) com habilitação para atuação no Estado de Rondônia;	-
20.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
21.	-	No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	-

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

4.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, comissão de seleção, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela Coordenadoria de Pessoal do CBMRO.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0037266424

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 395 de 10 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095802 01 55 2023 1 00157 005 0059505 41 do Processo nº 0019.009737/2023-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **1º.02.2023 a 20.02.2023**, ao servidor **MARCOS VINÍCIUS MORARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148494, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia D'Oeste**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037274008

Portaria nº 396 de 10 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096313 01 55 2023 1 00197 030 0089623 19 do Processo nº 0019.009737/2023-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.01.2023 a 14.01.2023**, ao servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103931, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037274049

Portaria nº 398 de 10 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095687 01 55 2023 2 00167 119 0038663 04 (0036667014) do Processo nº 0019.009737/2023-93.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.02.2023 a 10.02.2023**, à servidora **ELOÍZA DUARTE RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060036, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037276469

Portaria nº 400 de 11 de abril de 2023

Designa gestores para composição da Equipe Especial de implantação, suporte, monitoramento, manutenção e evolução do desenvolvimento da ferramenta eletrônica SINESP Delegacia Virtual (SINESP DEVIR) junto à Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO), e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Samir Fouad Abboud, no uso de uma de suas atribuições conferidas na legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a discricionariedade que é conferida por lei ao Administrador para gerir a coisa pública e buscar a melhor providência, visando sempre o interesse público, com predominância sobre o individual;

CONSIDERANDO que a absorção de novos recursos tecnológicos pela polícia civil, com aplicativos desenvolvidos em ambiente informatizado, possibilitando a transmissão instantânea de dados, inclusive pela rede mundial de computadores, contribui para o fortalecimento e consolidação das investigações criminais, missão constitucional da Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da celeridade administrativa, a necessidade de padronização do registro de boletim de ocorrência eletrônico e dos procedimentos de Polícia Judiciária, através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP) e da sua solução tecnológica Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), doravante designados pela sigla oficial "SINESP PPE", bem como a melhor organização e fidelidade dos dados estatísticos da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao SINESP DELEGACIA VIRTUAL, firmado pela União, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO, publicado no Processo SEI/MJ 08020.008708/2020-34, observado o disposto na Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; no que couber na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e legislação correlata;

CONSIDERANDO a Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de janeiro de 2023, que constituiu, no âmbito da PCRO, a equipe especial de implantação, suporte, monitoramento, manutenção e evolução do desenvolvimento da ferramenta eletrônica, bem como o acompanhamento do registro das ocorrências e procedimentos policiais e demais informações inseridas no sistema, composta por um Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE), um Gestor de Sistema Organizacional (GSO), e um Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP PPE);

CONSIDERANDO que o uso do SINESP DEVIR traz celeridade ao registro das infrações penais, dos fatos atípicos, dos dados estatísticos e das estratégias de segurança pública e de defesa social, privilegiando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade da gestão e administração eficiente do Módulo SINESP DEVIR pela Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO), conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública e a arquitetura da solução em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestores para composição da Equipe Especial de implantação, suporte, monitoramento, manutenção e evolução do desenvolvimento da ferramenta eletrônica SINESP Delegacia Virtual (SINESP DEVIR) junto à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao SINESP/ SENASP/ MJSP e ao SERPRO, bem como para acompanharem o registro dos fatos e demais informações inseridas no sistema.

Parágrafo Único - A Equipe Especial será coordenada por policiais civis que desempenharão as atividades de suporte de informática, de acompanhamento e capacitação para o uso da ferramenta, além daquelas explicitadas no Termo de Adesão em vigor, com a seguinte constituição:

I - 01 (um) Gestor de Sistema Organizacional (GSO) e suplente;

II - 01 (um) Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) e suplente.

Art. 2º As atividades de GSO e GAAC serão executadas pelos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	STATUS	FUNÇÃO
Swami Otto Barboza Neto	300098447	Titular	Gestor de Sistema Organizacional (GSO)
Vicente Domingos Onorato	300084398	Suplente	
Blandina Luanni Lima e Silva	300060145	Titular	Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC)
Shaiane de Souza Alves Wionczak	300103941	Suplente	

Protocolo 0037319884

Portaria de férias nº 2804 de 11 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098766, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2023 a 23/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11520

Portaria de férias nº 2803 de 11 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060064, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11521

Portaria de férias nº 2802 de 11 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYANNE ROSA COELHO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300148552, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11523

Portaria de férias nº 2798 de 11 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LACERDA AGOSTINHO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300138286, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11524

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Unidade(s) Orçamentária(s):****15.003 - POLÍCIA CIVIL****15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL****PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 00001/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo nº0019.107840/2022-17****Objeto:** Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - GÁS DE COZINHA)** acondicionado em **botija de 13 kg**, para a capital do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):**

Empresa Vencedora/ CNPJ	Itens	Valor Total
PORTO GÁS COMERCIO E SERVIÇO E REL. CNPJ: 28.506.009/0001-98	1	R\$ 15.341,20
Valor Total Geral Adjudicado:		R\$ 15.341,20 (Quinze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUDDelegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**
mat. 300011632

Protocolo 0037330064

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1315 de 10 de abril de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**

Gilson Cao Couto - Mat. 300137051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jônatas Passos da Silva - Mat. 300137044 - Membro

Elino Silva de Araújo - Mat. 300088209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Wagner de Souza Ramos - Mat. 300137030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. 300117964-Membro;

Everson Glei Pantoja - Mat. 300116727-Membro;

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Sergio Rego do Nascimento Mat. 300093908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva Mat. 300087520- Membro

Guilhermo de Leon Parada Tenorio Mat. 300097660- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. 300140457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberon Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. 300093153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Mirian Elizabete da Silva mat. 300100374 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. 300039848 - Membro

Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. 300116523 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini - Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral - Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 919 de de 08 de março de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de março de 2023.**

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037271067

Portaria nº 1204 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CASA DA CIDADANIA**, conforme Resposta SEJUS-NUCI id (0037065915) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:

I - RUTE BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: 300.099.673

II- IZA CELESTI SEVERINO BELO

Matrícula: 300.171.994

III- GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO

Matrícula: 300.116.108

IV- KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA

Matrícula: 300.109.352

V- KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA

Matrícula: 300.099.908

VI- MAICON ANDERSON MARQUES MONTE

Matrícula: 300.157.679

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo:**

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137.

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 758 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037020619

Portaria nº 1207 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, conforme Resposta SEJUS-ESEP id (0037063075) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:

I - VANESSA DA SILVA KRAUSE

Matrícula: 300.136.972

II - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO

Matrícula:300.093.658

III - JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO

Matrícula: 300.137.067

IV - MARCIO MARTINS PINHEIRO

Matrícula: 300.131.491

V - ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO

Matrícula: 300.098.887

VI - FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGÃO

Matrícula: 300.116.136

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula: 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 759 de 27 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037026965

Portaria nº 1208 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, conforme Resposta SEJUS-GAPE id (0037106275) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - TIAGO SOUZA LUNA**

Matrícula: 300.131.509

II - UAGITON FERREIRA MACIEL

Matrícula: 300.129.623

III - NEI JANUIS BATISTA REIS

Matrícula: 300.129.585

IV - RAONNI JACOB GALVÃO

Matrícula: 300.140.290

V - FRANCISCO ALMEIDA LIMA

Matrícula: 300.088.276

VI - MARIO ARAÚJO DA HORA

Matrícula: 300.116.366

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137.

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 760 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037027014

Portaria nº 1209 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL**, conforme Resposta SEJUS-UMESP id (0037117483) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIEL DE SOUZA SÁ

Matrícula: 300.088.778

II - WILAMY AMARAL DE SOUZA

Matrícula: 300.136.973

III - ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO

Matrícula: 300.037.938

IV - NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO

Matrícula: 300.116.644

V - DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO

Matrícula: 300.087.742

VI - JAQUELINE DE LIMA SOUSA

Matrícula: 300.089.439

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 761 de 27 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037027135

Portaria nº 1210 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO**, conforme Resposta SEJUS-NMB id (0037073637) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ELVISON ROBERTO CAMPOS**

Matrícula: 300.093.610

II - MAURICIO YUJO LOPES

Matrícula: 300.131.810

III - LUCIANO GRACILIANO MAIA

Matrícula: 300.136.991

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 762 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037027211

Portaria nº 1211 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS**, conforme Resposta SEJUS-NUVid (0037093065) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA

Matrícula: 300.037.869

II - CLARICE PESSOA COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.037.869

III - ELIZABETH MOURA DA SILVA

Matrícula: 300.089.095

IV - JAIRO SEBATIÃO FLOR

Matrícula: 300.037.928

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137.

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 763 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Portaria nº 1212 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CONSELHO PENITENCIÁRIO**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - AMANDA CAMELO CORREIA

Matrícula: 300.092.842

II - ISABELA SOUZA JUSTINIANO

Matrícula: 300.164.227

III - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

Matrícula:300.178.982

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matricula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 764 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037028776

Portaria nº 1213 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO**

VELHO, conforme Resposta SEJUS-CDPPVH id (0037068721) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.097.722

II -LUIZ CHAVES SALVATERRA

Matrícula: 300.098.866

III - FABIANO SOBRAL BEZERRA

Matrícula: 300.117.823

IV - CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA

Matrícula: 300.093.244

V - ELTON JONE PIRES ARIRAMA

Matrícula:300.093.224

VI - LEANDRO FERREIRA DAS NEVES

Matrícula: 300.116.334

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 765 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037028878

Portaria nº 1214 de 30 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CORREGEDORIA GERAL**, conforme Resposta SEJUS-COGER id (0037115681) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO**

Nº 0686/SEJUS/PGE/2022 - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLAUDINEI DOMINGOS

Matrícula: 300.117.120

II - MARIANY EVA ALENCAR

Matrícula: 300.038.490

III - MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA

Matrícula: 300.137.561

IV - WALNEY DE ANDRADE COSTA

Matrícula: 300.037.956

V - MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 300.116.693

VI - LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.131.641

Art. 3º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: 300.181.652

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 300.175.687

III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Matrícula: 300.116.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: 300.116.137

Art. 5º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matricula 300.116.364.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 766 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037028933

Portaria de férias nº 2590 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO MOTA XAVIER**, POLICIAL PENAL, matrícula 300129641, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o08/02/2023 a 17/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**08/02/2023 a 08/02/2023 e 08/02/2023 a 17/02/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2023 a 29/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11514

Portaria nº 1280 de 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA, conforme resposta(0035723271)** bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcel da Silva Fabricio

Matrícula: 300.131.445

II - Miria Alves Pereira

Matrícula: 300.131.863

III - Marcelo de Sousa Pareira Frota

Matrícula: 300.116.637

IV - Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula: 300.037.891

V - Cristiano Menezes Alves

Matrícula: 300.093.236

VI - Zoraya Gadelha do Nascimento

Matrícula: 300.017.042

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Ana Caroline Martinez Maciel**(Fiscal)** Matrícula: 300.117.964**II -Wagner de Souza Ramos****(Suplente)** Matrícula: 300.137.030

Art. 4º - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2338 de 22 de julho de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0037193998

Portaria nº 985 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003536/2023-02**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Comissão Interna de Classificação de Apenados da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso de Carvalho-603/SEJUS-CICPEJTAA**, a partir de **06.03.2023**, o servidor **Clayton Franklin Reis Brandão**, Policial Penal, matrícula **300092838**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Promoção da Cidadania/SEJUS-NUCI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036547870

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.005650/2023-39

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de CONSULTA EM PSICOLOGIA E EM TERAPIA OCUPACIONAL PARA AVALIAÇÃO, em favor dos pacientes menores A. A. N. C. e A. O. N. C. (04 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº **7003993-29.2022.8.22.0015**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0036927615

Portaria nº 1378 de 05 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação e Controle de Hora Extra do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à Direção Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Comissão de Avaliação e Controle de Hora Extra

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Sonha Maria Silva d e Azevedo Magalhães	Técnico em Enfermagem	300052697	Presidente
Fabiana Mendes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	300187533	Suplente
Iara Cruz e Silva	Agente em Atividades Administrativas	300183194	Membro
David Alan Taufmann Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	300187285	Membro

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0037216260

Portaria nº 1374 de 05 de abril de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009908/2023-76.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA**, Médico(Secretário Adjunto), matrículas nº300180481 e 300132189, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **04.09.2023 a 03.10.2023**, para fruição nos períodos de **08.05.2023 a 18.05.2023** (10 dias); **07.08.2023 a 16.08.2023** (10 dias) e **06.11.2023 a 15.11.2023** (10 dias).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037213373

Portaria nº 1403 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.495049/2021-64 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300101151 e 300182753, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **07, 09, 11, 16, 18 e 23.05.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037275555

Portaria nº 1399 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar

nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.011668/2023-70 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300127045, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **16, 17, 20 e 21.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.08.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037267619

Portaria nº 1379 de 06 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.012665/2023-53 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARDEN PHELIPE MELO TERÇO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300184012, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **23 e 24.02.2023, 27.02.2023 à 02.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037220058

Portaria nº 1397 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0050.002810/2023-18 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 11 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1352 de 04 de abril de 2023, publicada no DOE nº 65 de 06.04.2023, a qual **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300123152, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **29 e 30.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 29.11.2020.

ONDE SE LÊ: Folgas de 06 (seis) dias

LEIA-SE: Folgas de 02 (dois) dias

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037264134

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONEPOD, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, o Processo nº 0036.007100/2023-54, autorizando a contratação direta da empresa RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ: 45.185.045/001-16, tendo como objeto a aquisição de certificado token criptografado, a fim de atender a necessidade do Controle Interno deste CONEPOD. A contratação é o valor de R\$ 158,91 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

Porto Velho, 31 de Março de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD-RO

Protocolo 0037081132

Portaria nº 1411 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.013246/2023-39, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula nº 300061558, lotada no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **24 à 31.01.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 31.08.2021 e 29.12.2021, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037286927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios anteriores
PROCESSO Nº 0036.107692/2022-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **CUJO OBJETO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO), VISANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS PERÍODOS DE 20/10/2022 A 31/12/2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	OUT-22	HPSJP-II	16 0035970321	(0035970492)	R\$ 61.566,60
	NOV-22		21 0034687380	(0034325651)	R\$ 30.778,83

		23 0034687394		R\$44.302,19
		48 0034687406		R\$ 44.060,54
DEZ-2022		57 0035139982	0035140606	R\$ 36.211,43
		63 0035139999		R\$ 54.326,11
OUT-22	COHREC/ HEURO	11 0033540925	0033795671	R\$ 6.560,30
		12 0033541092	0033857380	R\$ 61.566,61
NOV-22		43 0034260728	0034523696 0034612656	R\$ 53.717,51
DEZ-2022	COHREC/ HEURO	51 0034896430	0035039533	R\$ 5.692,17
		52 0034896555		R\$ 45.877,37
		61 0034896699		R\$ 44.669,12
OUT-22	COHREC/ HRC	10 0033231219	0033232487	R\$ 10.650,42
NOV-22		44 0033623427	0034032294	R\$57.915,03
DEZ-2022		53 0034137074	0034730532	R\$ 9.406,39
	54 0034138022	R\$ 62.363,15		
	62 0034525215	R\$ 78.249,28		
OUT-2022	AMI	13 0033635647	0033643963	R\$ 57.261,69
NOV-2022		20 0034204149	0034205666	R\$ 45.671,52
		47 0034346907	0034347062	R\$ 62.014,10
DEZ-2022		59 0035103749	0034977361	R\$ 51.435,27
		65 0034977139		R\$ 49.036,70
OUT-2022	HBAP	9 0035094870	0035640423	R\$ 123.741,80
		15		R\$ 9.656,99
NOV-22		17	0035011503 0035036049	R\$ 132.718,59
		22		R\$ 9.164,74
		45		R\$134.714,44
		46		R\$ 120.743,57
		49		R\$ 9.406,39
		50 0034305853		R\$ 113.762,62
DEZ-22		58	0035908099	R\$ 122.748,36
		60		R\$ 7.553,74
	24	R\$ 80.826,86		
	64	R\$ 8.421,89		
	67 0035103779	R\$ 102.781,07		

	DEZ-22	CEMETRON	66 0035374401	0035423127	R\$ 35.880,29
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.453,68

Conforme o Checklist SESAU-SC Id.(0035952549),Justificativa SESAU-SC Id.(0035971110), Parecer nº 193/2023/PGE-SESAU (0036574837), Informação 196 SESAU-SC (0036891659), Despacho SESAU-SC Id.(0036892943) e Análise nº124 SESAU-NAP (0036984762). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.985.453,68 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0036988805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.002584/2023-45

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO (SES).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	02.563.570/0001-15	09	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 38.400,00

Conforme a Ata Nº 187/2022-SES (0035231806), Autorização do Órgão gerenciador (0035233037), Aceite do fornecedor beneficiário (0035232589), Autorização ATA 187/SES (0035233037), Termo de Referência COHREC-COAD (0035243979) - Aprovado pela autoridade competente, Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0035509758), Informação nº 827/2023/SESAU-NPPS (0036079086), Justificativa COHREC-COAD (0035474535), CHECKLIST COHREC-COAD (0035525035), Ofício nº 7450/2023/COHREC-COAD (0036368265), Autorização - Revalidação para SESAU-RO Ata 187/2022 (0037016225) e Despacho COHREC-COAD (0037158173). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037213478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.098660/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É OFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM SISTEMA DE MARMITEX PARA PACIENTES EM ESTADO CLÍNICO ESTABILIZADO E SELF-SERVICE PARA O SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO O**

FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS E DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS- EIRELI CNPJ: 21.371.478/ 0001-06	Assistência Médica Intensiva - AMI	Nº 867 (0035380220)	DEZEMBRO/ 2022	(0035820032)	R\$ 50.524,79
VALOR TOTAL					R\$ 50.524,79

Conforme a Justificativa SESAU/SC (0036434069), Checklist SESAU/SC (0036434081), Parecer nº232/2023/PGE-SESAU (0036852975), NE - NOTA DE EMPENHO (0034774077) , Informação Nº 208/2023/SESAU-SC (0037001886), Despacho SESAU-SC (0037002390) e Análise nº135-SESAU/NAP (0037193816).Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 50.524,79 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0037207517

Portaria nº 1400 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.014928/2023-69 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MAICON DOUGLAS GUDE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300182690, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24, 25 e 29.05.2023, 24, 25 e 26.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037269946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR****PROCESSO Nº 0036.001783/2023-36**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa, cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETEC, LOCALIZADA NO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
---------------	-------------------	---------	---------------	----------------------	--------------------

ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO - EIRELI CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	JULHO/ 2022	HRB	2163/ A 0031054619	(0031054621) (0032043388)	R\$ 6.208,70
	AGOSTO/ 2022		2199/ A 0032043386		R\$ 4.328,42
VALOR TOTAL					R\$ 10.537,12

Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0035104496), Justificativa SESAU-SC Id. (0035105152), Parecer nº 200/2023/PGE-SESAU (0036615083), Informação nº218/2023/SESAU-SC (0037135900), Despacho SESAU-SC Id.(0037135906) e Análise nº 141-SESAU-NAP (0037274799). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.537,12 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0037277973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PROCESSO Nº 0036.097858/2022-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODO ATIVO), NA UNIDADE HOSPITAL MODULAR DE CAMPANHA ANEXO AO CEMETRON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	SETEMBRO/ 2022	CEMETRON	Nº 2223/ A (0032773423)	(0032824336)	R\$13.086,00
	OUTUBRO/ 2022	- JBS	Nº 2285/ A (0033385827)	(0033416573)	R\$ 4.056,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.142,66

Conforme o Memorando nº 1567/2022/SESAU-SC (0032044499), Checklist SESAU-SC (0035105277), Memorando nº 110/2023/SESAU-SC (0035105257), Justificativa SESAU-SC (0035105317), Parecer nº 177/2023/PGE-SESAU (0036448230), Informação nº 233/2023/SESAU-SC (0037260793) e Despacho SESAU-SC (0037260797). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.142,66 (dezesete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037277430

Portaria nº 1401 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.015045/2023-76 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300146584, lotado (a) na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes-GCET/SESAU**, no período de **03, 08, 10, e 15.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037273510

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.095451/2022-23**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS- EIRELI CNPJ: 21.371.478/ 0001-06	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Nº 869 (0035943548)	DEZEMBRO/ 2022	R\$ 384.538,72	(0035820032)	R\$ 384.538,72
VALOR TOTAL						R\$ 384.538,72

Conforme a Justificativa SESAU/SC (0036396878), Checklist SESAU/SC (0036396884), Parecer 216/2023/PGE-SESAU (0036740114), NE - NOTA DE EMPENHO 0034742917, Informação nº191/2023/SESAU-SC (0036847216), Despacho SESAU-SC (0036847238) e Análise SESAU/NAP (0036896605).Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 384.538,72 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036900881

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.011326/2023-50**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 41.277 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS**

EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	JAN/ 23	AMI	91497582 0036054571	(0036073886/ 0036255174)	R\$ 33.000,00
	FEV/ 23		91755029 0036252565		R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00

Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0036558741), Justificativa SESAU-SC Id. (0036599443), Parecer nº 238/2023/PGE-SESAU (0036881735), Informação nº226-SESAU-SC (0037193822), Despacho SESAU-SC Id.(0037193918) e Análise nº 137-SESAU-NAP (0037222811). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0037224686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despesas de Exercícios Anteriores**PROCESSO Nº 0049.063194/2021-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa em favor da empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, referente à **COMPRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE HEMODINÂMICA, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2017 A JANEIRO DE 2019.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NF/ ORDEM BANCARIA	LINK	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/ 0001-14	Notas Fiscais nº: 1357147, 1357123, 1369486, 1373552, 1373964, 1374149, 1374153, 1374155, 1437444, 1437451, 1437493, 1437523, 1437526, 1437575, 1437621, 1437630, 1437638, 1437650, 1437685, 1437689,	0028560536	DEZEMBRO/ 2017 A JANEIRO/2019	R\$ 1.148.546,73	R\$ 4353.424,22	0028560536	R\$ 713.122,51

1437700, 1437722, 1437778, 1437780, 1437782, 1437865, 1437900, 1437905, 1437933, 1437944, 1437952, 1437953, 1437956, 1437969, 1437971, 1437986, 1438014, 1438029, 1438034, 1438050, 1438051, 1438074, 1438076, 1438102, 1438138, 1438142, 1438169, 1438175, 1438179, 1438184, 1438190, 1438195, 1438205, 1438236, 1438255, 1438256, 1438259, 1438266, 1438269, 1438272, 1438286, 1438297, 1438298, 1438291, 1438302, 1438310, 1437765, 437771, 1437791, 1437801, 1437837, 1438305, 1690933, 1689167, 1685943 e 1683077.				
--	--	--	--	--

Ordem Bancária: nº 2018OB17054.	0037048336	R\$ 31.009,01	R\$ 74.564,52	- R\$ 43.555,51
VALOR TOTAL				R\$ 669.567,00

Conforme Informação nº 18/2022/SESAU-GNAP (0028560536), Declaração SESAU-GNAP (0028602126), Despacho SESAU-HB-GAD (0036689116), Justificativa HB-GAD (0029326118), Parecer nº 734/2022/PGE-SESAU (0032751132) e Análise nº 129/2023/SESAU-NAP (0037045235). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 669.567,00 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037041346

Portaria nº 1396 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.015022/2023-61, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA**, matrícula nº 300101151 e 300182753, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **31.03.2023 à 19.04.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037262473

Portaria nº 1406 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.014715/2023-37, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO**, Matrícula nº 300155495/030701341, ocupante do cargo de Motorista, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **07.03.2023 à 14.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037279483

Portaria nº 1405 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar

nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.014617/2023-08, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ANA PAULA DE SOUZA COSTA**, Matrícula nº 300096921, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **01.02.2023 à 08.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037277247

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 014/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.081145/2022-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 2 (duas) placas luminosas de identificação no Prédio do Hospital Infantil Cosme e Damião. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 13/04/2023 às 19h00min (horário de Brasília - DF), e até às 18h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gecomp.cotacao1@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail gecomp.cotacao1@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de abril de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0037102941

Portaria nº 1407 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135– II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.014607/2023-64; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ANDREIA GOMES ARRUDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183860, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **02.03.2022 à 09.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037281112

Portaria nº 1404 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.014592/2023-34, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IARA DASMACENA SILVA**, Matrícula nº 300179382, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **01.03.2023 à 08.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037276622

Portaria nº 1385 de 06 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0036.014473/2023-81 e Considerando o teor do Requerimento, Errata SESAU-REC de 06 de abril de 2023, e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300160001, lotado (a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no período de **17 e 18.04.2023, 17, 18, 19 e 20.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037242992

Portaria nº 1398 de 10 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo nº 0050.003181/2023-35 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 03 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100136, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **03, 08, 13, 18, 23 e 28.05.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23.09.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037265930

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2794 de 10 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ORLANDO TEODORO RAMALHO, MÉDICO**, matrícula 300045365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11510

Portaria de férias nº 2795 de 10 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO TEODORO RAMALHO, MÉDICO**, matrícula 300045365, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **o01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 15/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11511

Portaria nº 180 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º -**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 177 de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65 de 06 de abril de 2023, que resolve RELOTAR, a contar de 01 de março de 2023, no Núcleo de Saúde do Trabalhador - NSTR de este Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora Golda Paiva de Carvalho, matrícula nº 300138585 ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Psicologia - NPSI.

ONDE SE LÊ:

01 de março de 2023

LEIA-SE:

01 de abril de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0037303471

Portaria nº 173 de 31 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º -**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 130 de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54 de 22 de março de 2023, que resolve RELOTAR, a contar de 01 de março de 2023, no Núcleo de Contratos deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ, matrícula nº 300126190, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenação Geral de Transplantes - CGTX.

ONDE SE LÊ:

Auxiliar Operacional Serviços Diversos

LEIA-SE:

Enfermeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0037075460

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 2717 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRASILINA JOSE DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300034795, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(17/05/2023 a 31/05/2023) e (01/06/2023 a 15/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11412

Portaria de férias nº 2718 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA APARECIDA DE MORAES**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300150198, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11413

Portaria de férias nº 2719 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300143413, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(27/06/2023 a 06/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11414

Portaria de férias nº 2720 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300149604, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11415

Portaria de férias nº 2721 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA PINHEIRO DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300016200, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11416

Portaria de férias nº 2722 de 06 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANE ROCHA MORAES**, PSICÓLOGO, matrícula 300135770, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/03/2023 a 27/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/04/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11417

Portaria nº 149 de 06 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando nº 38 - ID: (0036944643)

Art. 1º - **ATUALIZAR**, a contar de **03.02.2023** a Portaria nº 365 /2022, ID SEI (0032663938), publicada no DOE Edição 192 em 06.10.2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para responderem pela **Coordenação de Núcleos das Equipes Multidisciplinares / Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

SAMD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jessica Caroline Dos Santos Soares	300165845	Enfermeiro	Gerência da EMAD
Maria Paula Bezerra Costa	300165236	Enfermeiro	Gerencia da Enfermagem
Fernanda Simão Martins	300174205	Médico Geriatra	Gerência Médica

Francisco de oliveira	300136417	Agente em Ativ. Administ.	Gerencia de Recursos Humanos
Henrique Albuquerque Moreira	300131294	Motorista	Gerência de Transporte
Cledilon Ferreira Monteiro	300187249	Motorista	Gerência de Patrimônio
Giorgia Batle Lopez Fernandez Gomes	300171625	Farmacêutica	Chefe do Núcleo de Almoxarifado
Maria Gonçalves da Silva	300124704	Fisioterapeuta	Gerência da EMAP
João Paulo Ferraz de Lima	300184125	Farmacêutico	Gerente do Núcleo de Farmácia

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037220789

Portaria nº 157 de 11 de abril de 2023

Portaria nº 78 de 16 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando os autos do processo SEI: (0050.003397/2023-09),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 300135781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/12/2022 a 30/12/2022** para o período de **13/04/2023 a 12/05/2023**, referente ao exercício de **2022**; e do período de **01/07/2023 a 30/07/2023** para o período de **15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037319918

Portaria nº 155 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ**, Médico, matrícula 300136421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/05/2023 a 10/05/2023** para o período de **07/08/2023 a 16/08/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037314907

Portaria nº 156 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando os autos do processo SEI: (0050.003217/2023-81)

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300156613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/04/2023 a 15/04/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037317606

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 1382 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 3335/2023/HRC-NRH/SESAU de 03 de fevereiro de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0035575506**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.005026/2023-31**;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n. 746, de 06 de março de 2023, publicada no DIOF nº 42, de 06/03/2023, que concede, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

Onde se lê:

VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170454	84
----------------------------	-----------------------	-----------	----

Leia-se:

VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	84
----------------------------	-----------------------	-----------	----

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0037233399

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 9 de 11 de abril de 2023

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021, e conforme consta no Ofício nº 113/2023/HRE-GRH, e Autorizo da Secretária e Considerando o Processo de nº 0059.000221/2023-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** ao servidor abaixo relacionado, que realizou serviços em hora extraordinária em favor da demanda do **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Março/2023**.

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Antônio Sávio Dantas Barroso	300174193	Médico Psiquiatra	96

Segue em anexo justificativa, escala de hora extraordinária .

Atenciosamente.

LUCILENE KALKI

Diretora Geral - HRE

Protocolo 0037306737

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 74 de 06 de abril de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 57 de 08 de abril de 2021 (0017229384).

Art. 2º - NOMEAR, após conhecimento da ata de eleição, para os cargos de Coordenadora da Comissão de Residência Médica e Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia do **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, para um mandato de 03 (três) anos, conforme Resolução CNRM n.º 16, de 30 de setembro de 2022, a saber:

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
Fernanda Carlos de Góis Oliveira	300131688	Médico Infectologista	Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON
Mariana Ayres Henrique Bragança	300159430	Médico Infectologista	Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de abril de 2023.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0037253398

Portaria nº 75 de 06 de abril de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maiara Cristina Ferreira Soares**, Médico Infectologista, matrícula nº 300131493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Cargo de Supervisora do Programa de Residência Médica em infectologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON em razão da ausência da titular, **Mariana Ayres Henrique Bragança**, a qual encontra-se em gozo de licença maternidade e posteriormente férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de **01.04.2023 à 14.06.2023**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de abril de 2023.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0037253418

ERRATA

Na Ata (0037127362), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63, em 04/04/2023.

ONDE SE LE:

Mariana Ayes Henrique Bragança

LEIA-SE:

Mariana Ayres Henrique Bragança

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

ANGELITA GOVEIA DA SILVA

Secretária da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON

Testemunha

Protocolo 0037325023

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 121 de 11 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o teor do processo (0052.070618/2022-45).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **LEONIR DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300068589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 22/03/2012 a 21/03/2017**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0037307079

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****AVISO DE CANCELAMENTO****CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO Nº 1581(0036619454)**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Disponibilização: 16/03/2023 - Publicação: 16/03/2023.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro através do seu Presidente Sr. João Miranda de Almeida, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso Nº 1581** (0036619454), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, para atendimento às necessidades da EEEFM Inácio de Castro, Pimenteiras do Oeste/RO.

Pimenteiras do Oeste, 16 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037266318

EDITAL Nº 6/2023/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0029.123953/2022-41, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, torna público o Resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção dos candidatos inscritos ao processo seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital n. 3/2023/SEDUC-GPASO, para as atividades de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio em Gestão Econômica e Financeira e Auxílio em Serviços de Carga e Descarga, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO/ LOCALIDADE	FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
26499	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DIEINE GOMES CORDEIRO	8	DEFERIDO
26461	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FABRICIO SILVA BIANCHI	7	DEFERIDO
25921	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	7	DEFERIDO
26650	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SANDRA REGINA DOS SANTOS	6	DEFERIDO
26766	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELIZETE APARECIDA CORREIA DA SILVA	6	DEFERIDO
26763	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CLAUDIA GONÇALVES KROHN DE MELO	6	DEFERIDO
25922	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA ROSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	6	DEFERIDO
25956	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELIANE MARIA AFONSO	6	DEFERIDO
26808	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANDREIA FELIX BARBOSA	6	DEFERIDO
26764	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	THAISA DAYANE KOJO	6	DEFERIDO
25813	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	6	DEFERIDO
25584	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KEILA TIBURCIO CARDOSO DO NASCIMENTO	6	DEFERIDO
26250	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ÉLDER DE OLIVEIRA	6	DEFERIDO
25920	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RENATA MAGRIELE CARVALHO	6	DEFERIDO
25867	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PRISCILA DE PAULA MARTINS	6	DEFERIDO

25756	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TAINARA ALVES GOMES OLIVEIRA	6	DEFERIDO
25932	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCIELE AFONSO LOPES	6	DEFERIDO
25765	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	6	DEFERIDO
26287	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	6	DEFERIDO
26444	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YONE Y	6	DEFERIDO
26423	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	6	DEFERIDO
17870	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JULIANE MESQUITA BARBOSA	6	DEFERIDO
26761	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAFAELA ADANS GONÇALVES DE MELO	6	DEFERIDO
25873	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	6	DEFERIDO
25876	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	6	DEFERIDO
25777	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANSLEI APARECIDO WENCESLAU CAMPOS	5	DEFERIDO
25664	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DIANA BORGHI	5	DEFERIDO
26555	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	AGUINALDO RIBEIRO VIANA	5	DEFERIDO
26757	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MOACIR ANTÔNIO DA SILVA	5	DEFERIDO
26824	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROMÁRIO PEREIRA ROQUE	5	DEFERIDO
25839	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ERCÍLIA HOLANDA SILVA	8	DEFERIDO
25698	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	8	DEFERIDO
25708	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDILANE TAVARES SOARES	8	DEFERIDO
25861	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALINE ALVES DE FREITAS	8	DEFERIDO

25707	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IVONE ORTIZ MARINHO	7	DEFERIDO
25585	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	7	DEFERIDO
26181	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	7	DEFERIDO
25778	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	7	DEFERIDO
25702	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIZETE PONTES DE SÁ	7	DEFERIDO
26679	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EVANI ALVES DE MENDONÇA	7	DEFERIDO
26059	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCA VALDENIA AVELINO	7	DEFERIDO
26267	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES RUIZ	7	DEFERIDO
26684	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	7	DEFERIDO
26216	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	7	DEFERIDO
25726	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	7	DEFERIDO
26189	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCICLEI RAMOS DE LIMA	7	DEFERIDO
26615	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIA GOMES MORAIS	7	DEFERIDO
25574	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	QUELE DAIANA PEREIRA	7	DEFERIDO
25571	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARCOS ROBERTO ALVES MARQUES	7	DEFERIDO
26368	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LEILA MENDONÇA VIEIRA GOMES	7	DEFERIDO
26123	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DIANE FÉLIX BRAGA	7	DEFERIDO
26157	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	7	DEFERIDO
25677	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	7	DEFERIDO
26022	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIELA GALDINO DE SOUZA	7	DEFERIDO
25539	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARDEN PHELPE MELO TERCO	7	DEFERIDO
25854	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	7	DEFERIDO
26815	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALINE SOARES TEIXEIRA NERY	7	DEFERIDO
25787	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARINA NUNES PEREIRA	7	DEFERIDO
25586	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAIANE SILVA DOS SANTOS LIMA	7	DEFERIDO
25773	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	HEVERSON AUGUSTO DO NASCIMENTO FREITAS	7	DEFERIDO

25775	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALVARO RENAN SANTOS DANTAS	7	DEFERIDO
25641	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELI MOURA BOERI	7	DEFERIDO
26850	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LOURDES VALLERIA LIMA DOMANESCHI	7	DEFERIDO
25704	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO	7	DEFERIDO
25768	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	7	DEFERIDO
26792	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IASMIM SANTOS ALECRIM	7	DEFERIDO
25738	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALINE PEREIRA ARISTIDE	7	DEFERIDO
25821	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JULIO CEZAR BRITO RENDEIRO	7	DEFERIDO
26772	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS	7	DEFERIDO
25750	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANDREZA DE OLIVEIRA LOBATO	7	DEFERIDO
25686	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KARINE DOS REIS SILVA	7	DEFERIDO
26663	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	YASMIM CUCATO REBOUÇAS	7	DEFERIDO
25669	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CARINE FERREIRA DE SOUZA	7	DEFERIDO
25607	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GIOVANA FELICIDADE ROCHA	7	DEFERIDO
25905	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	JECILEIA BATISTA BARBOSA	8	DEFERIDO
25814	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	RAFAEL NEVES SOUZA NUNES	8	DEFERIDO
25950	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	7	DEFERIDO
25637	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	7	DEFERIDO
25665	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	7	DEFERIDO
26199	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	QUETLÉN QUEISE ALMEIDA SILVA	7	DEFERIDO
25724	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	UESLEI LIMA SOARES	7	DEFERIDO
25752	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	SILVANA MERCADO DE SENA	7	DEFERIDO
25644	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	HELVIA DE MELO RIBEIRO	7	DEFERIDO
25538	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	7	DEFERIDO
25546	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA	7	DEFERIDO
25868	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA JÚNIOR	7	DEFERIDO

25713	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	BÁRBARA SUELEN ROCHA RANGEL	7	DEFERIDO
25628	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	MARCELLE RIBEIRO COLARES	7	DEFERIDO
26054	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JACQUELINE VIANA SOUZA	8	DEFERIDO
25939	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ SILVEIRA	8	DEFERIDO
26505	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LETICIA NEVES DE SOUZA	8	DEFERIDO
25743	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAIANE CARNEIRO LIMA	8	DEFERIDO
25779	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAILTON FERREIRA FARIAS	7	DEFERIDO
25869	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	7	DEFERIDO
26382	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARCOS ANTÔNIO BENEDITO	7	DEFERIDO
26369	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	7	DEFERIDO
26843	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	7	DEFERIDO
25760	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA	7	DEFERIDO
26122	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	7	DEFERIDO
25542	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	7	DEFERIDO
26758	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	7	DEFERIDO
25941	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	7	DEFERIDO
26812	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAMYLE HANA GARCIA PANTOJA	7	DEFERIDO
26187	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RENATA DE KASSIA PEREIRA FERREIRA	7	DEFERIDO

25894	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FERNANDO DE LIMA	6	DEFERIDO
25945	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSE IREVAN DA SILVEIRA	6	DEFERIDO
15594	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	6	DEFERIDO
25842	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LEVI NOGUEIRA BENTO	6	DEFERIDO
25636	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSÉ LOPES DE AMORIM	6	DEFERIDO
26263	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIO PEDRAZA ARANHA	6	DEFERIDO
26075	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAVID JUSTINIANO EVANGELISTA	6	DEFERIDO
25722	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VANDERLEI GONÇALVES MANOEL	6	DEFERIDO
26790	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	6	DEFERIDO
25937	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	6	DEFERIDO
25859	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IRISMAR ROCHA CASTRO	6	DEFERIDO
26785	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NAGIBE PEREIRA DA SILVA FILHO	6	DEFERIDO
25992	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	6	DEFERIDO
25974	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADSON PASSOS COUTINHO	6	DEFERIDO
26675	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DOS SANTOS	6	DEFERIDO
25671	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROSINEIA DE PAULA REIS	6	DEFERIDO
26826	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELIELSON PEREIRA ALEXANDRIA	6	DEFERIDO
25558	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IRENE CARVALHO SANTOS	6	DEFERIDO

26804	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	6	DEFERIDO
26222	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IVANA MACEDO PEREIRA	6	DEFERIDO
26665	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES	6	DEFERIDO
25642	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	OTONIEL FERREIRA SANTOS	6	DEFERIDO
25952	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	6	DEFERIDO
25910	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CLENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	DEFERIDO
25877	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FERNANDA SOARES RAMOS	6	DEFERIDO
26060	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EVERTON DIAS RAMOS	6	DEFERIDO
26192	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	6	DEFERIDO
25740	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EDUARDO DE OLIVEIRA	6	DEFERIDO
26332	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	6	DEFERIDO
26032	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SIRLEI BATISTA DA SILVA	6	DEFERIDO
25739	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HERMISON CANUTO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	6	DEFERIDO
26697	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA	6	DEFERIDO
25864	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DEIVID MONTEIRO PEREIRA	6	DEFERIDO
25919	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERINEIA CARVALHO	6	DEFERIDO
26042	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA APARECIDA SILVA SALES	6	DEFERIDO
25565	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	QUELE DE JESUS FELIX	6	DEFERIDO

25926	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIANE SOARES MATOS	6	DEFERIDO
26168	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	6	DEFERIDO
25804	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	6	DEFERIDO
25723	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PEDRO RODRIGUES DA COSTA ARAÚJO	6	DEFERIDO
25688	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	6	DEFERIDO
26537	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROBSON SANTOS SEGUNDO	6	DEFERIDO
25576	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	6	DEFERIDO
25715	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DANIEL LIRA VASCONCELOS	6	DEFERIDO
26827	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NILDO TIAGO ALVES DA SILVA	6	DEFERIDO
26733	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALESSANDRA COSTA CESAR	6	DEFERIDO
26165	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELDES JESUS SOUSA OLIVEIRA	6	DEFERIDO
26177	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELIZONETE LOPES BARBOSA	6	DEFERIDO
26025	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIEL BELEM LOPES	6	DEFERIDO
26773	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GLEDSON PRADO	6	DEFERIDO
25835	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	6	DEFERIDO
26734	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	6	DEFERIDO
25627	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	6	DEFERIDO
26844	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JORDAN ARAÚJO NOTENO DO NASCIMENTO	6	DEFERIDO

25693	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	6	DEFERIDO
26520	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	6	DEFERIDO
25802	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	6	DEFERIDO
26050	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALINE DA PAZ SILVA PEREIRA APOLINÁRIO	6	DEFERIDO
26567	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	BRUNA DE SOUZA BARROS	6	DEFERIDO
26017	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALEXANDRE DE ALMEIDA MAIA	6	DEFERIDO
26735	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAIANE PEREIRA BRITO	6	DEFERIDO
26694	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MAICON MENDES GOMES	6	DEFERIDO
25589	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANTONIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	6	DEFERIDO
25569	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HOSANA DA SILVA LOPES	6	DEFERIDO
26718	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DOUGLAS PEREIRA BRITO	6	DEFERIDO
25753	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	THAIS DE LIMA GONCALVES	6	DEFERIDO
26121	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JACKSON MARCELINO DA CRUZ	6	DEFERIDO
25774	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KELLY JOICE GOMES COELHO	6	DEFERIDO
25705	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LIDIA VENÂNCIO PIMENTEL	6	DEFERIDO
26619	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FERNANDA MOREIRA BRAGA	6	DEFERIDO
25887	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TALITA LORAS GALDINO	6	DEFERIDO
25683	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADALBERTO SILVA MARTINS	6	DEFERIDO

25682	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCAS PERDRIEL BEZERRA SILVA	6	DEFERIDO
26746	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FABIO LOPES DA SILVA	6	DEFERIDO
26509	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	THAÍS MOREIRA DA SILVA CUNHA	6	DEFERIDO
25807	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	6	DEFERIDO
25792	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALINE KAROLAINE VIANA DE MORAIS	6	DEFERIDO
25795	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUIS HENRIQUE PETRONILIO DE LIMA	6	DEFERIDO
25621	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ARLENE DOS SANTOS FERREIRA	6	DEFERIDO
25788	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	6	DEFERIDO
26077	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	6	DEFERIDO
26233	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	6	DEFERIDO
26053	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	6	DEFERIDO
25674	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	6	DEFERIDO
25903	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LEANDRO AFONSO LEAL DA SILVA	6	DEFERIDO
26072	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	6	DEFERIDO
26708	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KAROLLAYNE DOS SANTOS	6	DEFERIDO
26699	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUIZ FELIPE SOUSA ROCHA	6	DEFERIDO
25928	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	BRENO HENRIQUE ADELINO FERREIRA	6	DEFERIDO
26224	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KARLA CRISTINA PEREIRA MOREIRA	6	DEFERIDO

25678	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	6	DEFERIDO
25942	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	INGRIDI RODRIGUES DA SILVA	6	DEFERIDO
26169	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS	6	DEFERIDO
26727	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	6	DEFERIDO
25744	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SILAS RUIZ LEITE	6	DEFERIDO
25796	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCISCO GALUCIO DO CARMO	6	DEFERIDO
25793	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MÁRCIO JOSÉ BENTO JÚNIOR	6	DEFERIDO
25672	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	6	DEFERIDO
25815	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RODRIGO MENDES BIZARI	6	DEFERIDO
25771	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KAROLINY GERMANA COATI LOPES	6	DEFERIDO
26001	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KETTLIM KLEMER CALEGARI	6	DEFERIDO
26623	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	6	DEFERIDO
26689	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAILSON COSTA DA SILVA	6	DEFERIDO
25898	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA	6	DEFERIDO
25923	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	6	DEFERIDO
25782	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VANESSA DO NASCIMENTO NEVES	6	DEFERIDO
25711	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS	6	DEFERIDO
26553	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA ÍLARI DE SOUZA LIMA	6	DEFERIDO

25925	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	6	DEFERIDO
25581	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CLARIANA THAIS SATIO FRELIK	6	DEFERIDO
26015	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOÃO VICTOR CAPISTRANO SIQUEIRA	6	DEFERIDO
26789	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAIAN BRENNER DA SILVA BOLLATI	6	DEFERIDO
26274	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES	6	DEFERIDO
26098	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SARA JULIA FREIRE DA CRUZ	6	DEFERIDO
25789	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	BRENO VASCONCELOS CALDEIRA	6	DEFERIDO
25736	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SANTANA	6	DEFERIDO
26285	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	BRUNO VINICIUS DALBEM DE SOUZA	6	DEFERIDO
25934	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KLARCK DA LUZ MONTEIRO ARAÚJO	6	DEFERIDO
26847	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOEL RODRIGUES LEITE	6	DEFERIDO
25618	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	WINÍCIUS MESTRE CARVALHO	6	DEFERIDO
25766	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS	6	DEFERIDO
26842	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HERIVELTON LIMA PALMA	6	DEFERIDO
25961	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YASMIN TAMIREZ DANELUZ TAPIA	6	DEFERIDO
25732	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SHARLES CUSTÓDIO SHOCKNESS	6	DEFERIDO
16701	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IASMIM FARIAS SILVA	6	DEFERIDO
25780	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GABRIEL NERIS BERNADINO	6	DEFERIDO

26336	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VINICIUS SOARES DA SILVA	6	DEFERIDO
25818	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	6	DEFERIDO
25684	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIANA DA SILVA LIMA	6	DEFERIDO
26046	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LIRIEL DE SOUZA DEMETRIO	6	DEFERIDO
25754	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GUSTAVO SANTOS BARBOSA LIMA	6	DEFERIDO
25728	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GABRIEL FELIPE SCHAEFER DE ALBUQUERQUE	6	DEFERIDO
26039	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	AMANDA DO CARMO CHAMBERLAIN	6	DEFERIDO
25936	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ARTHUR JOHNSON DIAS TEIXEIRA	6	DEFERIDO
25806	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAVID HENRIQUE MORAES DE SOUSA	6	DEFERIDO
25881	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAMILSON REIS DA SILVA	5	DEFERIDO
25938	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO	5	DEFERIDO
25799	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DUILHO LIMA DOS SANTOS	5	DEFERIDO
26376	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALEX CORREA DE OLIVEIRA	5	DEFERIDO
26700	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSE MASSONE NASCIMENTO DA COSTA	5	DEFERIDO
25547	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALEF PAULO CRUZ MAGNO	5	DEFERIDO
26647	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DANIEL CORREIA DE FARIA MOREIRA	5	DEFERIDO
26849	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TIAGO RODRIGUES SANTOS	5	DEFERIDO
25604	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EMERSON DIEGO DA COSTA RIBEIRO	5	DEFERIDO

25554	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YAN CARLOS BRASIL DE SOUZA	5	DEFERIDO
25579	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KAMILE VITORIA RODRIGUES BIES	5	DEFERIDO
26412	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CARINE MACIEL MACHADO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26622	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CLAUDIANA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25933	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRISNA MARA LOVO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25556	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25762	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IGOR DE SOUZA AMORIM	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25755	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ISABEL ALVES DE ALMEIDA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
16377	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JENNIFER LORRAYNE PRESTES THEMISTOCLES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25757	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JESSECA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26261	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25748	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JORGE DA SILVA JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26651	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSILENE DA PAZ LEMOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25927	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LEIDIANA DIAS DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25829	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCAS CHAVES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26474	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCINEI DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26045	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25840	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RODOLFO DE ARAUJO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26268	Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SAVIO DA SILVA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25673	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADALBERTO GESSULI FARIAS BRASIL	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
5507	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADMA QUELE SÁ CORTEZ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25893	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANA DA SILVA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26180	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANA MACEDO OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26217	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANE ALECRIM DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25946	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26029	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	AGDA CORREA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25624	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALDENIRA MATIAS PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25801	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALECSANDRA DA COSTA ABREU	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25687	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALEX LUÍS REIS FERREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25899	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25948	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25573	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JÚNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26264	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25745	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA BEATRIZ RODRIGUES OTTIQUIR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26664	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25943	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA CAROLINA RIFFEL	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25848	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26691	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA D ARC MEREILES DE OLIVEIRA ALMEIDA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
2965	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25841	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26760	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26607	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANDRESSA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25600	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25731	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIA KATIA PEREIRA MORAES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26248	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIO BRUNO SILVA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26006	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIO IGOR SOUZA DE ALMEIDA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26096	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26110	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ARISSON TORRES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25880	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	BÁRBARA CARRILHO DA COSTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25832	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	BRUNA CAMARGO DIAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25717	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	BRUNA SOUZA LOPES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25838	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	BRUNA VIVIANE MARTINS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26078	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAIO DOS SANTOS SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25811	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILA ALVES ZEBALOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25914	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILA NARA MAGALHÃES AGOSTINHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26811	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILA SANTOS VALE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26058	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILA VITÓRIA MENDES MELO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25709	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILLY VITORIA PASSOS PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25817	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CARINA ALMEIDA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26473	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25911	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAROLINE DA SILVA FEITOZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25767	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25836	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25913	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CÉLIA REGINA LIMA DE ARAÚJO MOURA REGINA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26099	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CREANE FRANCO DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26067	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CREUDILENE SILVA DA COSTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25746	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	CRISLEI SIQUEIRA MOTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26149	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DAIANE GOMES DE MORAES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25820	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DALILA LUANA BRILHANTE DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25689	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES DUTRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25590	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELE CHAVES ORTIZ DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26097	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELE FRANCISCA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25953	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELLE SOBRALINO TORRES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25552	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26194	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DARA LETÍCYA GIL FERREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26213	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25654	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DÉBORA ALMEIDA LIMMA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
15748	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DEBORA DE SOUZA QUEIROZ'	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26678	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DENISE GENILDA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26033	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DENISE VIEIRA MUNIZ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25958	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DERLEI FERNANDES DE SENA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25960	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26188	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	DOUGLAS INOCÊNCIO DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25612	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDINA PEREIRA MAIA ALMEIDA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26364	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDLEY AMORIM DA COSTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25897	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26068	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDA GUIMARÃES5	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26835	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDA SANTOS DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25875	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO CAETANO SILVA FILHO LAGO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26175	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO DA SILVA AVELINO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

24214	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO MÜLLER MARCELINO DE JESUS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25725	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26737	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26142	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIANA QUEILA COSTA BENÍCIO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26178	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIANE CABRAL DO CARMO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26135	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIANE DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25908	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELINEI ALDRENS GOMES DAS NEVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25931	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIONAIDE LAVAREDA GARCIA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25660	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELISANGELA AFONSO DE QUEIROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25916	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELLEN JÉSSICA DOS ANJOS OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25824	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25990	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ERICA BATISTA FRANCO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25968	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ERISLANE PEREIRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25850	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ESTELA EDUARDA RODRIGUES FILGUEIRAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25734	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	EVELYN NATASHA SILVA DA CUNHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26851	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FABIANA BRAGA DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26237	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FANTINE APARECIDA MENDES RODRIGUES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25979	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FELIPE BRUNO DAS CHAGAS BARROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26069	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FERNANDA RAFAELA VEIGA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25791	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FLÁVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26301	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FLORIANO ALVES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25583	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCA BATISTA MARINHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25701	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCA DA SILVA MARCIAO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26236	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCA EUGENIA SANTANA ANDRADE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26002	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GABRIELE NUNES OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25783	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GERALDO ALEIXO DA COSTA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26271	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GERSON DE CASTRO ALBUQUERQUE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25794	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GRACIELE COSTA DOMIENSE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26803	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GREICIANE DA SILVA REIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26492	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GREICIELLE KASSILA ALVES DE ALENCAR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26616	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GUSTAVO H T ROCHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26062	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	GUSTAVO PORTIGO CESION	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25587	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	HELEN ARAÚJO DE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26184	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	HEMILY UCHOA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25999	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IAGO RODRIGUES COSTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26507	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25661	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ILSE SILVA MATOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25595	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26000	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IRISMAR BARROSO RODRIGUES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25718	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ISLANIA BARROS DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25901	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ISMAEL MODESTO FURTADO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26080	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ISRAEL ABRAÃO DE SÁ SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25646	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JANETE DA SILVA MACEDO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25741	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25763	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JAQUELINE PASSOS LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26781	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JEFERSON FERREIRA SOARES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25809	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26190	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JOANA LETICIA BEZERRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25626	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25834	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
6809	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JONAS SANTOS DE SÁ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25994	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JORDAN RODRIGUES DE LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25712	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25808	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JORGENALDO COELHO DA MOTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26511	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JOSELY DUARTE DE QUEIROZ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25909	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JOSIANE PINTO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26536	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JUCILENE ROMERO PEREIRA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26770	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JULIANA FERREIRA MAIA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25886	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JULIANA MARQUES CORDEIRO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26138	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	JUNIOR NEVES DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26085	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25694	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KAUÃ HENRYQUE GUEDES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26572	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KAYKY ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25998	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25862	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KETELY PAULA GOIS DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26013	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	KLEYBER LUCAS OTENIO PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
13954	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAIS LARA CAMPOS GONÇALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25597	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25985	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LARISSA GOMES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26289	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LARISSA LUIZ FAÇANHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26215	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAURO CARDOSO DA COSTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26671	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAURY FRANTZ CESCA LAVILETTE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25940	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LAVINIA FERREIRA PANTOJA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25631	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25553	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LEIDA FERREIRA DE LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26087	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LEIDIANE FREITAG	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26239	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26253	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26008	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LIDIANE MORAES LOPES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26659	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LOHANA DE OIVEIRA TORRES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25719	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUANA BATISTA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26813	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCAS EDUARDO MENEZES GALLI VARGAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25879	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCAS RODRIGUES DE ANDRADE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25559	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCIANA GOUVEA SANCHES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26762	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCIMARA AURELIANA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25973	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUCINETE CHAVES ARAUJO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26036	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUIZA REIS FERREIRA MAIA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26680	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUMA CAMILO VAZ	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25981	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	LUZINEIA N. OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26292	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26185	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARCELO ANTONIO SIDOU DE ARAUJO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26838	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25670	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25536	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26656	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25852	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA DE SALES FERNANDES DOS SONTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25727	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA EDUARDA MEDEIROS BARROS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25902	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA EDUARDA VANZINI	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25812	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA JOSIANA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26476	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25733	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26125	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES DE MENEZES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26243	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARILUCIA BEZERRA DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26204	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARINEI GUALDINO MACEDO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26713	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25827	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARNA GRAÇA FONSECA CAMPOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26024	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MATHEUS DA SILVA COSTA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25959	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MATHEUS OLIVEIRA SHOCKNESS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25605	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MÔNICA MARIA PEREIRA FAUSTINO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26667	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MÔNICA PANTALEÃO SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26049	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MYRELLA DA SILVA ALMEIDA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25883	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NADSON MARINHO CARRIÇO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26137	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25610	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NAIARA ROQUE DE LIMA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25912	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NAIR ARAÚJO MOREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26846	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NAYRA MARIA VASCONCELOS CHAVES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25964	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	NICOLE BARBOSA DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25629	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	OZIEL MAIA GARCIA ALMEIDA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25737	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25984	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PATRÍCIA DE SOUZA GUSMÃO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25962	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26005	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PATRÍCIA ROSA DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
5918	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PATRÍCIA VICTOR DA SILVA SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26594	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PAULA CRISTINA VALOIS REBOUÇAS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25929	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PAULO VINICIUS MEDINA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26102	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	POLIANA KAIORRANE NONATO SILVA BARROS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25924	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25805	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	PRISCILA BRANDÃO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26055	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25891	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAFAELA BARBOSA VIEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25568	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAIANE DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26730	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAIMUNDA S REIS DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26100	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAIMUNDO OSMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26246	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAINARA EVELYN BARBOSA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26066	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAISSA AMARAL GONÇALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25846	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25828	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25965	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RENATA MUNIZ VASCONCELOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25784	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25858	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSCIANA MATOS DOS SANTOS MORAES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26041	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA SILVA FERREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25721	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSILDA MENDES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25652	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26193	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSIMAR BANDEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25980	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSIMARA FERNANDES DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26229	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ROSIVANDA DA SILVA XAVIER	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25978	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	RUTE SANTOS PEREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26079	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SAMELA PRESTES DIAS DA COSTA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26003	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SÂMMYA MESQUITA DE OLIVEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25617	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25645	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SANTIAGO PEREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26269	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SARA DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25810	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26179	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SHIRLEI COSTA REIS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25776	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SILVIA ROSAS DE QUEIROZ	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
23021	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS.CAMPOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26150	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SIMONE RAMOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26220	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26030	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	STEFANY FERREIRA SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26028	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TAIANE SILVA DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25944	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TAIS DE SOUZA DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25871	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TAISSA SILVA CHAVES DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25716	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26768	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TAMIRES FARIAS DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25870	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	TATIANE WILSEN	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25653	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	THAISE MARIA MERINO BARBOSA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26294	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	THALIA DA CRUZ CARVALHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25758	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25747	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VALÉRIA VILMA ALVES FAGUNDES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25555	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26014	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANDA APARECIDA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25632	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANDRESSA ALVES DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26152	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25982	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANESSA DE ARAUJO DESMAREST	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26214	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANESSA TAUANE SOUZA DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26172	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VANUCICLEIA CARDOSO LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26820	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VICTOR CESAR MORAES VIOTTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25658	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VICTOR RYAN FRANÇA DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25977	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	VIVIANE PAES DE CAMARGO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26186	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	WANDERLEIA DO NASCIMENTO SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25599	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	WELLINTON SIQUEIRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25649	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	WESLON BRITO REIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25647	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	WESLONE BRITO REIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25918	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	DANIELE REIS DE OLIVEIRA MARTINS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25954	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25706	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	FRANCISCA MOYE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25675	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	JHEISSON LUCIANO DA ROCHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25635	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	JOÃO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25847	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	LARISSA FELIX CAVALCANTE RODRIGUES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26666	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26035	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	ANA CLARA MOURA FERREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25969	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	DEBORA MESSA MAIA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26624	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	FABIANA OLIVEIRA DE MOURA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25603	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25996	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	ISRAEL DAS CHAGAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26221	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25643	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25772	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	SILENE NASCIMENTO HURTADO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26540	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	VALDINEI FERREIRA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26089	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADERILTON SOUZA DE MATOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26094	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIANA DE LIMA TAVARES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26106	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ADRIELE DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25971	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALBERTO SERGIO FERREIRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26200	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALCIDES BEZERRA LOPES NETO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25640	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALENCAR FALCAO CHAGAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25667	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALESANDRA NASCIMENTO ARAÚJO GOMES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26258	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25681	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANA DE NAZARÉ PRESTES BARROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26161	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANDRÉ MATHEUS DE MELO CORBIN CASTRO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26076	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ANTÔNIO GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26048	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ARICELE NONATO SILVA BARROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26686	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25623	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CALEB ISAAC SICSÚ GOMES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25955	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CAMILA NASCIMENTO DE ANDRADE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26146	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CARIANE ALVES CABRAL RAMOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25884	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CARLOS DIEGO SILVA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO

26297	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CARLOS SAVIO LEAL DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25949	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CAROLINA DE MELO SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26108	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CLAUDIO RODRIGUES LOPES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26609	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRIONES SOARES REIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25619	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRISLAINE LIMA DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26211	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	CRISTÓVÃO JÚNIOR CONCEIÇÃO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26131	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAIANE MESQUITA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25735	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DAIANE SILVA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25697	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DANIEL SOARES DE MESQUITA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25872	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DANIEL SOUZA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26406	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DANIELE NOGUEIRA MARIN	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25625	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DEANE CABRAL DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26731	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DIEGO VASQUEZ DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26819	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DIESELLA THAMYRES SILVA BANDEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25823	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	DUCIETE GUTIERRES DE SOUZA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25790	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26160	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26088	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ELZA SOBREIRA NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO

26004	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERILENE DE LIMA SINOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26257	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ERLON DE SOUZA VINCENTE	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26711	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ESTÉFANE BRITO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26681	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ESTER CARDOSO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25598	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EUDILVAM JEAN DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25659	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EVANILSON PAZ FERREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25759	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26276	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	EZINETE CAMPOS MARINHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26071	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FABRICIO FIRMINO PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25889	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FELIPE GABRIEL AGUIAR PIMENTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26128	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FLÁVIO ONOFRE DE SOUZA SANSÃO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25966	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCINEI SA DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26103	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCISCA SILVA MORAES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26740	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANCISCO ASSIS MATOS FEITOSA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25865	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	FRANQUE EDSON VIANA DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26155	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GABRIEL RIBEIRO AZEVEDO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26203	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26212	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GENI DE SOUZA VELES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25874	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26283	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GIL ALEX DOS SANTOS MOREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26047	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25951	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GUILHERME FERREIRA DE MELO SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25548	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO DA SILVA MAGALHÃES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25856	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HENRIQUE DA COSTA MARTINS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25751	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25614	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IAN AGUIAR SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25656	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	INGRID ESTEFANE CORREA PEREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26111	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IRISNEIDE DE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26652	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ISAQUE SILVA DO NASCIMENTO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26778	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ISMAEL MORAIS DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26341	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IZAQUE FRAGOZO DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25549	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAILTON MACEDO TRIFIATES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25620	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAILTON MATIAS DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25989	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JAIRILENE FELIX DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
26259	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JANDERCLEI GOMES PEREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO
25993	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JEFERSON LEANDRO DE AZVEDI HITZSCHKY	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC- GPASO	INDEFERIDO

26012	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JESSÉ BANDEIRA DE SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25917	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOALISSON SILVA DO NASCIMENTO BARROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25615	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA PENHA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26052	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOÃO VICTOR SALGADO MOREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26438	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOBEL DE MENEZES REBOUÇAS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25826	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JONAS DA SILVA PONTES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25685	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSÉ HENRIQUE TOLEDO DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25679	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25895	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26127	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSÉLIA PANTOJA LIMOEIRO SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26009	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JOSUÉ OLIVEIRA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25843	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	JULIANO DE PAULA MACEDO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26799	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KARLLA BRAZAO BATISTA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25662	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KELTON FELIX DOS SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25720	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	KENDERSON DE PLÁCIDA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25915	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LEILANE SOUZA DELGADO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25561	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LENIR DINIZ DE MATOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26482	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LEONARDO DO CARMO GALVAO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26255	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LIDIANE LABORDA DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26201	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LILIANA RIBEIRO VALE	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26173	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LILIANE DE SOUZA GONÇALVES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26280	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUAN SILVA SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26398	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCIANA ALMEIDA LIMA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26139	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCIANA RISCİK	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25541	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LUCIDALVA HONIMA ANUNCIAÇÃO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26566	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26132	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARCIA ROSA DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26171	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARCIO PAULO DOS SANTOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25849	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIA DO CARMO DA HORA ASSIS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25866	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARILENE SILVEIRA DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26591	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MARIVALDA NUNES GOMES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25545	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26288	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MATHEUS MIRANDA BARROSO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26698	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MATHEUS MORAIS DE MENEZES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25803	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	MOISÉS NATALÍCIO NASCIMENTO BATISTA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26159	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NATALINA MARQUES NOGUEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

25676	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	NATALINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26153	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ODETE SANTANA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26107	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	OILISNEI VIEIRA ALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25860	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	OSMAR DE ASSIS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26164	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	OSMAR HENRIQUE COOPER DE LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26074	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PATRÍCIA FERREIRA GOMES DE CARVALHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26118	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PAULO ANDRÉ DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26788	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PAULO HENRIQUE GUEDES NEGREIROS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25991	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PEDRO IVO DE ALMEIDA PEREIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26092	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	PETER ORDENES CANAMARI	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25855	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	QUEICIANE FERREIRA LIMA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25648	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAFAEL FERREIRA SANTOS	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26278	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAIMUNDA FONSECA SOUZA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25570	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RAYLAN MARTINS DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26265	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	REGIANE MARTINS DE SOUSA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25742	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	REIDINEI SENA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25630	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RENAN NOGUEIRA DE ABREU	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26235	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RENAN PORTELA ALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26293	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RENÊ PAIVA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26044	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RIVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUERRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25863	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROBSON VILHAGRAS DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25634	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROMUALDO GOUVEA SANCHES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26534	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROMULO DIOGENES NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25857	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROSIMEIRE PINTO DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25622	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ROZILDA LIMA FERREIRA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25896	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26262	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SABRINA SAVIA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25935	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SAMUEL PEREIRA BRITO JUNIOR	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25575	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SANDRA CORREA LOPES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26064	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SANDRO SÁ DE OLIVEIRA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25769	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SARA DE SOUZA ALVES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26661	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SILVANO BRITO DE AMORIM	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
25825	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	SORAIA MENEZES SOARES	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26841	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TALITA LINS LIMA DA SILVA	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26141	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TATIANE CORREA DO NASCIMENTO	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO
26140	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TAYNARA MONTENEGRO XAVIER	Descumpriu o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASO	INDEFERIDO

26219	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TIAGO PORFIRIO ASSUNÇÃO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26018	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TRISTAO BRENO HERNESTO ALENCAR DUARTE	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26134	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	UELITON BARBOSA DE FRANCA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25657	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	UELITON SOARES DA SILVA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25749	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	UILLIAM QUELVIM FERREIRA BRITO DE SOUZA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26282	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VANEZA DA CRUZ CASTRO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26101	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VÂNIA FERREIRA DAS NEVES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26114	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VICTÓRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26174	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26722	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VIVIANE DA COSTA FERREIRA	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25878	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	WALÉRIA ARAUJO DE MATOS	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
26729	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YOHAN MAMEDIO HONORATO	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO
25972	Porto Velho	Amigo voluntário - Função: Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	YTALO DA SILVA ALVES	Descumpru o item 4.2 do Edital 3/ 2023/SEDUC-GPASA	INDEFERIDO

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037267884

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 02/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR Saldo Reprogramado 2022 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº(0029.073832/2022-41) para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 30.00 /30-43, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº27.104.079/0001-57** no valor de R\$ **6.696,00** (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) na compra de gás engarrafado (13 kg) para preparo de alimentos para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 06 de abril de 2023.

Deivid Ronier Pauli**Matricula:300125982**

Protocolo 0036934749

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de prestação de serviço empresa especializada para reforma e instalação de um portão e lixeira, por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega ou execução do serviço: IMEDIATA
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO Presidente/Comissão de compras

Port. nº 577/2023

Ilda Brunel

Membro

Port. nº 577/2023

ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA

Membro

Port. nº 577/2023

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037279751

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Libertador Comércio de Gás LTDA, **CNPJ: 05.655.450/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana, Gás engarrafado - Recarga de Botija 13 kg, a partir de 11/04/2023, no valor total estimado de R\$: 1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Alvorada do Oeste/RO, 10 de abril de 2023.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0037298904

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2412/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EDINALDO SILVA 74592955234**, CNPJ: 30.846.316/0001-60 para aquisição de **Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (serviços de higienização e manutenção em bebedouros industriais, com a substituição dos elementos filtrantes)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de abril de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0037133540

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAPRODUTOR INDIVIDUAL Srº RENACIR ATANAZIO , CPF Nº 632.081.302-44.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da chamada pública nº01/2023, conforme itens da tabela:**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$255,37 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e setecentavos)** , de acordo com os valores especificados no termo de homologação, projeto de venda e ordem de fornecimento. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: Irene Alves** - Vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.**IRENE ALVES**

Vice -Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037300788

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAPRODUTOR INDIVIDUAL Srº JOSÉ SIMINHUK , CPF Nº 248.916.222-53.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da chamada pública nº01/2023, conforme itens da tabela:**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$444,54 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatrocentavos)** , de acordo com os valores especificados no termo de homologação, projeto de venda e ordem de fornecimento. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: Irene Alves** - Vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.**IRENE ALVES**

Vice -Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037300698

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAPRODUTORA INDIVIDUAL Srª PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF Nº 408.406.382-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da chamada pública nº01/2023, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$551,75 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cincocentavos)**, de acordo com os valores especificados no termo de homologação, projeto de venda e ordem de fornecimento. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Irene Alves - Vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice -Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037300477

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESA R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.862,87 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e setecentavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Irene Alves - Vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice -Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037300366

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESA PIMENTÃO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 21.894.569/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (aparador de grama (roçadeira), no elemento de despesa 4.4.90.52, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (aparador de grama (roçadeira).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega do produto e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: IRENE ALVES -Vice-Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037299709

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESANORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.879902/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento deSERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DEDETIZAÇÃO), no elemento de despesa 3.3.90.39, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DEDETIZAÇÃO).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$2.274,20 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: IRENE ALVES -Vice-Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037299513

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAJ.S.DE AGUIAR MERCADO-ME -SUPERMERCADO AGUIAR, CNPJ: 07.064.763/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Produção deHigienização, no elemento de despesa 3.3.90.30, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Produtos de limpeza e higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos produtos e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: IRENE ALVES -Vice-Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037299044

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL , INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88 , EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA **MODALIDADE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** - DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI DE LICITAÇÕES E MEMORANDO Nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº0029.012233/2023-31 , com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R\$ 6.989,19 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) , paraatender este Conselho Escolar.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio tempo integral Brasília
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Protocolo 0037300892

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA A. C. F. SANTOSME, CNPJ/MF nº 27.271.958/0001-73**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0037260364

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2ª/2023**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Diomero de Moraes Borba , nº. 2525, Centro, Tel. 69 3581-2085, no Município de Machadinho D`Oeste/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Alberto Nepomuceno , E.E.E.F. Ceeja Paulo freire , E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, E.E.EM Professora Maria conceição de Souza, E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira, E.E.E.F.M Bartolomeu Lourenço de Gusmão e E.E.E.F.M Vivaldino Fernandes de Oliveira** do município de Machadinho. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda até o **dia 24 de abril de 2023**, na Escola **CEEJA Paulo Freire** localizada na Av: Diomero Moraes Borba que será analisada pela comissão desses conselhos.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicadano DIOF/RO em 24 de Janeiro de 2023.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07:30 às 13:30 horas, em dias úteis.

Machadinho D`Oeste, 03 de Abril de 2023.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0037120551

Portaria nº 4144 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0037205704 SEDUC-GGE -NGD (0037285536) (0037262250) Processo n º 0029.004218/2023-10

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **10/04/2023** o servidor **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA** Matrícula nº. **300127271** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função Diretor da EEEMTI Juscelino Kubitscheck de Oliveira, **Tipologia 03** localizada no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037294409

Portaria nº 4056 de 05 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, e em conformidade com o Processo n. 0029.079736/2022-14 e a Portaria n. 2533 de 15 de fevereiro de 2023(0035877969),

RESOLVE:

ART. 1º. Retificar em parte a Portaria n. 103, de 04 de janeiro de 2023, publicada na Ed. 4, pág. 247-285, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	2	Diretor(a)	DANIELA DIAS	300098398	Professor Classe C
	2	Vice	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS	300060915	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	IVANILDA FLORES	300073574	Técnico Educacional

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	3	Diretor(a)	DANIELA DIAS BERGAMIN	300098398	Professor Classe C
	3	Vice	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	300060915	Professor Classe C
	3	Secretário(a)	IVANILDA FLORES	300073574	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE.****ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037216030

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.492.137/0001-50, para fornecimento de serviços de desinstalação, instalação (troca de parede) e manutenção preventiva de centrais de ar condicionados, desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme Processo SEI Nº 0029.018867/2023-06

Porto Velho, 10 de Abril de 2023

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037218024

Portaria nº 4160 de 10 de abril de 2023

A presidente da Unidade Executora, Kênia de Jesus Moraes, Matrícula 300129413e CPF 300.629.692-34, do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ nº 11.198.533/001-46 no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG :

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Edilaine Mariano Fernandes - Matrícula: 300113381

Secretário(a): Valdinei Moreira da Silva - Matrícula: 300051495

Membro: Rosângela Gomes dos Santos Pereira: Matrícula 300027722

Suplente : Antônio Carlos Ribeiro - Matrícula: 300024050

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Gisele de Oliveira Montanha - Matrícula: 300178511

Secretário(a): Vera Lúcia Nascimento Matos - Matrícula: 300094775

Membro: Viviane Lemes de Souza Angeloni - Matrícula: 300113095

Suplente : Urias Pires Junior - Matrícula: 2355029

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 1384 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 10 de abril de 2023.

KÊNIA DE JESUS MORAES

Presidente do Conselho Escolar

Vale do Guaporé

Protocolo 0037302420

Portaria nº 4104 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho SEDUC/CRESFGGAB (0037175104) e Portaria nº 14704 (0034632914)

Considerando a necessidade formar o Conselho Escolar e por ter o período de gestão da APP- Associação de Pais e Professores Paulo Aporet Filho vencido e com número de pessoas insuficiente para realizar um conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 14704 de 22 de dezembro de 2022, que institui Comissão Provisória da APP - Associação de Pais e Professores Paulo Aporet Filho da EIEEF Ywará Puruborá, localizada no município de Seringueiras/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de abril de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0037249620

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON**CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ n.º 26.051.378/0001-08.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Gás de Cozinha engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desta regional, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.073797/2022-60), que deu origem a Dispensa de Licitação -regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**

PROCESSO: 0029.016978/2023-70

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar

NILTON SUDÁRIO DE JESUS / Contratada

Protocolo 0036794295

Ato Público nº 129/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 36.564,00** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002070/2023-89, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ruth Rocha, da EEEFM Ruth Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 10.790.643/0001-30, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037203364

Ato Público nº 130/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 36.168,00** (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002349/2023-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, da EEEF Bom Sucesso, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.887/0001-45, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037212385

Ato Público nº 132/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 89.628,00** (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002439/2023-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, do CEEJA Padre Moretti, inscrito no CNPJ sob nº 04.239.927/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037223651

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumio CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ADELSON FARIAS ALVES, CNPJ: 33.071.826/0001-09**, para fornecer a Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, serviços de Manutenção de reparo no portão eletrônico, a partir de 10/04/2023, no valor total estimado de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) .

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2022.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente

Protocolo 0037273829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.090354/2022-33**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

OBJETO: Registro de Preços de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da unidade executora da Rede Estadual de Ensino localizada no município de Theobroma.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 0096/2022** (0037073736), o Resultado por Fornecedor (0037073736 - pág. 60), Termo de Adjudicação (0037073736 - pág. 63), Despacho SUPEL-GAP (0037120350), Despacho SEDUC-GCOM (0037251463) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.090354/2022-33, cujo objeto é o Registro de Preços de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da unidade executora da Rede Estadual de Ensino localizada no município de Theobroma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.552.444/0001-32, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 no valor total de **R\$ 75.912,31 (setenta e cinco mil novecentos e doze reais e trinta e um centavos)**, e a **L S DE BRITO LTDA**, CNPJ nº 07.481.547/0001-03, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 no valor total de **R\$ 58.590,46 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, por serem estas as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037279297

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/001/EEEFMJD/PCREARI/SEDUC/2023

2-CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DAS PEDRAS

3-CONTRATADA: R & R LTDA, CNPJ -11.006.117/0001-07,

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA E.E.E.F. M. JARDIM DAS PEDRAS, localizada no município de Ariquemes - RO".

5-VALOR: R\$ 198.297,61 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

6-DESPESA: SEDUC-GPROG - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Natureza da Despesa: 33.50.39

7-PROCESSO: 0029.003676/2023-31

8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023

9-VIGÊNCIA: Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

10-DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0037305448

Portaria nº 4136 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Mostra Estudantil de Arte e Cultura Indígena - FERA/MALOCA 2023, realizado pela Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. André Almeida Uchoa, matrícula nº 300117415;

2. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;

3. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0037284319

Portaria nº 4121 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Mostra Estudantil de Arte e Cultura Indígena - FERA/MALOCA 2023, realizado pela Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. André Almeida Uchoa, matrícula nº 300117415;

2. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;

3. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0037280820

Portaria nº 4118 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem e Alimentação para Eventos, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Mostra Estudantil de Arte e Cultura Indígena - FERA/MALOCA 2023, realizado pela Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. André Almeida Uchoa, matrícula nº 300117415;

2. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;

3. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0037279681

Portaria nº 3982 de 03 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir Termos de Recebimento, referente ao fornecimento de Passagens Terrestres intermunicipal, fornecidas pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ: 10.886.827/0001-06, para atender a demanda da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/SEDUC, em face do Processo Administrativo Nº 0029.015442/2023-37, Contrato nº 1024/SEDUC/PGE/2022 ID (0036580972) em favor dos cursistas do Mestrado oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com vistas ao deslocamento até a capital Porto Velho/RO, para participação dos módulos presenciais.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	Silvânia GregórioCarlos	300037817
	Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo	300098247
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO	Lilian Mara Sodino Silva	300118048
	Thalyta Ermita Figueiredo Silveira	300080559
	Eliandra de Oliveira Belfort	300079222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037112334

Portaria nº 4011 de 04 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento, referente ao fornecimento de Passagens Terrestres intermunicipal, fornecidas pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ: 10.886.827/ 0001-06, para atender a demanda da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/SEDUC, em face do Processo Administrativo Nº 0029.015442/2023-37, Contrato nº 1024/SEDUC/PGE/2022 ID (0036581752) em favor dos cursistas do Doutorado oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com vistas ao deslocamento até a capital Porto Velho/RO, para participação dos módulos presenciais.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	Silvânia GregórioCarlos	300037817
	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	300027029
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO	Lilian Mara Sodino Silva	300118048
	Thalyta Ermita Figueiredo Silveira	300080559
	Mary Zahilde Viana de Souza	300025118

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037150612

Portaria nº 4048 de 05 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.012933/2023-26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, CNPJ nº 26.598.238/0001-54, Presidente do Conselho Gestor, Adjalma Rocha de Souza, CPF: 389.434.172-68, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2023, a importância de R\$30.00,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 14.454,00(quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e Elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 15.546,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037212396

Portaria nº 4099 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.019957/2023-14

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor, Marlene Ribeiro de Souza, CPF: 600.501.442-00, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2023, a importância de R\$30.00,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037245842

ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Presidente da **UEX Coordenadoria Regional de Ensino de Vilhena** Município de Vilhena-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI", autoriza a empresa UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.532/0001-56 com sede no Setor Pioneiro, Chácara 56, Setor 53, Sala A, S/N, Área Rural - CEP nº 76.988-899, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Valter dos Santos portador da cédula de identidade nº 238.340 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 203.531.892-00, com domicílio na AV: Benno Luiz Graebin, nº 4141, Bairro: Jardim das Oliveiras CEP: 76.980-663 Vilhena/RO, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços autorizados pelo Convite Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/CRE/2023, a iniciar a **REFORMA GERAL** na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Município de Vilhena-RO, conforme Planilha Orçamentária, Projeto de Reforma, ART e todo Memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Natália Cristina Borges Araújo CREA nº 16237/D RO; Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Vilhena - RO, 10 DE ABRIL DE 2023.

Presidente da UEX CRE/VHA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES
COORDENADORA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

PORT 162 DE 05/01/2023

UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE
VALTER DOS SANTOS
CPF nº 203.531.892-00

Protocolo 0036811085

Ato Público nº 101/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002009/2023-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Seis de Julho, do CEEJA 6 de Julho, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.384/0001-77, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037109114

Ato Público nº 106/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 101.904,00** (cento e um mil novecentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002379/2023-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Dr Oswaldo Piana, da EEEFM Dr. Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.695.536/00001-31, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037124461

Portaria nº 4141 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.098896/2022-54, que tem como objeto Construção de refeitório, da EMEF **Paulo Freire**, por meio do **CONVÊNIO Nº 063/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES (**Engenheira Civil**) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (**Engenheiro Eletricista**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições

estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037286859

Ato Público nº 102/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002501/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, da **EEEFM Dona Benta**, inscrito no CNPJ sob nº 00.969.467/0001-44, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037111628

Ato Público nº 95/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 62.436,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002238/2023-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 01746.800/0001-19, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037085586

Ato Público nº 135/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 173.052,00** (cento e setenta e três mil cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002425/2023-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, da EEEFM Prof. Orlando Freire, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.373/0001-56, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037234364

Ato Público nº 131/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 51.348,00** (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002161/2023-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA, do CEEJA de Jarú, inscrito no CNPJ sob nº 05.706.254/0001-43, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037220100

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: **LUCIANA GABRIELA DE SOUSA**

CPF: 827.267.872-15

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios(BANANA NANICA,BANANA DA TERRA,BANANA PRATA E PIMENTA DE CHEIRO), para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.008290/2023-16que deu origem ao **EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 175,07 (Cento e setenta e cinco reais e sete centavos)

PROCESSO: 0029.018096/2023-49

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/20223

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANA GABRIELA DE SOUSA/ Contratada

Protocolo 0037187495

Ato Público nº 133/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 59.268,00** (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002142/2023-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior, da EEEFM Costa Junior, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.794/0001-50, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037224646

Ato Público nº 134/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 86.592,00** (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002118/2023-59, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da EEEFM Jerris Adriani Turatti, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.533/0001-06, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037230179

Ato Público nº 136/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 31.416,00** (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002110/2023-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da EEEFM Darcy da Silveira, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876/0001-72, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037234993

Ato Público nº 137/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 21.648,00** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002098/2023-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Alves de Almeida, do CEEJA José Alves de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.921/0001-65, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037245197

Ato Público nº 139/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para

liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 63.096,00** (sessenta e três mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002013/2023-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta, da EEEFM José de Anchieta, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037252094

Ato Público nº 140/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 65.736,00** (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002555/2023-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz, da EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo, inscrito no CNPJ sob nº 06.955.422/0001-05, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037253179

Ato Público nº 141/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 87.360,00** (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002228/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Alejandro Yague Mayor, da EEEMTI Alejandro Yague Mayor, inscrito no CNPJ sob nº 25.065.589/0001-37, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037253766

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha no preparo da merenda escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:
 - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor "Luiz Carlos Paula Assis", Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 - Bairro: Parque São Paulo - Vilhena - RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas: a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 16 de Março de 2023.

Protocolo 0036522295

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO

76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha no preparo da merenda escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor "Luiz Carlos Paula Assis", Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 - Bairro: Parque São Paulo - Vilhena - RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas: a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036638297

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO

76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha no preparo da merenda escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor "Luiz Carlos Paula Assis", Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 - Bairro: Parque São Paulo - Vilhena - RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas: a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 20 de Março de 2023.

Protocolo 0036720700

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO

76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha no preparo da merenda escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor "Luiz Carlos Paula Assis", Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 - Bairro: Parque São Paulo - Vilhena - RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas: a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 11 de Abril de 2023.

Protocolo 0037306244

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar LAURINDO RABELO, CNPJ n. 00.670.367/0001-12, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 /SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **A. SOLEY VIEIRA para o serviço de limpeza de fossa septica** da E.E.E.M.F LAURINDO RABELO, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

AltoParaíso, 7 de Março de 2023.

GILVAN VASCONCELOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037311269

Portaria nº 4112 de 10 de abril de 2023

A Secretária de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o qual faculta aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo exercerem suas atividades laborais em escritório remoto - home office e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor Israel Lossólli Bacõn, **matrícula nº 300177630**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de noventa dias (3 meses) a **contar da data de 01 de abril de 2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, **retroativamente a contar de 01 de abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0037272256

Portaria nº 4110 de 10 de abril de 2023

A Secretária de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o qual faculta aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo exercerem suas atividades laborais em escritório remoto - home office e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor Israel Lossólli Bacõn , **matrícula nº 300177630**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de noventa dias (3 meses) a **contar da data de 01 de Janeiro de 2023.**

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, **retroativamente a contar de 01 de janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0037268903

Portaria nº 4171 de 11 de abril de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº746 de 14/02/2020 - Decreto nº24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na qualidade de ensino - EXCELÊNCIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	RAFAEL VIEIRA GOMES	CUIDADOR	300141983
Suplente (presidente)	ANTONIO FABRE NETO	PROFESSOR	300019689
Suplente (secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 3120 de 05 de abril de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 11 DE abril de 2023.

Protocolo 0037309743

Portaria nº 4173 de 11 de abril de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº 002 de 05/08/2014 - Resolução nº 04 de 03/04/2015; Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 - LEInº 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEE PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	RAFAEL VIEIRA GOMES	CUIDADOR	300141983
Suplente (presidente)	ANTONIO FABRE NETO	PROFESSOR	300019689

Suplente (secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884
------------------------------	--------------------------	------------	-----------

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 3118 de 05 de abril de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 11 DE abril de 2023.

Protocolo 0037310835

Portaria nº 4176 de 11 de abril de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - Programa dinheiro direto na escola : PDDE Educação Básica, Básico Complementar, Básico Desempenho ,PDDE Qualidade, Educação e Família , PDDE Qualidade Itinerários Formativos,PDDE Tempo de Aprender,Educação Conectada .**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	RAFAEL VIEIRA GOMES	CUIDADOR	300141983
Suplente (presidente)	ANTONIO FABRE NETO	PROFESSOR	300019689
Suplente (secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595

Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775
---------------	----------------	---------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 3123 de 05 de abril de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 11 de abril de 2023.

Protocolo 0037311930

AVISO

EEEFM Primavera

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E.E.E.F.M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. L. BEZERRA - ME, CNPJ nº. 17.552.444/0001-32, para Fornecimento de Produtos de Mercado perecíveis e não perecíveis na E.E.E.F.M. PRIMAVERA, com entrega a partir de 21/03/2023, no valor total estimado de R\$ 8.977,63 (oito mil, novecentos e setenta e sete e sessenta e três centavos) Theobroma, 16 de março de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 16 de março de 2023.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0036609538

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, DIAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ n.º 07.610.968/0001-89, para aquisição de Serviços de Confecção de Impressos em Geral, no elemento de despesa 3.3.90.39 no valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 04 de Abril de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

Protocolo 0036769893

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: Constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Criança pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.977,63** (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três).

PROCESSO Nº **0029.014206/2023-01**

VIGÊNCIA: 60 (dias) .

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primaverae Moniely Lima Bezerra.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar
Theobroma, 11 de Abril de 2023
Protocolo 0035269321

Protocolo 0037320463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095891/2022-70

VALOR: R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FELIPE FERNANDES COTA DE ARAUJO, DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO e FREDSON MEDEIROS DE SOUZA com base no Parecer Parecer 654 (0030840510) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036319706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.002816/2023-54

VALOR: R\$ 6.007,50 (seis mil sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO e VANESSA CAMPANARI GAIO com base no Parecer 529 (0036877786) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036907240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.010429/2023-91

VALOR: R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA, YURI LOPES DE OLIVEIRA e ELIETE SILVA PEREIRA com base no Parecer 540 (0036931826) que foi fundamentado na Portaria

163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036963159

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI
CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
EEEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

Convite nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Braços Fortes da EEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS localizada à rua Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06- Jarú, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para atender a clientela estudantil da EEEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 17/04/2023, das 07h:30 às 08h:29 e serão abertos às 08h:30 do mesmo dia no endereço da escola supra citada.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jarú, 11 de abril de 2023.

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS/SECRETÁRIA

Protocolo 0037192379

ATA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DAS EMPRESAS

01 - Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as nove horas, reuniram-se na EEEFM. Teodoro de Assunção, a Comissão de Compras e Licitação, em atendimento ao que preconiza o artigo vinte e quatro, inciso quarto, da lei oito mil seiscentos e sessenta e seis, de mil novecentos e noventa e três, que trata da dispensa de licitação, diante da autorização de compra direta por Dispensa de Licitação de caráter emergencial - ID 0037057037 para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista que a ARP 024/2022 encontra-se com a vigência expirada. 02 - Os trabalhos foram iniciados com a fala do Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, Senhor Sergio Pastor da Silva, informando que, as empresas que enviaram seus envelopes foram: DG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.082.751/0001-18; M. DO S. BRAGA EIRELI CNPJ: 21.921.760/0001-01 e Braserv Representações Ltda, CNPJ: 40.892.034/0001-52.03 - Foram analisados os documentos de Habilitação das Empresas, os quais foram aprovados pela referida Comissão, de forma que seguimos para próxima fase. 04 - Por meio do quadro comparativo de preço, foram analisadas as propostas comerciais, de forma que restou com a empresa DG Comércio, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22, conforme quadro comparativo ID (0037257331). 05 - Com isso posto, a sessão fora encerrada e será feito a adjudicação do certame licitatório, por parte do Presidente da Comissão, posteriormente, emissão de homologação, por parte do Presidente do Conselho Escolar e por fim, emissão de ordem de fornecimento à empresa vencedora: DG Comércio. 06 - Diante o que se expõe, encerramos esta sessão, que vai aqui assinada pelos presentes.

Sérgio Pastor da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Raniele Oliveira da Silva

Membro da Comissão de Compras

Amarildo Tavares Rodrigues

Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0037257360

EXTRATO

ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula - CNPJ 84.568.518/0001-16

CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 26.944.027/0001-26,

OBJETO: Reforma Geral da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA

VALOR: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, de aproveitamento de saldo. Sendo o valor do contrato inicial de R\$218.977,66, somados aos serviços acrescidos totalizando assim o valor do contrato final de **R\$278.626,76 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL-** Programa de Trabalho: 1236821252393239301, **Fonte de Recurso:** 0112, **Natureza da Despesa:** 33.50.39.01

PROCESSO RELACIONADO: 0029.130430/2022-51 0029.002841/2023-38

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

Assinam:

SIMONE FERREIRA DA SILVA - DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR - CONTRATANTE

BRUNO BOVOLATO - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA - CONTRATADO

Espigão do Oeste -RO, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037283379

Ato Público nº 158/2023/SEDUC-EEEFMOBS

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, 08 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.002351/2023-31, no valor de R\$ 63.756,00(sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Pará, 1202, bairro Nova Pimenta.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Unidos Venceremos

Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2023.

Protocolo 0037313412

EXTRATO

CONTRATO N° 001/2023

PROCESSO SEI N°: 0029.014298/2023-11

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: HIPER OBRAS LTDA,

CNPJ: 45.823.623/0001-00

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de prestação de serviços de Reforma Geral no Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 106.061,61 (Cento e seis mil e sessenta e um Reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos com Recursos **PROAFI ADICIONAL**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias**.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de serviços de Reforma Geral são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional/2023**.

PROCESSO SEI Nº 0029.014298/2023-11.**ASSINAM O CONTRATO:****Representante / Contratada:**

Juliano da Silva Campos.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de Abril de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037312619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.011978/2023-83****VALOR:** R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDER GONÇALVES SILVA e ANTONIO CLETO DA SILVA, com base no Parecer 527 (0036871249) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036914317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Auto 01.1601.04423-0000/2017 (2741121)** migrado para o SEI sob o nº 0029.299397/2018-04**VALOR:** R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor IVETE MARIA DE JESUS, com base no **Parecer 24 (0015577391)** e Parecer 1328 (0020593434), fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035880691

Portaria nº 4057 de 05 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 28/2023/SEDUC-EEEFM/JRS contido no Processo n. 0029.021927/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2023, da servidora **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300050853, originalmente programadas para fruição nos períodos de 15 a 24/3/2023 e de 25/7/23 a 3/8/23, por meio da Portaria n. 6977 de 22 de novembro de 2022, publicada na Ed. Suplementar 222.2-3, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/11/2022, **para gozo no período de 8 a 27/10/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037217496

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 01/2023.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 2.084,80 (Dois mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 06 de abril de 2023.

Protocolo 0037240967

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 02/2023.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: CARLOS FERREIRA NUNES, CPF Nº 478.937.452-15.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ R\$ 161,60 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 06 de abril de 2023.

Protocolo 0037250143

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 04/2023.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: ABRAÃO THOMAS NETO, CPF n.º 031.865.892-58.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 06 de abril de 2023.

Protocolo 0037251141

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 05/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: ABRAÃO THOMAS JUNIOR, CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.912,00 (Mil, novecentos e doze reais).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 06 de abril de 2023.
Protocolo 0037251283

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 06/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 2.292,47 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 06 de abril de 2023.
Protocolo 0037251603

Ato Público nº 169/2023/SEDUC-CREPIBGAF

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.003038/2023-11, no valor de R\$29. 999,88(Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito reais), para atender as necessidades desta coordenadoria, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida 21 de Abril, 750, bairro Apidiá.

Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2023.

Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0037328990

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 07/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: ANICE OLIVEIRA DA SILVA, CPF N º 866.654.052-49.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12

que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.
Protocolo 0037263967

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CECP/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: S. M. COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ 06.339.174/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005082/2023-65, homologado pela Autoridade Competente, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ R\$ **1.005,40 (um mil cinco reais e quarenta centavos)**

Processo: 0029.005082/2023-65

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 06 de abril de 2023

Assinam: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Preseidente do Conselho Escolar

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 05 de abril de 2023.

Protocolo 0037236645

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CECP/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP, CNPJ 01.991.491/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005082/2023-65, homologado pela Autoridade Competente, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ R\$ **4.300,52 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos)**

Processo: 0029.005082/2023-65

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 08 de março de 2023

Assinam: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Preseidente do Conselho Escolar

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 06 de abril de 2023.

Protocolo 0037242139

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 08/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: CLAUDIA DA SILVA ROCHA, CPF N.º 852.986.702-53.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 217,10 (Duzentos e dezessete reais e dez centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037265950

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 09/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: GENIVALDO MESSIAS DA SILVA, CPF Nº 127.387.432-34.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)..

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037267558

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 10/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA, CPF Nº419.096.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 409,60 (Quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037267966

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 11/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: BERNARDETE BERNARDO, CPF Nº 709.581.732-49.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 238,80 (Duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.
Protocolo 0037268767

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BARROS FREIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.722.842/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, situado à Rua rio Laje, 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente, Juliana Oliveira Rezende Bassanin, brasileira, portadora do RG: 841.255 e CPF 604.411.272-15 e a empresa Empresa Lax Construções e Consultoria LTDA, CNPJ nº 41.335.483/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Alisson Almeida Gualberto, portador da cédula de identidade nº 596022 SSP/RO e do CPF nº 976.849.025-04, situada na Rua José Bonifácio, 969 Sala 1, Bairro Olaria CEP 76801290, Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADA, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços autorizados pelo Convite Nº. 001/2023, PROAFI ADICONAL/2022, Proc. SEI 0029.131459/2022-50 e 0029.001854/2023-90 submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições.

DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93). O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de Carta Convite/licitação, por Menor Preço Global, para execução da PINTURA GERAL NA E.E.E.F.M MARCOS BARROS FREIRE.

O valor do presente CONTRATO é de R\$ 159.070,42 (cento e cinquenta e nove mil setenta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 90 dias

Assinam: - Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Diretora da Escola Marcos Barros Freire

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Nome da empresa: Lax Construções e Consultoria LTDA

Representante /Contratada - Alisson Almeida Gualberto.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0037317513

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 12/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: EDINILTON RODRIGUES PEREIRA , CPF Nº 325.401.752-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 1.353,60 (Mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.
Protocolo 0037270880

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 13/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF Nº 229.664.981-53.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.
Protocolo 0037272841

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 14/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: AFONSO DIAS DE MACEDO/AFDM POLPAS, CPF Nº 039.344.621-20.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.238,40 (Mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 10 de abril de 2023.
Protocolo 0037273099

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I, inscrito no CNPJ: 63.762.264/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020933/2023-08, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.979,96 (três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para atender a escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I.

Protocolo 0037326250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091072/2022-53

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR e THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS com base no Parecer 334 (0035563645) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo,

sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036757266

ADENDO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS CNPJ: 01.649.898/0001-96 E A EMPRESA D DOS SANTOS BORGUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.731.932/0001-91, com sede à Rua Limeira nº 2539, município de Ji Parana-CEP: 76.909-714 PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS, localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 1685, Planalto, São Miguel do Guaporé.

O CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, Planalto, São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76.932-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.649.898/0001-96, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar, Wanderlei Aparecido Gabriel RG N.º: 541.267 SSP/RO, CPF N.º: 469.312.792-20 e a Empresa D DOS SANTOS BORGHI LTDA, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.731.932-0001/91, com sede à Rua Limeira nº 2539, município de Ji Parana-CEP: 76.909-714, neste ato representado pela senhora Daniela dos Santos Borghi, portadora do RG nº: 1214384/SSP/RO e CPF nº : 016.540.022-67, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade, CARTA CONVITE nº 01/2023, MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente contrato PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, Planalto, São Miguel do Guaporé - RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Escolar já qualificado anteriormente mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica autorizada a prorrogação de prazo do **DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023** por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de **11/04.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e concordado, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de abril de 2023.

Wanderlei Aparecido Gabriel

CPF N.º: 469.312.792-20

Presidente do Conselho Escolar

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Daniela dos Santos Borgui, CPF nº : 016.540.022-67

Protocolo 0037318548

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 10.933,50 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, para atender a escola EEEFM ALUÍZIO FERREIRA.

Ji-Paraná-RO, 11 de abril de 2023.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0036993072

TERMO**TERMO DE REFERÊNCIA****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - OURO PRETO DO OESTE/RO**

Rua do Cacau 444 Bairro Jardim Aeroporto - Fone: (69) 3461 2323 - CEP. 76.920.000 - Ouro Preto do Oeste/RO

1. IDENTIFICAÇÃO**Unidade Solicitante: Conselho Escolar Educar para o Futuro****2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir dispensa de licitação para compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

3 - OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nesta Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza no Município de Ouro Preto do Oeste, localizada na Rua Urupá S/Nº, Bairro Industrial, Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

4 - JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar relacionados a seguir, visando atender às necessidades da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista que a escola aqui referida, atende o nº de 338 alunos diariamente.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

As especificações e os quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

Tabela I - Especificação dos Produtos				
PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Abacate	Kg	02	R\$ 6,90	R\$ 13,80
Açafrão	Kg	01	R\$ 26,33	R\$ 26,33
Açúcar Cristal	Kg	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
Alho	Kg	02	R\$ 19,90	R\$ 39,80
Arroz Agulhinha	Kg	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00
Aveia em Flocos	Kg	1,5	R\$ 23,42	R\$ 35,13
Batata inglesa	Kg	09	R\$ 5,79	R\$ 52,11
Beterraba	Kg	03	R\$ 4,79	R\$ 14,37
Biscoito Salgado(Água e Sal/ Cream Cracker	Kg	18	R\$ 14,49	R\$ 260,82
Café em Pó Torrado e Moído	Kg	03	R\$ 22,80	R\$ 68,40
Carne Bovina Moída (Acém)	Kg	12	R\$ 22,56	R\$ 270,72

Carne Bovina em Cubos (Acém)	Kg	15	R\$ 24,63	R\$ 369,45
Castanha do Brasil(Pará) Beneficiada	Kg	1,5	R\$ 51,00	R\$ 76,50
Cebola	Kg	06	R\$ 5,99	R\$ 35,94
Cenoura	Kg	10	R\$ 7,04	R\$ 70,40
Chicória	Kg	01	R\$ 16,36	R\$ 16,36
Creme de Leite	Kg	03	R\$ 13,24	R\$ 39,72
Extrato de Tomate	Kg	05	R\$ 8,21	R\$ 41,05
Farinha de Mandioca	Kg	05	R\$ 7,29	R\$ 36,45
Farinha de Tapioca	Kg	05	R\$ 13,46	R\$ 67,30
Feijão Cariquinha	Kg	03	R\$ 8,11	R\$ 24,33
Frango Inteiro	Kg	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
Frango (Peito)	Kg	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10
Laranja Pêra	Kg	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
Macarrão	Kg	21	R\$ 7,36	R\$ 154,56
Maçã	Kg	03	R\$ 9,45	R\$ 28,35
Melancia	Kg	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
Melão	Kg	03	R\$ 8,45	R\$ 25,35
Milho Verde	Kg	03	R\$ 19,90	R\$ 58,80
Óleo de Soja	Gf	09	R\$ 8,99	R\$ 80,91
Pão francês	Kg	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
Pão Hamburger	Kg	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
Pimenta de Cheiro	Kg	1,5	R\$ 17,40	R\$ 26,10
Pimentão Amarelo	Kg	1,5	R\$ 17,45	R\$ 26,17
Pimentão Verde	Kg	03	R\$ 16,40	R\$ 49,20
Queijo mozarela	Kg	02	R\$ 36,999	R\$ 73,98
Repolho	Kg	06	R\$ 4,09	R\$ 24,54
Rúcula	Kg	03	R\$ 23,70	R\$ 71,10
Sal	Kg	09	R\$ 2,45	R\$ 22,05
Tomate	Kg	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas ou entregar os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
8. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
- Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa entregar os materiais dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos produtos verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 5. - Das Especificações dos produtos** do presente Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no item 10 do presente termo.
- Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Edital, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
- Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
- **Mandato procuratório com firma reconhecida** em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
- Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>)
- Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, toda documentação exigida, deste Edital, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, **também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.**

9 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração os preços máximos orçados pelo Conselho (conforme média de mercado- ITEM 12), para fornecimento objeto da presente contratação.
- O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM PREVENDO O LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O recebimento dos produtos ficará a cargo da comissão de recebimento, através do seu responsável ou servidor por este designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Os produtos adquiridos deveram ser entregues na **EEEF Professora Margarida Custódio de Souza no Município de Ouro Preto do Oeste**, localizada na Rua Urupá S/Nº, Bairro Industrial, Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

O prazo de entrega é conforme cronograma em 60 dias e **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos produtos;

2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;

2. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no **CONSELHO ESCOLAR Educar** para o Futuro, Rua Urupá S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 76.920.000, Ouro Preto do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00HS.

11 - CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso de entrega de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, substituir** os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor do contrato para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **05 dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo função débito.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR Educar para o Futuro, CNPJ: 01.782.367/0001-77**, situada na Rua Urupá S/Nº, Bairro Industrial, Cep 76920-000, Ouro Preto do Oeste - RO.

A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo 05 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 11 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente

Neusa Maria de Alencar

Secretária

Andréia de Souza Araújo Aguiar

Membro

Protocolo 0037295220

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Jeeda Serviços, Comércio e Indústria Ltda - ME, CNPJ/MF nº 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais)**, para atender a escola EEEFM ALUÍZIO FERREIRA.

Ji-Paraná-RO, 11 de abril de 2023.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0037315357

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. JOB - ME, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, para atender a escola EEEFM ALUÍZIO FERREIRA.

Ji-Paraná-RO, 11 de abril de 2023.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0037317481

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Comercial Urupá Ltda, CNPJ/MF nº 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.476,52 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender a escola EEEFM ALUÍZIO FERREIRA.

Ji-Paraná-RO, 11 de abril de 2023.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0037319383

ATA**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos **dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30horas**, por determinação da Secretária da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.017420/2023-10, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos** das instalações das instalações elétricas **da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas**, localizada no município de Porto Velho - RO - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **EDF Construtora Eireli;**
- **Palmares Engenharia e Construção Ltda;**
- **RXJ Engenharia - ME;**
- **Porto Construções Ltda.**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.017420/2023-10, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de de reparos** das instalações das instalações elétricas **da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas.**

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

HABILITAR as empresas **EDF CONSTRUTORA EIRELI, PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RXJ ENGENHARIA - ME e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **EDF CONSTRUTORA EIRELI, PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RXJ ENGENHARIA - ME e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.** Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
EDF CONSTRUTORA EIRELI	23.883,80	1º
PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	23.967,97	2º
RXJ ENGENHARIA - ME	24.083,90	3º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	24.325,21	4º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolar, mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **EDF CONSTRUTORA EIRELI**, a qual apresentou em sua composição o valor Global de **R\$ 23.883,80 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13:45horas.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador - INFRAOBRAS

MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO

Engenheiro Eletricista - CREA: 18.127-D/RO

INFRAOBRAS

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual - INFRAOBRAS

Protocolo 0037295939

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 68 de 11 de abril de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, designados pela Portaria nº 26 de 06 de fevereiro de 2023 ID 0035605439, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24 Disponibilização: 06/02/2023 Publicação: 06/02/2023, assim reestruturada:

I - Comitê Gestor:

COMITÊ GESTOR : 16020 - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E RONDÔNIA			
Servidor(a)	Matrícula	Função	Função/ Comitê
Adir Josefa de Oliveira	300155664	Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	Coordenadora do Comitê
Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	1º membro
Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	Diretora Pedagógica	2º membro

II - Gerente de Programa:

UO	Programa	Servidor	Matrícula	Cargo
16020	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Gerente Administrativo
16020	2134 - Expansão da Educação Profissional e Tecnológica	Flávio Antônio Rodrigues Abraão	300027700	Gerente de Desenvolvimento de Ensino

III - Usuários de Apoio:

Ação	Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Todas	Suzy Marques Ramos de Lima	300050666	Técnica de Planejamento/ Orçamento

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP, tais como o Plano Plurianual - PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os exercícios de 2023 a 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0037321158

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000380/2023-18

VALOR: R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CICERO MARQUES DE FRANÇA e RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO com base no Parecer 112 Id. (0036064529), que foi fundamentado na Autorização ID (0035897655). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta

oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de Abril 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente em Substituição.
Portaria nº 21 - 31 de Janeiro 2023.

Protocolo 0037228003

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2023/SUPEL-RO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, conforme prevê a Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2023/SUPEL- RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 600/2022 e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0036795565), cujo objeto é a Aquisição de material de consumo - Filtro de Linha, para atender as necessidades de segurança dos equipamentos eletrônicos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: **04.925.681/0001-50**, no valor total de **R\$ 1.949,87 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para o item 64. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 04 de abril de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0037144195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 164/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0037058128), o qual sugere que a presente prestação seja APROVADA COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento nº 003/PGE-2021 (Id. 0015639816), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Processo Administrativo nº 0032.518716/2020-43, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kit de uniforme de futebol, bola de futebol society e Troféus) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto: CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL 7 SOCIETY, apresentado pela Fomentada. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários por HOMOLOGAR com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037190989

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 1 de março de 2023, a servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, matrícula 300138572, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais do Titular da pasta.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037316398

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA

//

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 07/02/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 07/02/2023
- **Hora de início:** 08h30
- **Duração da Reunião:** 2h

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho.

- Conselheiros(as) Presentes (14):

Governamentais (7): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Ana Lúcia Paraguassu de Souza (SEDUC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Vanilce Almeida Alves (SESDEC); Rayna Andressa Cardoso Dias (SEAS); Marcelo da Silva Lima (SETUR);

Sociedade Civil (7): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS); Railene Silva Souza (SESC); Maria das Graças Lima (FEDER);

- **Convidados Presentes (1):** Maviana de Carvalho Nascimento (Gerência da Casa dos Conselhos);
- **Registro da Reunião:** Assessor Alexander Nunes de Farias.
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 553/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0035567955

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (1):** SEJUCEL;
- **Faltas Justificadas (2):** Michele Bianca Ferreira Salvatierra (CRP); Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda Sá (SESC);

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/YwrrerWAttrnoHZtt>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Entrega dos kits dos idosos nas ILPI's;	07min:26seg
2	Desenvolvimento do Dia da Pessoa Idosa para 2023;	30min:05seg
3	Revisão das pautas anteriores para o planejamento do CEDPI em 2023;	01h21:41seg
4	Comissões do CEDPI;	01h24:04seg
5	Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;	01h35:20seg
6	Informes Gerais;	01h43:10seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 1ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, no **item 01** da pauta (Ver 07min26seg da gravação), o Presidente José Neves agradece a presença e todos, e informa que irá acompanhar a entrega dos kits dos idosos no município de Guajará-Mirim entre os dias 12 a 13 de fevereiro, e solicita que os outros Conselheiros se disponibilizem a acompanhar as outras visitas conforme cronograma enviado pela SEAS. A Conselheira Rayna informa que nessa entrega para Guajará-Mirim será utilizado um caminhão da EMATER, e nas viagens seguintes será utilizado um caminhão da SUGESP, e solicita que seja indicado com a maior brevidade os Conselheiros que irão participar das próximas entregas, sendo respectivamente entre 28/02/2023 à 03/03/2023 para as ILPI's do municípios de São Miguel do Guaporé, Parecis, Espigão do Oeste e Vilhena, e o período de 07/03/2023 à 09/03/2023, para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji Paraná e Cacoal. E para servir como uma comprovação da entrega, os idosos irão assinar termos individuais do recebimento dos kits, e aqueles que não assinam, será representado pelo seu curador(a) com outras duas testemunhas. Na sequência, no **item 02** da pauta (Ver 30min:05seg da gravação), o Presidente solicita o apoio dos Conselheiros para transformar o evento ocorrido em 2022 num projeto fixo do Conselho, podendo ser extensivo para os outros municípios. O Presidente recomenda que o evento ocorra sempre no final de Novembro para evitar conflito com outras datas comemorativas. A seguir, o Conselheiro Deusdedi, recomenda que seja enviado ofício para os órgãos e entidades que participaram do último evento, e requerer se possuem a intenção em continuar apoiando este projeto, e que seja agendado uma reunião com os interessados para o mais breve. Ademais, o Conselheiro Deusdedi, solicita também que seja enviado ofício para o SESC para o fim de concederem o local para a realização do evento, o que seria importante, considerando se tratar de um ambiente que possui cobertura, e que também seria de fácil acesso para a população em razão do transporte público na região. O Conselheiro Deusdedi recomenda também que seja feito primeiro o projeto sobre o evento, e posteriormente que seja encaminhado para a SEAS, sendo solicitado nesta oportunidade o apoio da Secretaria na realização do evento. Se houver recusa ou ausência de posicionamento, que seja buscado apoio da iniciativa privada ou dos órgãos parceiros que participaram no último evento. Outro ponto destacado pelo Conselheiro Deusdedi é que esse projeto seja consolidado em Porto Velho, para que os outros municípios interessados acompanhem e possam replicar em suas Comarcas. O Conselheiro Deusdedi faz o desabafo também de que o CEDPI deve caminhar sempre em direção à SEAS sobre seus projetos, e que a Secretaria compreenda também a função do Conselho no controle social, e dê o devido apoio nos projetos deste Conselho. Com a palavra, a Conselheira Rayna, afirma que a SEAS nunca esteve de forma contrária ao do Conselho, e comunicou que o Presidente José Neves esteve no ano passado no gabinete em reunião com o Diretor Técnico de Políticas Públicas para conversar sobre o Dia da Pessoa Idosa, onde foi verificada a viabilidade da realização do projeto, pois não havia naquele momento recursos públicos para a execução. Na sequência, a Conselheira faz um relato ainda sobre o empenho e o trâmite burocrático na realização dos ofícios até a ulterior assinatura pela autoridade competente e o seguimento dos processos e projetos, e informa que a burocracia é necessária para formalizar todos os atos, vez que a SEAS trabalha também através de termo de cooperação com outros órgãos e entidades, o que pode levar muitos dias para se obter uma resposta. A Conselheira Rayna faz menção ao programa Rondônia Cidadã, o qual possui diversos parceiros para a realização no atendimento assistencial, e informa que até houve uma análise de proposta para ser utilizada a estrutura do Rondônia Cidadã para o projeto do Dia da Pessoa Idosa - DPI, mas que seria necessário fazer algumas reuniões com outra coordenadoria da SEAS. Por fim, informa que é imprescindível que o Conselho apresente o projeto por escrito e toda a documentação à SEAS, e que na qualidade de Conselheira irá contribuir para o que for necessário. A seguir, o Conselheiro João Bosco informa que o Dia da Pessoa Idosa deu uma grande visibilidade para as pautas da Política do Idoso, e aproveita para noticiar que o ministério da saúde instaurou uma portaria com o fim de reduzir as filas de cirurgia e exames, e que haverá recursos para os Estados e Municípios para atender esse fim, o que auxiliará muito os idosos. Com a palavra, a Conselheira Francisca Vanusa, concorda que o projeto do Dia da Pessoa Idosa deve ser enviado primeiramente para a SEAS por ser a responsável na gerência do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, e que somente depois seja feito a chamada dos demais parceiros que irão compor o projeto. O Presidente José Neves fala que não possui nenhuma opinião contrária à SEAS ou de qualquer outro servidor, e que a sua irrisignação seria apenas pela falta de aproximação da Secretaria com o Conselho, não sendo nada de natureza pessoal. No tocante ao Dia da Pessoa Idosa para o ano de 2023, o Presidente informa

que será necessário primeiro formar uma comissão, e que já existe outros órgãos interessados em participar do evento. Após os debates, o Presidente coloca em votação o desenvolvimento do projeto do Dia da Pessoa Idosa para 2023, e de forma unânime todos os Conselheiros deram a aprovação. No **item 3** da pauta (Ver 01h21:41seg da gravação), considerando a extensão do assunto e o tempo de duração da reunião, o Conselheiro Deusdedi sugere que essas pautas sejam divididas e analisadas por comissões formadas dentro Conselho. Assim, colocada essa sugestão em votação, não houve qualquer óbice pelos Conselheiros presentes. No **item 4** da pauta (Ver 01h24:04seg da gravação), após as manifestações sobre o tema, ficou decidido pelos Conselheiros que as comissões serão divididas da seguinte forma, *Comissão da Saúde: Francisca Vanusa Silva Soares, João Bosco de Lima Cardoso e Rosirene Calaça da Silva; Comissão da Educação: Deusdedi Rodrigues Alves, Ana Lúcia Paraguassú de Sousa e Inácia Damasceno Lima; Comissão de Transportes: José Neves Sobrinho, Maria das Graças Lima e Eledir Mello Cardoso Alves; Comissão da Assistência Social: Rayna Andressa Cardoso Dias, Vanilce Almeida Alves e Eliete de Almeida Azevedo.* No **item 5** da pauta (Ver 01h35:20seg da gravação), a Conselheira Eledir, informa que a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa já possui data agendada, e irá ocorrer em 15/06/2023, e a Conferência Nacional deve acontecer no mês de Novembro. Quanto à Conferência Estadual, ela estaria ainda pendente de agendamento, mas que deve ocorrer entre a Municipal e a Nacional. O Conselheiro Deusdedi solicita que seja feito um levantamento de todos os Conselhos Municipais para efetuar no momento oportuno os convites para a Conferência Estadual. Com a palavra, a Conselheira Rayna informa que manteve contato com a Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e que devido à questões estruturais e orçamentárias não haveria perspectiva da realização da Conferência Nacional para 2023, e que isso seria tratado na primeira reunião daquele Conselho no mês de Março. Informa ainda que, a SEAS participa da abertura dos processos para a hospedagem e alimentação, e as despesas de transporte dos Conselheiros Municipais é de responsabilidade do próprio Município. No **item 6** da pauta (Ver 01h43:10seg da gravação), o Conselheiro João Bosco informa que nas visitas que foram realizadas nas ILPI's, houve uma maior aproximação da realidade sobre os idosos que vivem nessas instituições, e no curso ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, Gestão Sustentável para as ILPI's, houve apenas a sua participação e da Conselheira Ana Lúcia, e lamenta a ausência dos colaboradores e diretores das ILPI's nesse curso. Um outro ponto trazido pelo Conselheiro é sobre a adesão das ILPI's no Programa Nota Legal, onde há apenas quatro instituições elencadas como beneficiárias, e recomenda aos Conselheiros que forem visitar as outras instituições que verifiquem junto aos gestores o interesse em participar desse Programa Estadual, e se possível, que seja dado a orientação para entrarem em contato com a SEFIN. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros(as), e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ofício para os órgãos e entidades que participaram do último evento do Dia da Pessoa Idosa, e requerer se possuem a intenção em continuar auxiliando este projeto;	42min.
2	Ofício para o SESC solicitando o espaço para a realização do Dia da Pessoa Idosa;	43 min.
3	Desenvolvimento do projeto sobre o evento do Dia da Pessoa idosa, e posteriormente que seja encaminhado para a SEAS, sendo solicitado nesta oportunidade o apoio da Secretaria na realização do evento.	44 min.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 07/03/2023
- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0036950823

Portaria nº 433 de 05 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEAS-GISP, 05 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Colorado D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 15 até 16/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Daiany de Souza Ramos	300178619	Vilhena
Beatriz dos Santos	300180014	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037208081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001171/2023-62

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 281/2023/SEAS-CI (0037148043) e Certificado SEAS-GDS (0037274946), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores lasmin Brandão Nogueira, Marcelo dos Santos Borges e Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, no valor total de **R\$ 10.413,00 (dez mil quatrocentos e treze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037274985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001132/2023-65

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 265/2023/SEAS-CI (0037101678) e Certificado SEAS-GDS (0037293852), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Carlos Roberto da Silva Vieira e Helena Messias dos Santos**, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037294276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000929/2023-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 250/2023/SEAS-CI (0037038275) e Certificado SEAS-GDS (0037291971), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Antony Luiz de Araujo e Silva, Arisson da Silva Desmarest e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037292262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Colorado do Oeste

CNPJ n.º: 04.391.512/0001-87

Endereço: Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Bairro Centro - Município de Colorado do Oeste/RO

Convênio n.º 063/PGE-2020

Valor Global: R\$ 58.908,06 (cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e seis centavos)

Processo n.º 0005.426152/2019-15

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de máquinas de costuras.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 182/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste**, referente ao Convênio nº 063/PGE-2020 (0010647819), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe (...)"

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0037235874

Portaria nº 464 de 10 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 107/2023/SEAS-GISP, 06 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Colorado D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023

disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 14 até 17/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denilton Marins de Albuquerque	300060169	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Gideone Santana de Assis	300021688	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	300059736	Porto Velho
Patrícia Gomes dos Santos	300059740	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	300130892	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037285427

Portaria nº 446 de 06 de abril de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 111/2023/SEAS-GISP, 05 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Colorado D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias será no período de 14 até 17/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Antony Luiz de Araújo e Silva	300186080	Porto Velho
Sandra Savegnago	300153249	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037250651

Portaria nº 452 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº **300156462** para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Pimenteiras do Oeste, referente ao Processo nº 0026.070580/2022-28, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037274150

Portaria nº 454 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação

mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cerejeiras, referente ao Processo nº 0026.070555/2022-44, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037275380

Portaria nº 455 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Chupinguaia, referente ao Processo nº 0026.070556/2022-99, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Portaria nº 458 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Colorado do Oeste, referente ao Processo nº 0026.070557/2022-33, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037277376

Portaria nº 461 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cabixi, referente ao Processo nº 0026.070549/2022-97, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037278227

Portaria nº 462 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Corumbiara, referente ao Processo nº 0026.070558/2022-88, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037279321

Portaria nº 463 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Vilhena, referente ao Processo nº 0026.070600/2022-61, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300179180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300180900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037280065

Portaria nº 474 de 11 de abril de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 44/2023/SEAS-GAB, de 30 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé, com o objetivo de participação e assessoramento ao Senhor Governador no cumprimento da agenda do governo itinerante na região do Vale do Guaporé, objetivando alinhamento e fortalecimento de ações a serem executadas. A concessão de diárias será no período de 17 até 20/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	300155435	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037312245

Portaria nº 472 de 11 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 125/2023/SEAS-GISP, 06 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Colorado D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 14 até 17/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	300155698	Porto Velho
Nilson Marcelino da Silva	300173355	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037305191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000617/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº277/2023/SEAS-CI (0037141227) e Certificado SEAS-GDS (0037279954), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Valter Mund, Armandino Júnior Rodrigues Jordão e **José Neves Sobrinho**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e

Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037280237

ATA

//

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 07/03/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Skype e Casa dos Conselhos Estadual.
- **Data:** 07/03/2023.
- **Hora de início:** 08h30.
- **Duração da Reunião:** 2h.

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho.

- **Conselheiros(as) Presentes (13):**

Governamentais (7): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Ana Lúcia Paraguassu de Souza (SEDUC); Vanilce Almeida Alves (SESDEC); Rayna Andressa Cardoso Dias (SEAS); Marcelo da Silva Lima (SETUR); Adriane do Nascimento Soares (SEAS).

Sociedade Civil (6): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS); Michele Bianca Ferreira Salvatierra (CRP), Maria das Graças Lima (FEDER).

- **Convidados Presentes (2):** Maviana de Carvalho Nascimento (Gerência da Casa dos Conselhos); Jaqueline Ramos (TRT 14º Região).

- **Registro da Reunião:** Assessor André Luiz Montes Santana.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 1000/2023/SEAS-CEDPI- SEI nº . 0036228034

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (4):** SEJUCEL, ABRAZ, SESC, SINDSEF.

- **Faltas Justificadas (0):**

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/z3piyQrJjCeWgtk>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1) Apresentação do plano de ação 2023 do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI;
- 2) Plano de Trabalho do CEDPI em 2023;
- 3) Formação da comissão para o projeto do Dia da Pessoa Idosa em 2023;
- 4) Definição do local para a realização do Dia da Pessoa Idosa.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos sete de março de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 2ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Skype, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, no **item 01** da pauta (Ver 06min04seg da gravação), a Conselheira Rayna Cardoso fez a apresentação da proposta de plano de plano de ação para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI, (Ver 27min10seg da gravação), a Conselheira Ana Lúcia Paraguassú indagou se as ILPI'S e a Universidade Federal de Viçosa estariam presentes nas oficinas que serão ofertadas, conforme a proposta de plano de ação apresentada, a Conselheira Rayna informou que o material das oficinas é confeccionado pelaUFV, porém não estarão presencialmente, (Ver 34min28seg da gravação) o Conselheiro Deusdedi demonstra a falta do projeto "dia D", na proposta de plano de ação apresentada, e sugere que nas próximas propostas o projeto citado esteja na proposta de plano de ação, (Ver 1h0min14seg da gravação) o Conselheiro João Bosco informa que foi solicitado pelas ILPI'S que houvesse na composição do Kit da Pessoa Idosa Sabonetes para a higienização, a Conselheira Rayna informa que foi feita a aquisição dos sabonetes porém não foi entregue pela empresa em razão da alta demanda no período de pandemia, (Ver 1h02min48seg da gravação) o Presidente colocou em votação na plenária a proposta de plano de ação do FEDPI apresentada pelas conselheiras Rayna e Adriane, representantes da SEAS no Conselho, o plano foi aprovado de forma unânime pelo colegiado, no **item 02** da pauta (Ver 1h04min23seg da gravação) o Presidente José Neves retira a pauta passando a seguinte pauta, no **item 03** da pauta (Ver 1h05min34seg da gravação) foi aprovada de forma unânime pelo Conselho a formação da comissão para o projeto do Dia da Pessoa Idosa em 2023, o qual será composta por José Neves Sobrinh (SEAGRI); Ana Lúcia Paraguassú de Sousa (SEDUC); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP) e Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); no **item 04** da pauta (Ver 1h07min50seg da gravação) o Presidente José Neves sugere a Realização do Dia da Pessoa Idosa em 2023 na Escola Carmela Dutra, a sugestão foi aprovada pelo colegiado. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros(as), e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação do Plano de Ação do FEDPI 2023.	1h02min48seg
2	Formação da comissão para o projeto do Dia da Pessoa Idosa em 2023.	1h05min34seg
3	Realização do Dia da Pessoa Idosa em 2023 na Escola Carmela Dutra.	1h07min50seg

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 04/04/2023
- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0036832755

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 323 de 10 de abril de 2023

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Presidente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 300155731, Coordenador Administrativo e Financeiro, para responder interinamente na função de CDS-17, Cargo de Presidente, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula 300088017, no período de 12 a 14 de abril de 2023, por motivo de Viagem a Serviço.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0037299775

Portaria nº 321 de 10 de abril de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	16/ 11/2021

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037285123

Portaria de férias nº 2814 de 11 de abril de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLIGTON TELES RIBEIRO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088298, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **13/03/2023 a 22/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/03/2023 a 22/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2023 a 22/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC11522

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**Resultado final de Classificação das Propostas de Participação****Edital de Chamada Publica 002/2023**

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, torna público o resultado final de classificação das propostas de participação do Edital de Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº22.708, de 28/03/2018.

MUNICÍPIO	TOTAL DE PONTOS	COOPERATIVA	CNPJ	VALOR PROPOSTA
ALTA FLORESTA	43	COOPERATIVA COOPIRB	39.689.645.0001-19	R\$ 97.235,00
PORTO VELHO	42	COOPERATIVA COOPVERDE	15.497.801.0001-81	R\$ 71.499,70
CACOAL	40	COOPERATIVA LACOO	30.047.266.0001-50	R\$ 38.878,56
PORTO VELHO	40	COOPERATIVA COOPAGROVERDE	22.574.563.0001-26	R\$ 58.491,24
ROLIM DE MOURA	38	COOPERATIVA COOPROHOROM	28.182.572.0001-58	R\$ 191.834,68
CACOAL	38	COOPERATIVA COOPERCACOAL	08.436.366.0001-10	R\$ 97.446,71
VILHENA	37	COOPERATIVA COAPROVIR	12.020.600.0001-09	R\$ 64.964,49
ARIQUEMES	36	COOPERATIVA COAPRAV	14.443.547.0001-76	R\$ 193.853,81
URUPA	36	COOPERATIVA COOPERURUPA	16.918.793.0001-62	R\$ 107.536,06
MUNICÍPIO	TOTAL DE PONTOS	PRODUTOR INDIVIDUAL	CPF	VALOR PROPOSTA
Alta Floresta	26	Rosalina Arua	870.345.732-04	R\$ 2.319,50
Alta Floresta	10	Tawa Ambukalim Oliveira Arua	042.817.252-02	R\$ 1.507,50
Alta Floresta	7	Edilza Ferreira Rocha	617.129.062-91	R\$ 2.015,64
Alta Floresta	7	Geusa Alves de Souza Vieira	736.591.002-00	R\$ 2.259,45
Alta Floresta	7	Silvani Alves Ferreira	033.112.947-77	R\$ 1.207,00
Alta Floresta	1	Adelino Dorriguetti	292.952.701-34	R\$ 1.242,40
Alta Floresta	1	Ademar Eggert	857.223.677-53	R\$ 2.690,00
Alta Floresta	1	Ademiro Ninke	408.091.102-53	R\$ 3.352,00
Alta Floresta	1	Benedito Aparecido Teixeira	648.941.692-15	R\$ 3.276,00
Alta Floresta	1	Claudemir Rodrigues da Silva	688.369.702-06	R\$ 2.685,00
Alta Floresta	1	Closomir Ferreira da Silva	409.559.662-72	R\$ 1.869,50
Alta Floresta	1	Márcio Barros de Oliveira	965.745.182-95	R\$ 4.758,95
Alta Floresta	1	José Monteiro de Souza	326.651.729-68	R\$ 3.348,00
Alto Alegre dos Parecis	26	Steffany Gonçalves de Oliveira	702.789.222-79	R\$ 2.791,03
Alto Alegre dos Parecis	26	Neuza da Silva Faria	001.404.532-02	R\$ 2.789,15
Alto Alegre dos Parecis	26	Marly Alves Ribeiro	904.150.352-87	R\$ 2.789,50
Alto Alegre dos Parecis	26	Cicera Mendes Rodrigues Felis	027.558.442-99	R\$ 2.790,50

Alto Alegre dos Parecis	19	Manoel Mescias Filho	602.591.592-04	R\$ 2.790,47
Alto Alegre dos Parecis	19	André Teixeira dos Santos	970.600.892-68	R\$ 2.756,30
Alto Alegre dos Parecis	17	Marli Rosa de Souza	139.761.922-87	R\$ 2.790,50
Alto Alegre dos Parecis	17	Marcia de Souza Silva	033.442.142-09	R\$ 2.790,99
Alto Alegre dos Parecis	17	Andressa de Souza Silva	031.299.052-94	R\$ 2.790,99
Alto Alegre dos Parecis	10	Eli Fernando Fragoso Soares	037.987.311-79	R\$ 2.789,78
Alto Alegre dos Parecis	1	José Marinho da Silva	351.634.452-00	R\$ 2.822,15
Alto Alegre dos Parecis	1	Almiro Caldeira dos Santos	420.129.292-49	R\$ 2.796,75
Alto Paraíso	17	Edmilson Souza Motta	420.400.192-00	R\$ 6.493,69
Alto Paraíso	9	Israel Caetano	737.042.702-10	R\$ 6.496,49
Alto Paraíso	9	Marcio Moreira	861.960.222-53	R\$ 6.495,90
Alto Paraíso	9	Matheus Maia de Carvalho	045.726.742-99	R\$ 6.499,91
Alto Paraíso	8	Rober Cleiton Borges	725.034.322-04	R\$ 6.497,00
Alvorada do Oeste	16	Maria Aparecida de Oliveira	005.265.872-45	R\$ 3.724,99
Alvorada do Oeste	16	Roselaine Figueiredo Chaves	003.882.052-88	R\$ 3.724,03
Alvorada do Oeste	9	Rosangela Aparecida Gomes dos Santos	277.307.602-82	R\$ 3.724,36
Alvorada do Oeste	9	Gilton Rodrigues da Costa	785.605.002-00	R\$ 3.723,72
Alvorada do Oeste	9	Gilvado de Jesus Oliveira Sampaio	703.783.722-97	R\$ 3.720,91
Alvorada do Oeste	7	Leticia de Souza Silverio	054.136.832-00	R\$ 3.723,69
Alvorada do Oeste	1	Osilio Júnior Rocha Rigoni	950.000.542-53	R\$ 3.718,90
Alvorada do Oeste	1	Rubens Moreira	498.997.322-49	R\$ 3.718,88
Alvorada do Oeste	1	Vinicius Marques de Lima	033.754.232-50	R\$ 3.721,40
Ariquemes	16	Tafs Fabiula Francolino	859.258.612-72	R\$ 6.499,00
Ariquemes	16	Elidiane Cristina Oliveira	836.148.002-10	R\$ 6.484,50
Ariquemes	7	Rosimara Santa Fé Borges	889.049.202-30	R\$ 6.476,90
Ariquemes	7	Josiane Alves Moisés de Goes	935.602.732-34	R\$ 6.494,00
Ariquemes	1	João Maria Batista dos Santos	326.814.102-15	R\$ 6.488,15
Buritis	24	Jucilene Ferreira dos Santos	838.826.002-25	R\$ 2.999,34
Buritis	16	Tatiane Linhares da Silva	027.406.342-50	R\$ 3.993,75
Buritis	15	Marcielma da Silva Souza Zeferino	775.789.532-49	R\$ 5.485,18
Buritis	15	Zenilda Maria da Rocha Firmiano	806.902.032-68	R\$ 4.284,17
Buritis	8	Joaquim do Amaral Teixeira	143.029.771-91	R\$ 5.485,18
Buritis	7	Alexandra Dias Vargas	735.231.862-34	R\$ 4.002,56
Buritis	7	Cristina Linhares da Silva	004.976.092-07	R\$ 3.993,75
Buritis	7	Ivenildes Lourenço dos Santos	096.998.077-92	R\$ 3.255,09
Cabixi	8	Adenilson Lopes da Silveira	312.460.282-04	R\$ 3.349,83
Cabixi	7	Maria Aparecida de Magalhaes dos Santos	419.518.832-68	R\$ 3.357,75
Cabixi	7	Edineia Dias Ferreira	793.508.102-63	R\$ 3.343,68
Cabixi	7	Andreia Pereira Teodoro de Lima	017.774.792-74	R\$ 3.356,54
Cabixi	7	Maribel Padila da Silva	539.215.002-06	R\$ 3.351,09
Cabixi	1	Joldimar Teles Machado	730.020.112-15	R\$ 3.380,72
Cabixi	1	Airton Antunes de Carvalho	370.863.249-49	R\$ 3.335,70
Cabixi	1	Wanderley Lopes Teodoro	260.677.902-97	R\$ 3.351,30
Cabixi	1	Rosalvo Ferreira Meira	867.595.582-00	R\$ 3.328,30
Cabixi	1	Geovagner Barbosa	617.149.252-34	R\$ 3.343,07
Cacaulândia	16	Adriana dos Santos	879.242.772-34	R\$ 1.792,00
Cacaulândia	16	Delma Freitas de Arruda Santos	529.667.392-15	R\$ 6.004,50
Cacaulândia	16	Laudineia Batista de Souza	326.677.282-20	R\$ 6.499,97

Cacaulândia	9	João Alves de Freitas	620.111.549-87	R\$ 6.478,31
Cacaulândia	9	Paulo Sérgio Miranda de Freitas	017.674.542-44	R\$ 6.489,51
Cacaulândia	8	Clovis Argolo	106.886.092-87	R\$ 6.235,71
Cacoal	25	Michelli Surui	990.046.152-53	R\$ 5.511,60
Cacoal	16	Ana Paula Gomes Viana	011.702.372-82	R\$ 6.499,91
Cacoal	16	Poliana Littig Barcelo	030.467.862-71	R\$ 3.073,50
Cacoal	15	Solange Neris dos Santos Gois	862.754.102-72	R\$ 3.988,92
Cacoal	15	Susana Blodoff da Silva	938.212.122-68	R\$ 6.497,76
Cacoal	10	Luiz Yablega Surui	749.497.482-20	R\$ 6.496,70
Campo Novo de Rondônia	9	Iéric Martins	031.571.122-10	R\$ 4.999,89
Campo Novo de Rondônia	7	Ivonete Martins	001.607.342-82	R\$ 4.999,89
Campo Novo de Rondônia	7	Waleria Maria de Amorim	611.520.052-00	R\$ 5.972,50
Campo Novo de Rondônia	1	Ari Martins	290.064.572-72	R\$ 4.999,89
Campo Novo de Rondônia	1	Edivaldo Jose dos Santos	312.133.322-49	R\$ 6.498,45
Campo Novo de Rondônia	1	Elias Silva Sardinha	682.313.932-34	R\$ 4.999,30
Candeias do Jamari	10	Fernando Pessoa da Silva	014.196.632-75	R\$ 3.795,35
Candeias do Jamari	10	Wislen Santos Oliveira	011.994.422-75	R\$ 2.907,30
Candeias do Jamari	10	William Santos Oliveira	843.171.912-53	R\$ 3.037,90
Candeias do Jamari	9	Francisco Leonardo de Souza	779.980.062-34	R\$ 2.957,52
Candeias do Jamari	8	Aleandro Yuko Costa	890.612.332-91	R\$ 2.883,30
Candeias do Jamari	7	Maria da Penha Rodrigues de Souza	242.175.572-72	R\$ 2.723,75
Candeias do Jamari	1	Valter Batista de Oliveira	899.052.108-49	R\$ 2.934,90
Candeias do Jamari - Triunfo	16	Valdenice Ramalho Nascimento	748.866.902-97	R\$ 3.729,30
Candeias do Jamari - Triunfo	9	Orlando da Silva Lima	936.662.688-20	R\$ 3.987,80
Candeias do Jamari - Triunfo	1	José Félix da Silva	803.421.919-34	R\$ 3.962,10
Castanheiras	17	Ainara Helena Toneti Stragevitch de Andrade	028.418.652-07	R\$ 3.148,30
Castanheiras	16	Márcia da Silva Stragevitch	915.969.552-87	R\$ 3.167,16
Castanheiras	10	Ronaldo da Silva Nogueira	011.167.762-94	R\$ 2.751,90
Castanheiras	7	Maraísa Batista Albina	026.288.522-24	R\$ 4.022,50
Castanheiras	7	Sidiane Custódio Figueredo Bazoni	000.490.802-37	R\$ 3.127,46
Castanheiras	7	Maria de Lurdes da Silva Rodrigues	465.574.669-68	R\$ 4.728,00
Castanheiras	1	Adilto Inácio Lima	204.771.122-34	R\$ 3.160,60
Castanheiras	1	Egídio Baranoski	132.547.319-72	R\$ 3.168,65
Castanheiras	1	Genessi Kester	260.755.632-53	R\$ 3.137,10
Castanheiras	1	Valdeni Kester	776.454.562-72	R\$ 3.088,33
Cerejeiras	9	Osmar Pereira de Souza	002.537.002-21	R\$ 2.124,00
Cerejeiras	7	Noemi dos Santos Severo	848.682.442-72	R\$ 2.095,00
Cerejeiras	7	Rosalina de Quadros dos Reis	290.191.092-00	R\$ 2.781,00
Cerejeiras	7	Selma Alves de Souza	826.148.301-00	R\$ 2.754,80
Cerejeiras	7	Conceição Aparecida Mamede	326.104.752-68	R\$ 1.084,77
Cerejeiras	1	Antonio Carlos Ferreira Lopes	806.610.172-49	R\$ 1.003,73
Cerejeiras	1	Vanderlei Brand	840.430.832-20	R\$ 2.067,40
Cerejeiras	1	Jose Carlos Pereira dos Anjos	162.395.392-87	R\$ 2.113,00
Cerejeiras	1	Marcos Faria	017.138.342-42	R\$ 950,40
Cerejeiras	1	Marcos Jose Firme	643.730.372-72	R\$ 3.218,93
Cerejeiras	1	Arlindo Osmar Vitalis	162.395.392-87	R\$ 3.142,00
Cerejeiras	1	Diego Peckson Soares Silva	947.455.522-20	R\$ 2.832,50
Cerejeiras	1	Claudinei de Alcantara	712.300.842-15	R\$ 3.917,40
Cerejeiras	1	Ederson Brandt	024.213.692-31	R\$ 2.155,50

Cerejeiras	1	Elio Alves de Oliveira	616.969.352-53	R\$ 1.248,05
Chupinguaia	8	Jose Antonio da Silva Faria	062.999.451-09	R\$ 5.929,00
Chupinguaia	8	Osvaldo Ferreira dos Santos	276.835.592-53	R\$ 6.498,96
Chupinguaia	7	Cristina Amorim de Sousa	521.122.842-15	R\$ 1.890,40
Chupinguaia	7	Eidi Francieli Fidelis de Sá	027.192.382-28	R\$ 3.375,10
Chupinguaia	7	Gislaine Cristina Norberto	019.892.442-97	R\$ 4.718,00
Chupinguaia	7	Lucimar da Silva Farias	005.236.791-65	R\$ 6.468,10
Colorado do Oeste	18	Lourinado Gonçalves Santos	038.075.422-30	R\$ 6.438,90
Colorado do Oeste	18	Thiago Gabriel Santos Borges	058.397.102-45	R\$ 6.460,00
Colorado do Oeste	10	Bruno Rafael Santos Borges	024.955.292-24	R\$ 6.460,00
Colorado do Oeste	10	Helio Gonçalves Barbosa	429.559.981-68	R\$ 4.102,75
Colorado do Oeste	10	Joselio Costa de Freitas	017.496.522-26	R\$ 6.427,40
Colorado do Oeste	9	Edivaldo Francisco de Jesus	326.199.442-87	R\$ 671,60
Corumbiara	15	Ivanilda Ferreira Neves	303.789.702-06	R\$ 3.044,40
Corumbiara	15	Marilane Silva Moreira	878.104.682-00	R\$ 3.009,95
Corumbiara	7	Ataissa Pereira Farias	921.270.882-04	R\$ 3.039,05
Corumbiara	7	Claudineia Teixeira Nobre	010.508.102-79	R\$ 3.047,10
Corumbiara	7	Divina de Freitas da Silva	408.748.932-91	R\$ 3.056,30
Corumbiara	7	Ester Pereira Rosa	678.542.302-34	R\$ 3.050,25
Corumbiara	7	Geralda Aparecida Graças da Silva	752.686.202-15	R\$ 3.066,60
Corumbiara	7	Ivaneide Gomes Athaides	663.168.552-49	R\$ 3.049,10
Corumbiara	7	Maria Conceição Pereira Soares	219.691.672-20	R\$ 3.023,41
Corumbiara	1	Antonio Leopoldo da Fonseca	624.871.752-49	R\$ 3.055,64
Corumbiara	1	Paulo Sergio Rosa	390.054.372-00	R\$ 3.046,68
Costa Marques	26	Dalva da Silva de Almeida	044.129.812-89	R\$ 1.997,10
Costa Marques	16	Fernanda da Silva Almeida	920.986.142-68	R\$ 1.994,64
Costa Marques	16	Kariny Pacifico de Souza Oliveira	548.966.306-20	R\$ 1.992,58
Costa Marques	16	Luziana Martins da Silva de Oliveira	011.168.382-30	R\$ 1.990,03
Costa Marques São Domingos do Guaporé	16	Liliane Soares Thimoteo	013.018.852-23	R\$ 6.499,67
Costa Marques	15	Angela Pereira dos Santos	756.632.012-20	R\$ 1.999,25
Costa Marques	15	Tania Mara Avelino Silva do Nascimento	421.674.692-68	R\$ 1.992,89
Costa Marques São Domingos do Guaporé	15	Rosa Maria Vanini de Almeida	840.573.352-34	R\$ 6.499,44
Costa Marques	8	Elcio Cordeiro	775.292.272-20	R\$ 1.999,55
Costa Marques	7	Adriane de Oliveira da Silva Rafael	832.084.372-34	R\$ 1.996,39
Cujubim	16	Leni Gonçalves da Silva Lima	890.630.152-91	R\$ 4.278,40
Cujubim	9	Marçal Lino de Barros	031.140.437-55	R\$ 5.583,50
Cujubim	8	Anilton dos Santos Reis	665.526.722-68	R\$ 3.084,00
Cujubim	7	Elaine Henrique Vieira	763.983.232-20	R\$ 5.642,50
Cujubim	7	Roseli da Silva Alves	585.705.192-49	R\$ 3.055,60
Cujubim	1	Geneci Teodoro de Souza	204.704.872-91	R\$ 2.956,80
Cujubim	1	José Leite da Silva Filho	301.593.694-87	R\$ 3.132,10
Cujubim	1	Mesac Francisco Nunes	681.417.852-49	R\$ 5.456,00
Espigão do Oeste	7	Maria Kumm da Cunha	794.272.862-53	R\$ 6.478,00
Espigão do Oeste	7	Soeli Eliar Leal Kumm	738.441.442-34	R\$ 6.418,59
Espigão do Oeste	7	Francisca de Jesus Silva Sousa	419.279.232-04	R\$ 6.417,00
Espigão do Oeste	7	Francina Machado dos Santos	470.537.202-68	R\$ 6.492,85
Espigão do Oeste	7	Maria Dalva Silvano Marques Garcia	526.972.662-91	R\$ 6.496,70
Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	24	Joseane Melo Coutinho Lima	002.971.851-10	R\$ 6.108,10

Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	15	Cirlene Dias Batista da Silva	478.521.782-00	R\$ 6.499,60
Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	8	Americo Vieira de Oliveira	246.495.112-91	R\$ 2.311,80
Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	7	Iris de Souza Leal da Silva	015.581.762-09	R\$ 6.423,50
Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	1	Alessandro das Graças de Castro	659.624.002-91	R\$ 6.140,00
Gov. Jorge Teixeira - Colina Verde	1	Anderson Andrade Ferreira	390.538.302-00	R\$ 5.716,10
Guajará-Mirim	26	Vera Oliveira da Cruz	623.831.912-72	R\$ 3.379,00
Guajará-Mirim	16	Franciane Hurtado Simão	813.694.502-06	R\$ 3.373,50
Guajará-Mirim	9	Ernesto Chambi Yana	006.679.162-61	R\$ 3.293,33
Guajará-Mirim	8	Ivaniel da Silva Moura	590.604.922-34	R\$ 6.449,40
Itapuã do Oeste	8	Genis Franca Santos	513.187.766-00	R\$ 3.000,03
Itapuã do Oeste	8	Jairo Pereira de Melo	899.074.722-49	R\$ 2.999,90
Itapuã do Oeste	8	Marcos Andrade Teixeira	708.695.532-91	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	7	Ana Luiz Ferreira	564.980.042-15	R\$ 3.000,08
Itapuã do Oeste	7	Francisca Vanda Araújo Feitosa Hirt	574.067.152-34	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	7	Lucia Ferreira de Souza Costa	008.895.062-05	R\$ 3.000,32
Itapuã do Oeste	7	Santina Salete Clamoroska Barbosa	763.836.289-68	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	7	Solange Walsak Simão	027.155.139-92	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	7	Marluce Maria de Moura	702.087.352-91	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	1	Elias Santos Couto	386.432.862-49	R\$ 3.000,00
Itapuã do Oeste	1	Rosevelte Santareno Israel	600.527.672-72	R\$ 3.000,02
Jaru	16	Maria dos Anjos Rodrigues Soares	955.792.222-20	R\$ 2.505,70
Jaru	7	Elizabeth Torres da Silva	625.110.682-49	R\$ 2.171,80
Jaru	7	Geiziliane Oliveira Alecrim Ferreira	001.522.292-64	R\$ 3.133,73
Jaru	7	Keli Gonçalves Baltazar	713.260.142-34	R\$ 4.196,77
Jaru	7	Luzete Menezes Brites	409.156.202-78	R\$ 3.848,30
Jaru	7	Mônica Kely Torres da Silva Guimarães	946.975.822-68	R\$ 2.011,00
Jaru	1	Claudeci Pereira da Silva	648.467.502-30	R\$ 2.492,49
Jaru	1	Jovino Batista de Oliveira	844.723.592-00	R\$ 3.300,50
Jaru	1	Oswaldo Presilius	877.476.267-20	R\$ 6.497,84
Jaru	1	Valcedir Bernardes	662.998.102-20	R\$ 2.355,00
Jl PARANÁ	16	Alex Sandra Duarte de Jesus da Silva	767.915.482-15	R\$ 1.999,81
Jl PARANÁ	16	Cleuza Rodrigues dos Santos	584.994.822-87	R\$ 2.000,00
Jl PARANÁ	16	Sueli Quintino Barbosa	691.108.242-00	R\$ 2.580,20
Jl PARANÁ	9	Agnaldo Santos Borges	790.525.822-68	R\$ 1.553,45
Jl PARANÁ	9	Lucas Possmoser Castias	058.821.962-21	R\$ 1.999,69
Jl PARANÁ	8	Divino de Oliveira Pinto	114.126.312-20	R\$ 2.723,57
Jl PARANÁ	8	Daniel Schissel	425.108.722-49	R\$ 2.000,02
Jl PARANÁ	8	Ronei Estacio Dutra	350.568.782-00	R\$ 1.999,95
Jl PARANÁ	7	Cleide Aparecida Peres	734.539.512-04	R\$ 2.000,57
Jl PARANÁ	7	Ivanilda Maria da Silva Pena	470.293.312-49	R\$ 1.574,00
Jl PARANÁ	7	Maria do Socorro Vilarim Santiago	277.378.372-72	R\$ 1.998,08
Jl PARANÁ	7	Monica Regina Bambolim	989.936.072-49	R\$ 1.517,60
Jl PARANÁ	7	Natalina Santos Borges	595.579.822-68	R\$ 1.542,90
Jl PARANÁ	7	Nilza Groner Correia	907.902.602-63	R\$ 1.998,85
Jl PARANÁ	7	Maria Jose de Souza	418.924.612-34	R\$ 1.999,85
Jl PARANÁ	1	Rogério Rosemberg dos Santos	931.860.102-68	R\$ 1.998,98
Jl PARANÁ	1	Jesse da Silva	139.104.002-30	R\$ 1.999,76
Machadinho do Oeste	16	Adriana de Souza Caetano	955.421.912-15	R\$ 2.293,10
Machadinho do Oeste	16	Edimar Aparecida da Silva Brazil	771.526.972-72	R\$ 2.837,50

Machadinho do Oeste	16	Iranir Silva dos Santos	747.598.842-20	R\$ 2.728,10
Machadinho do Oeste	16	Rosângela Aparecida da Silva Brito	002.546.842-11	R\$ 2.738,40
Machadinho do Oeste	16	Vanessa Nogueira	039.144.422-04	R\$ 2.771,00
Machadinho do Oeste	10	Amantino Espanhol	026.126.227-05	R\$ 2.217,70
Machadinho do Oeste	9	Edmilson Souza Caetano	017.353.052-43	R\$ 2.097,70
Machadinho do Oeste	8	Allan Lemuel Soares de Souza	861.150.812-20	R\$ 2.532,10
Machadinho do Oeste	7	Alessandra Carlos da Silva Teixeira	957.572.602-20	R\$ 2.071,60
Machadinho do Oeste	7	Alessandra de Almeida Silva	093.281.787-46	R\$ 2.587,70
Machadinho do Oeste	7	Francieli Marques Tertuliano	014.855.002-90	R\$ 2.822,00
Machadinho do Oeste	7	Lucemar da Silva	688.172.312-15	R\$ 2.843,00
Machadinho do Oeste	7	Maria Aparecida dos Santos	927.043.522-91	R\$ 2.629,40
Ministro Andreazza	15	Juliana Dias Belmonde Maximiano	009.075.472-73	R\$ 3.070,42
Ministro Andreazza	7	Delzi Lima Inacio de Souza	642.014.732-87	R\$ 2.831,65
Ministro Andreazza	7	Elizangela Maria da Conceição Kaiser	002.541.792-40	R\$ 3.000,15
Ministro Andreazza	7	Izabel Oliveira de Souza	015.575.662-16	R\$ 3.000,90
Ministro Andreazza	7	Maria da Penha de Paula Milka	595.538.802-82	R\$ 3.037,50
Ministro Andreazza	7	Marlene Castorina Taborda Ribas Franco	002.202.842-02	R\$ 2.999,00
Ministro Andreazza	7	Marlete de Jesus	745.888.692-72	R\$ 6.496,38
Ministro Andreazza	7	Naiara Karolaine de Paula Raasch	030.417.182-43	R\$ 3.032,00
Ministro Andreazza	7	Simone Marli Quedinau Loureti	017.555.182-00	R\$ 3.000,90
Ministro Andreazza	7	Tatiana Machado Oliva	892.929.872-91	R\$ 3.012,50
Mirante da Serra	25	Ilma do Carmo Martins	867.522.192-49	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	17	Arlus de Araujo	809.578.462-15	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	17	Wilson Amaro da Silva	096.496.078-89	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	17	Valdira Amaral dos Santos	635.130.562-49	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Albertina Oliveira de Souza Rocha	881.949.222-91	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Marlene Silvestre da Silva Souza	006.674.281-19	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Obede Oliveira de Souza	958.155.702-49	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Regiane Pereira Entringer	705.501.902-87	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Roseli Estevam dos Santos Martins	981.193.032-53	R\$ 3.350,00
Mirante da Serra	15	Thaíza Martins de Souza	017.275.032-60	R\$ 3.350,00
Monte Negro	15	Carina Paulo da Silva	004.667.342-39	R\$ 3.097,70
Monte Negro	7	Maria Aparecida Barboza da Silva	648.191.592-91	R\$ 4.134,50
Monte Negro	7	Rosinei de Fatima Machado Santos	715.904.472-04	R\$ 4.865,50
Monte Negro	7	Veranice Santos da Costa Trindade	015.410.542-29	R\$ 5.252,02
Monte Negro	1	Celso Rodrigues de Souza	290.060.662-49	R\$ 4.571,50
Monte Negro	1	Marcio Venancio	686.887.252-68	R\$ 5.623,50
Monte Negro	1	Rogério Miguel Barcelos da Silva	686.948.492-91	R\$ 5.953,20
Nova Brasilândia do Oeste	9	Alex Ahnert Grinivald	557.093.892-34	R\$ 3.718,72
Nova Brasilândia do Oeste	7	Alice Ahnert Grinivald	557.092.902-97	R\$ 3.718,98
Nova Brasilândia do Oeste	7	Liliane da Rocha Santos	058.771.912-50	R\$ 3.719,08
Nova Brasilândia do Oeste	7	Maria Alves Gomes	625.424.192-72	R\$ 3.707,60
Nova Brasilândia do Oeste	7	Marli Ahnert Grinivald	721.199.262-04	R\$ 3.721,65
Nova Brasilândia do Oeste	7	Marta Cleide Martins Bezerra Peixoto	040.479.684-20	R\$ 3.718,30
Nova Brasilândia do Oeste	7	Zeneide Ferreira Saturnino	408.777.362-00	R\$ 3.718,26
Nova Brasilândia do Oeste	1	Alexsandro Rodrigues Pereira	711.374.162-20	R\$ 3.720,30
Nova Brasilândia do Oeste	1	Vanderly Carvalho Peixoto	749.912.802-49	R\$ 3.720,50
Nova Mamoré	16	Nair Galdino de Araújo	325.839.402-44	R\$ 4.309,40
Nova Mamoré	16	Esterlita Monteiro Campos	805.798.682-49	R\$ 4.135,20

Nova Mamoré	10	Antenor Rocha Gomes	106.561.462-49	R\$ 4.498,16
Nova Mamoré	10	Paulo Teixeira dos Santos	689.580.802-72	R\$ 3.629,00
Nova Mamoré	9	Manoel Martins de Souza	065.754.552-04	R\$ 3.563,90
Nova Mamoré	9	Hermenegildo Burgues Morais	204.212.492-34	R\$ 4.033,30
Nova Mamoré	9	Domingos Pereira dos Santos	013.592.138-48	R\$ 3.966,50
Nova Mamoré	7	Rosaneide Gonçalves da Silva Cardoso	615.670.862-68	R\$ 4.498,34
Nova União	18	Antonio dos Reis Lima	387.053.542-34	R\$ 2.146,00
Nova União	17	Adriano de Sena Souza	857.097.782-49	R\$ 2.212,60
Nova União	17	Dulce Maria da Silva	617.127.522-00	R\$ 2.199,90
Nova União	17	Edna Clarinda de Souza Evangelista	350.113.432-00	R\$ 2.199,74
Nova União	17	Neuza Custódio de Jesus Silva	369.383.432-68	R\$ 2.141,05
Nova União	15	Joice Mara Alves Hoffman Calandrelli	025.795.392-20	R\$ 1.561,60
Nova União	10	João Maria de Lima	470.594.006-72	R\$ 2.199,29
Nova União	9	Vanildo Cardoso Santana	351.072.192-68	R\$ 2.128,40
Nova União	8	João Cassiano da Rocha	079.573.002-00	R\$ 2.227,60
Nova União	7	Angela Maria Tomazeti	566.021.972-15	R\$ 3.589,85
Nova União	7	Lelían Pinheiro Machado Sequeira	739.885.612-15	R\$ 2.199,65
Nova União	7	Simone Rocilde Pereira	006.078.952-25	R\$ 2.187,88
Nova União	1	Izaias Gonçalves de Lima	316.954.422-53	R\$ 2.228,51
Nova União	1	Jose Milto de Souza	139.846.082-68	R\$ 2.226,62
Nova União	1	Marcos Machado de Amorim	816.265.842-49	R\$ 2.058,50
Novo Horizonte do Oeste	16	Nair Vitoria da Silva	478.402.772-68	R\$ 2.585,41
Novo Horizonte do Oeste	15	Roseli Medeiros de Souza	096.069.967-86	R\$ 2.923,40
Novo Horizonte do Oeste	15	Ravel Rodrigues Buraski de Oliveira	870.596.222-68	R\$ 2.490,08
Novo Horizonte do Oeste	15	Silvia Teixeira de Almeida	744.921.102-59	R\$ 1.592,25
Novo Horizonte do Oeste	7	Regiane Martins de Medeiros	855.793.512-91	R\$ 2.638,90
Novo Horizonte do Oeste	7	Terezinha Ferreira Miranda	316.928.262-04	R\$ 2.638,30
Novo Horizonte do Oeste	7	Valeria Santiago	640.347.472-34	R\$ 2.878,50
Novo Horizonte do Oeste	7	Vandileia Kreitlow	572.391.262-34	R\$ 2.582,30
Novo Horizonte do Oeste	7	Edinete Luscinger Eggert	653.062.792-87	R\$ 2.559,50
Novo Horizonte do Oeste	1	Marcelo Canevari	269.499.158-02	R\$ 4.587,20
Novo Horizonte do Oeste	1	Jose Pedro Pereira	412.633.759-87	R\$ 3.658,00
Novo Horizonte do Oeste	1	Ivan Lucsinger Eggert	025.310.822-55	R\$ 2.599,10
OURO PRETO	16	Cristiane da Silva Lima	021.772.662-38	R\$ 2.608,05
OURO PRETO	9	Dionisio Honorato de Souza	474.700.381-91	R\$ 2.610,50
OURO PRETO	9	Jose da Conceição Pereira Barbosa	657.831.667-15	R\$ 3.385,49
OURO PRETO	9	Milton Augusto Souza	351.660.102-72	R\$ 5.206,74
OURO PRETO	7	Ana Adilce Santiago dos Santos	850.497.277-15	R\$ 2.605,90
OURO PRETO	7	Fernanda Pereira Souza	938.058.372-91	R\$ 2.603,37
OURO PRETO	7	Margareth Biernaschi de Lara	809.134.232-20	R\$ 2.818,58
OURO PRETO	7	Marisa Coleta Ferreira	775.607.872-15	R\$ 2.602,84
OURO PRETO	7	Rosilda Caldeira Ferreira	007.767.756-00	R\$ 2.602,84
OURO PRETO	1	Amancio Dias Neto	282.048.087-04	R\$ 3.852,29
OURO PRETO	1	Luiz Eduardo Kucikoski	457.702.802-63	R\$ 2.603,37
Parecis	16	Genir Vieira da Silva	272.262.712-49	R\$ 2.998,80
Parecis	7	Aureni Lacerda de Lima	795.540.912-49	R\$ 2.995,60
Parecis	7	Luzia Dias dos Santos Rafael	003.288.232-79	R\$ 2.998,80
Parecis	7	Marinalva Pereira de Oliveira	023.724.372-59	R\$ 2.998,72
Parecis	7	Sirlei Souza Silva Alers	023.380.652-04	R\$ 2.999,28

Parecis	1	Manoel Xavier Cotrim	294.614.802-53	R\$ 2.997,02
Parecis	1	José Siminhuk	248.916.222-53	R\$ 6.114,00
Pimenta Bueno	27	Roseclaudio Santos Bezerra	419.096.312-72	R\$ 3.027,38
Pimenta Bueno	24	Aparecida Jesus Correa dos Santos	609.901.712-72	R\$ 3.053,30
Pimenta Bueno	16	Eudiceia Fidelis Correa de Brito	704.324.062-04	R\$ 3.051,70
Pimenta Bueno	16	Eudiceia Dias de Brito	896.543.317-72	R\$ 3.051,35
Pimenta Bueno	16	Nilvania Marquezini Cavalcante	729.127.312-91	R\$ 3.051,40
Pimenta Bueno	10	Ivanildo da Silva	640.544.382-53	R\$ 3.057,45
Pimenta Bueno	9	Carlos Ferreira Nunes	478.937.452-15	R\$ 3.027,28
Pimenta Bueno	7	Cristina Martins Silva	633.579.172-20	R\$ 3.056,39
Pimenta Bueno	7	Lucineis Neves da Silva	002.900.822-00	R\$ 3.037,85
Pimenta Bueno	7	Conceição Aparecida da Silva Fraga	582.933.702-97	R\$ 3.035,29
Pimenta Bueno	7	Aparecida Bueno de Moura	729.127.312-91	R\$ 3.051,68
Pimenteiras	24	Edinalva Lanes da Silva	696.275.252-00	R\$ 6.500,00
Pimenteiras	16	Aparecida Marim Gonçalves Filho Ribeiro	844.468.032-04	R\$ 6.486,60
Pimenteiras	16	Edna Pereira Santos	886.708.562-04	R\$ 6.490,10
Pimenteiras	16	Leonice Gonçalves da Silva Amaral	997.229.922-87	R\$ 6.476,41
Pimenteiras	9	Esio Macedo da Mata	676.363.812-49	R\$ 6.496,52
Pimenteiras	8	Romão Garcia da Rocha	751.969.642-15	R\$ 1.047,20
Porto Velho	24	Sabrina Bastos Coelho	986.628.802-15	R\$ 3.592,20
Porto Velho - Porto Verde	24	Maria José Nunes Pacheco	580.748.722-20	R\$ 6.499,31
Porto Velho - Porto Verde	24	Rosimara Margareth Alves Welke	035.805.442-76	R\$ 6.499,61
Porto Velho - Porto Verde	24	Terezinha Batista Ribeiro	408.952.702-34	R\$ 4.556,10
Porto Velho - Rio Pardo	24	Salete Rodrigues de Magalhães	870.347.602-25	R\$ 6.493,38
Porto Velho	16	Ana Neri Moreira	312.771.792-04	R\$ 3.598,72
Porto Velho	16	Celly Santos Silva	012.085.182-24	R\$ 3.596,31
Porto Velho - Nova Califórnia	16	Claudete Santos Oliveira	523.008.892-34	R\$ 2.857,12
Porto Velho - Porto Verde	16	Geãmica Vasques de Lima Rodrigues	011.590.022-58	R\$ 6.498,61
Porto Velho - Porto Verde	16	Iolanda da Costa Silva	012.669.092-81	R\$ 5.943,10
Porto Velho - Porto Verde	16	Queite Rodrigues da Silva	935.66.822-00	R\$ 6.498,61
Porto Velho - Rio Pardo	16	Janilsa Maria Pires de Souza	882.010.152-15	R\$ 6.499,23
Porto Velho - Extrema	15	Jossiele da Rocha Ferreira	014.589.172-07	R\$ 2.199,94
Porto Velho - Extrema	15	Magna Martins de Souza	002.067.442-26	R\$ 2.194,91
Porto Velho - Jaci Paraná	15	Gislene Fernanda de Oliveira Ferreira	031.537.692-90	R\$ 3.299,90
Porto Velho - Jaci Paraná	15	Isabel Pereira de Oliveira	161.397.828-64	R\$ 3.299,43
Porto Velho - Porto Verde	15	Francisca Maria Rodrigues	079.680.432-04	R\$ 6.498,91
Porto Velho - Porto Verde	15	Terezinha Laves Duarte Pereira	790.408.022-20	R\$ 6.499,06
Porto Velho	10	José do Nascimento	422.153.742-68	R\$ 3.599,12
Porto Velho	9	André Luiz Prata de Souza	015.356.712-03	R\$ 3.598,86
Porto Velho - Porto Verde	9	Fernando Inacio Barbosa	537.995.691-20	R\$ 6.499,55
Porto Velho - Porto Verde	9	Mauricio da Costa Silva	018.692.122-58	R\$ 6.496,80
Porto Velho	8	Dharel Vieira Calazans	019.535.351-00	R\$ 3.599,40
Porto Velho	8	Edson Martins Mariano	191.126.702-78	R\$ 3.595,76
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Altamir Paula da Cunha	875.222.092-34	R\$ 3.299,29
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Dosil Ferreira	389.989.392-15	R\$ 3.299,63
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Francisco Odinei Barbosa Pereira	957.906.752-04	R\$ 3.300,65
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Gustavo de Oliveira Ferreira	047.170.482-29	R\$ 3.299,55
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Laide Pereira de Melo	469.393.422-49	R\$ 4.399,75
Porto Velho - Jaci Paraná	8	Lucas de Oliveira Ferreira	031.538.032-26	R\$ 4.399,98

Porto Velho - Jaci Paraná	8	Leonardo Santana	419.276.482-20	R\$ 4.400,54
Porto Velho - Rio Pardo	8	Ivaldo Severino de Barros	006.951.792-41	R\$ 2.688,10
Porto Velho - Rio Pardo	8	Jose Maria Barbosa	299.052.572-68	R\$ 5.529,20
Porto Velho - União Bandeirantes	8	Celio Vaz Mourao	003.748.052-96	R\$ 5.499,95
Porto Velho	7	Adriela Galdino de Souza	956.667.962-91	R\$ 3.599,42
Porto Velho	7	Antonia Selma Pereira da Silva	911.968.502-59	R\$ 3.599,45
Porto Velho	7	Arleane Galdino de Souza	014.495.862-79	R\$ 3.598,45
Porto Velho	7	Carla Almeida dos Santos	004.102.032-46	R\$ 3.599,50
Porto Velho	7	Carliane Almeida dos Santos	012.739.362-56	R\$ 3.599,50
Porto Velho	7	Francinete da Silva Bacelar	341.080.412-91	R\$ 3.599,23
Porto Velho	7	Glauceineia Souza do Nascimento	001.569.292-28	R\$ 3.595,16
Porto Velho	7	Maria Anita Santos de Almeida	847.417.402-34	R\$ 3.597,79
Porto Velho	7	Maria de Araújo Costa dos Santos	734.809.912-20	R\$ 3.599,93
Porto Velho	7	Maria Helena José Almeida	484.939.962-20	R\$ 3.599,50
Porto Velho	7	Marli Alves Almeida Nascimento	386.508.192-49	R\$ 3.598,65
Porto Velho	7	Terezinha Fausto da Silva	347.922.602-72	R\$ 3.574,78
Porto Velho	7	Vera Lucia da Cruz Bernardo	317.022.872-20	R\$ 3.597,94
Porto Velho	7	Walnilda Fernandes Ferreira	389.481.762-34	R\$ 3.595,30
Porto Velho	7	Elizabete Moreira de Oliveira	649.078.642-72	R\$ 3.588,47
Porto Velho - Extrema	7	Dulcilene Pereira dos Santos	598.207.722-49	R\$ 4.399,97
Porto Velho - Extrema	7	Idalina Silva da Rocha	599.703.242-68	R\$ 2.199,97
Porto Velho - Extrema	7	Maria da Silva Moura	408.737.142-53	R\$ 2.199,98
Porto Velho - Extrema	7	Neli Maria da Costa	322.132.472-34	R\$ 2.195,44
Porto Velho - Extrema	7	Rogério da Silva Ozorio	697.638.952-00	R\$ 2.199,95
Porto Velho - Extrema	7	Santina Silva Ferreira	424.395.589-15	R\$ 2.199,97
Porto Velho - Extrema	7	Zilvaneide da Silva Ozorio	233.301.632-91	R\$ 2.199,33
Porto Velho - Nova Califórnia	7	Alaide Marcelino de Souza	470.827.802-06	R\$ 2.857,10
Porto Velho - Nova Califórnia	7	Francisca Caetano da Silva	887.115.952-72	R\$ 2.857,02
Porto Velho - Nova Califórnia	7	Juscicléia Souza de Lima	013.317.722-06	R\$ 2.857,12
Porto Velho - Nova Califórnia	7	Leonete Bezerra de Lima	390.935.062-34	R\$ 2.853,52
Porto Velho - Porto Verde	7	Gleice Lino dos Santos Lourenço	688.114.972-72	R\$ 6.498,91
Porto Velho	1	Adenildo Soares do Nascimento	326.972.362-87	R\$ 3.599,12
Porto Velho	1	Antonio Aparecido de Oliveira	267.640.751-15	R\$ 3.596,72
Porto Velho	1	Antonio de Oliveira Coelho	220.368.142-04	R\$ 3.598,08
Porto Velho	1	Francisco de Assis Silva Castro	113.499.212-20	R\$ 3.595,03
Porto Velho	1	Lucas Costa dos Santos	023.720.192-52	R\$ 3.599,93
Porto Velho	1	Moises Rocha do Carmo	801.542.042-34	R\$ 3.596,58
Presidente Médici	24	Vanessa da Silva Cotrin	033.020.852-73	R\$ 3.337,84
Presidente Médici	17	Ana Maria de Fatima Cardoso Silva	791.053.272-53	R\$ 3.253,50
Presidente Médici	17	Janaina Souza Araujo	606.787.202-15	R\$ 3.199,90
Presidente Médici	17	Ruth Pinto de Souza Martins	289.565.832-34	R\$ 3.294,70
Presidente Médici	15	Aparecida Rosa da Silva Alves	614.945.002-20	R\$ 3.171,55
Presidente Médici	15	Marinalda Rozena do Nascimento	926.313.392-15	R\$ 3.093,45
Presidente Médici	7	Dione Martins de Souza Silva	956.434.782-34	R\$ 3.769,65
Presidente Médici	7	Margarete Gomes Pereira	946.382.092-20	R\$ 3.354,50
Presidente Médici	7	Neusa Aparecida de Souza	418.950.372-04	R\$ 3.208,93
Presidente Médici	7	Rosimar Ordete Sousa	421.375.602-59	R\$ 3.082,95
Primavera de Rondonia	16	Eva dos Reis	866.066.202-44	R\$ 2.507,35
Primavera de Rondonia	16	Hellen Adriana Matiase	025.568.852-03	R\$ 2.510,80
Primavera de Rondonia	16	Maria Rodrigues da Silva Arroio	606.024.062-34	R\$ 1.402,00

Primavera de Rondonia	16	Silvia Teixeira Fritz Soares	667.671.302-06	R\$ 3.000,11
Primavera de Rondonia	9	Djalma Salema de Souza	566.111.452-49	R\$ 2.499,00
Primavera de Rondonia	8	Samuel Xavier Dutra	044.225.292-77	R\$ 1.515,60
Primavera de Rondonia	8	Vicente Oliveira dos Santos	246.484.422-53	R\$ 1.921,80
Primavera de Rondonia	7	Claudineia Ferreira de Abreu Martins	614.948.602-87	R\$ 2.008,70
Primavera de Rondonia	7	Fabiana dos Santos	909.059.972-04	R\$ 1.406,90
Primavera de Rondonia	7	Geni Alves Cardoso Batista	652.374.122-20	R\$ 2.058,30
Primavera de Rondonia	7	Maria Gorete Costa Lima Travesani	714.059.922-04	R\$ 3.000,06
Primavera de Rondonia	7	Rosinalva Alves Barreto Silva	765.704.792-53	R\$ 1.791,25
Primavera de Rondonia	7	Rute Leia da Silva Ramos	700.811.812-05	R\$ 2.003,36
Primavera de Rondonia	7	Simone Fernandes de Lima	009.221.542-44	R\$ 2.048,25
Primavera de Rondonia	7	Vera Lucia Dias de Oliveira Prates	359.196.392-53	R\$ 1.881,29
Primavera de Rondonia	7	Zilda Bezerra	716.655.012-00	R\$ 1.995,20
Rio Crespo	16	Maria Geralda de Siqueira dos Santos	030.189.919-31	R\$ 4.199,55
Rio Crespo	9	Alessandro Bof Pereira	897.773.442-87	R\$ 3.923,35
Rio Crespo	9	Alex Aparecido dos Santos	002.540.172-66	R\$ 4.310,79
Rio Crespo	9	Paulo Rosa do Nascimento	285.993.732-34	R\$ 3.938,88
Rio Crespo	7	Maria Helena Pereira Rodrigues	421.219.902-59	R\$ 4.383,40
Rio Crespo	1	Ernandes Candido da Silva	446.456.009-15	R\$ 4.169,33
Rio Crespo	1	Valdomiro Rodrigues da Rocha	337.390.805-15	R\$ 4.058,18
Rio Crespo	1	Vicente Gomes Teixeira	643.904.622-53	R\$ 4.516,44
Rolim de Moura	16	Claudiomira Aparecida dos Santos Silva	587.821.092-49	R\$ 3.128,05
Rolim de Moura	16	Graciele da Silva Alves	018.891.962-74	R\$ 3.323,10
Rolim de Moura	9	Mateus Carlos Santos Silva	046.954.122-92	R\$ 3.036,00
Rolim de Moura	7	Ester Tomaz Rosa Venturini	035.976.632-30	R\$ 3.081,50
Rolim de Moura	7	Márcia Rocha de Carvalho Batista	302.636.178-07	R\$ 3.857,30
Rolim de Moura	7	Maria do Carmo de Almeida Calixto	290.485.162-34	R\$ 4.206,03
Rolim de Moura	7	Marilene Ferreira Palmeira Wilke	029.083.649-21	R\$ 3.164,30
Rolim de Moura	7	Rosangela Aparecida Gomes dos Santos	349.053.418-25	R\$ 3.198,70
Rolim de Moura	1	Ailton Eduardo	685.682.402-59	R\$ 3.386,10
Rolim de Moura	1	Luiz Ubiali	079.052.462-72	R\$ 3.118,60
Santa Luzia D'Oeste	16	Tereza de Oliveira Lima	573.358.182-49	R\$ 3.002,10
Santa Luzia D'Oeste	16	Naildes Gomes de Oliveira	700.965.112-49	R\$ 3.000,00
Santa Luzia D'Oeste	9	David Juvenal de Oliveira Lima	039.845.042-09	R\$ 3.000,00
Santa Luzia D'Oeste	9	José Nildo da Silva	580.439.181-04	R\$ 3.000,00
Santa Luzia D'Oeste	9	Marcos José da Silva	856.138.432-87	R\$ 2.999,99
Santa Luzia D'Oeste	7	Irene de Souza Almeida	369.281.192-68	R\$ 3.000,00
Santa Luzia D'Oeste	1	Afonso Velmer	003.745.882-52	R\$ 3.499,15
Santa Luzia D'Oeste	1	Izael dos Santos Raach	732.203.537-20	R\$ 3.000,00
Santa Luzia D'Oeste	1	Jessimar Klabunde	875.874.677-34	R\$ 3.000,50
Santa Luzia D'Oeste	1	José Ademir Pereira de Souza	825.904.274-68	R\$ 3.003,71
Santa Luzia D'Oeste	1	Leonardo Alves Lopes	699.400.702-25	R\$ 2.999,85
São Felipe	16	Crenilda Vill Proença	611.917.442-72	R\$ 1.007,30
São Felipe	16	Saara Antunes Baran	665.488.452-34	R\$ 3.188,50
São Felipe	16	Sandra de Fatima Marcos	764.373.292-20	R\$ 2.751,40
São Felipe	9	Ismael Marques do Amaral	482.002.129-04	R\$ 2.001,97
São Felipe	7	Anice Oliveira da Silva	866.654.052-49	R\$ 3.054,02
São Felipe	7	Cidalia Franco Ressel	591.449202-53	R\$ 1.940,00

São Felipe	7	Nilza Maria da Silva	602.640.472-49	R\$ 2.496,82
São Felipe	7	Rosinalva Diniz dos Santos Oliveira	990.284.252-68	R\$ 999,90
São Felipe	1	Adilon Pereira de Sena	141.689.792-53	R\$ 2.776,50
São Felipe	1	Alex Pinto da Vitoria	872.653.622-68	R\$ 3.311,70
São Felipe	1	João Ferreira da Silva	968.813.807-04	R\$ 2.005,14
São Felipe	1	Jose Willian de Oliveira Belazzi	701.128.212-27	R\$ 3.983,53
São Felipe	1	Luiz dos Santos Ferreira	602.844.989-04	R\$ 2.005,32
São Felipe	1	Marcos Belazzi	617.658.729-87	R\$ 1.459,26
São Francisco do Guaporé	15	Alessandra Serafim Carvalho	549.326.372-68	R\$ 6.483,70
São Francisco do Guaporé	15	Leane Rosa Looze	983.255.662-72	R\$ 4.708,00
São Francisco do Guaporé	15	Maria Aparecida Costa de Souza	856.457.962-68	R\$ 2.499,20
São Francisco do Guaporé	7	Rosileia da Silva Inácio	008.527.812-29	R\$ 5.323,40
São Francisco do Guaporé	1	Anderson Gomes Marques	692.786.012-68	R\$ 4.998,06
São Francisco do Guaporé	1	Valdeci Dias	191.332.192-49	R\$ 3.000,60
São Miguel do Guaporé	9	Cicero da Silva	624.530.762-72	R\$ 3.125,00
São Miguel do Guaporé	9	Edivino Gretschrann	460.381.590-53	R\$ 3.468,00
São Miguel do Guaporé	9	Paulo Sérgio Lopes Pereira	005.467.662-26	R\$ 3.081,40
São Miguel do Guaporé	9	Serisvaldo Oliveira Macedo	867.232.272-04	R\$ 3.960,40
São Miguel do Guaporé	7	Esmelinda Pereira de Souza dos Santos	693.179.332-20	R\$ 3.070,05
São Miguel do Guaporé	7	Maria Sandra Barbosa de Souza	971.507.384-00	R\$ 3.156,30
São Miguel do Guaporé	1	Fabiano José do Vale	754.700.712-00	R\$ 3.043,20
São Miguel do Guaporé	1	Romildo José Peixoto	597.540.282-49	R\$ 3.933,70
São Miguel do Guaporé	1	Sebastião Pereira de Jesus	499.291.272-91	R\$ 2.752,50
Seringueiras	7	Andreleine Ferreira dos Santos	004.874.502-21	R\$ 4.192,50
Seringueiras	7	Arielly Rodrigues da Rocha	022.707.802-05	R\$ 4.185,66
Seringueiras	7	Penha Denoni Soares	471.002.302-68	R\$ 4.187,65
Seringueiras	7	Veroni de Fatima Wilhelme Carneiro	922.592.602-25	R\$ 4.184,25
Seringueiras	1	Adilson Gonçalves da Costa	860.718.072-04	R\$ 4.183,47
Seringueiras	1	Antônio Carolina Dias	559.748.306-44	R\$ 4.185,40
Seringueiras	1	Fabiano dos Santos Rocha	009.041.862-02	R\$ 4.186,20
Seringueiras	1	Josivaldo da Costa Assis	988.913.402-00	R\$ 4.186,55
Teixeirópolis	9	Sebastião Ferreira Marinho	986.665.842-20	R\$ 3.273,60
Teixeirópolis	7	Graciana Pereira da Silva Assis	929.986.902-20	R\$ 3.273,16
Teixeirópolis	7	Izabel Gomes de Oliveira	824.008.572-53	R\$ 3.272,97
Teixeirópolis	7	Luciana Gabriela de Sousa	827.267.872-15	R\$ 3.274,11
Teixeirópolis	7	Relha Ferreira de Oliveira	805.983.152-68	R\$ 3.270,85
Teixeirópolis	1	Adriano Bosso	822.515.172-00	R\$ 4.034,47
Teixeirópolis	1	Anselmo Oliveira Duarte	022.073.318-06	R\$ 3.273,24
Teixeirópolis	1	Ednelson Benedito	713.189.732-04	R\$ 3.273,92
Teixeirópolis	1	Edson Antonio Martins	115.760.572-91	R\$ 3.272,50
Teixeirópolis	1	Joel Magnhago	890.865.707-04	R\$ 3.274,09
Theobroma	10	Flávio Teixeira da Silva	711.566.262-72	R\$ 2.071,00
Theobroma	8	Marcio Barbosa da Silva	369.502.892-00	R\$ 5.462,50
Theobroma	7	Guiomar das Neves Rosa	747.479.322-91	R\$ 5.218,00
Theobroma	1	Jose Ribeiro Alves	143.137.822-49	R\$ 3.268,38
Theobroma	1	Sebastião Luiz de Souza	779.240.702-06	R\$ 2.100,00
Theobroma	1	Egualdo Raasch	019.996.767-93	R\$ 5.432,00
Theobroma	1	Jonas Pereira de Carvalho	390.618.412-91	R\$ 4.263,00
Theobroma	1	Iraildo Pereira Assunção	798.629.852-91	R\$ 5.684,91

Urupá	17	Ailton de Fatima Teixeira da Costa	969.453.202-78	R\$ 6.496,29
Urupá	7	Claudinéia Barbosa Lobato Malonyai	715.807.862-00	R\$ 6.497,09
Urupá	1	André Luiz dos Santos	942.547.292-00	R\$ 6.489,23
Urupá	1	Jose Maria Soares da Costa	325.570.782-04	R\$ 6.289,00
Urupá	1	Josiel Bento de Lima	847.434.092-68	R\$ 6.459,25
Vale do Anari	24	Marlete Balberat da Silva	008.003.832-81	R\$ 5.982,75
Vale do Anari	16	Adriana Machado de Souza Nogueira	809.817.982-68	R\$ 3.714,60
Vale do Anari	16	Angélica Batista Nogueira Costa	976.060.812-04	R\$ 6.494,56
Vale do Anari	16	Silvia Leticia Silva Cezar	663.230.022-72	R\$ 4.200,00
Vale do Anari	7	Edna Terezinha da Silva Andrade	337.812.061-49	R\$ 6.493,95
Vale do Anari	7	Sandra Pereira de Freitas Barbosa	993.668.352-87	R\$ 6.498,20
Vale do Paraíso	16	Maria de Lourdes Ardisson Ferreira	611.430.732-15	R\$ 2.596,10
Vale do Paraíso	7	Aparecida Angela da Silva	389.081.152-34	R\$ 2.545,44
Vale do Paraíso	1	Adenildo Jose Batista	408.650.452-91	R\$ 2.652,94
Vale do Paraíso	1	Anderson Rogerio Saiter	386.636.512-87	R\$ 2.857,50
Vale do Paraíso	1	Damiao Geraldo de Oliveira	724.468.702-87	R\$ 2.569,12
Vale do Paraíso	1	Hermes Possmoser	457.184.072-15	R\$ 2.569,10
Vale do Paraíso	1	Jorge Firmino de Oliveira	711.122.352-72	R\$ 2.575,36
Vale do Paraíso	1	Jose Carlos da Silva	649.127.876-04	R\$ 2.505,50
Vale do Paraíso	1	Jose Rodrigues Pereira	335.238.946-20	R\$ 2.547,88
Vale do Paraíso	1	Martiliano Pereira da Silva	715.883.022-53	R\$ 2.580,17
Vale do Paraíso	1	Paulo Cesar Batista	770.328.372-04	R\$ 2.848,60
Vale do Paraíso	1	Valdevino Januário Pereira	286.204.882-87	R\$ 2.391,10
Vale do Paraíso	1	Antonio Marcos Adisson	710.986.402-25	R\$ 2.529,44
Vilhena	17	Wesley Jose de Oliveira	040.513.096-14	R\$ 6.496,13
Vilhena	16	Lucia de Freitas Rodrigues	673.613.822-15	R\$ 5.344,20
Vilhena	16	Maria Aparecida Cantuária Barbosa	673.628.772-34	R\$ 5.287,98
Vilhena	16	Roseli Gonçalves de Abreu Pinheiro	661.876.802-00	R\$ 2.103,00
Vilhena	15	Terezinha Bernal Basso	113.660.792-72	R\$ 6.491,52
Vilhena	9	Abilio Godencio	079.189.842-34	R\$ 2.303,60

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar

Eduardo de Oliveira Seti

Coordenador de Agricultura Familiar

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0037294859

AVISO**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: 03.682.401/ 0001-67, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11 de abril de 2023, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, visando suprir o **Sistema de Abastecimento de água tratada do Evento Rondônia Rural Show Internacional**, localizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, lote de terras Rural nº 101-A, Seção "C", Gleba Pyreios - Zona Rural, Ji-Paraná com ponto de captação localizado na Coordenada Geográfica: **-10.955528° Latitude -61.915039° Longitude**.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 0037321611

AVISO**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, devidamente cadastrada no CNPJ/MF: 03.682.401/ 0001-67, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/04/2023, a solicitação de **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO do SISTEMA DE CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, visando suprir o **Sistema de Abastecimento de água tratada do Evento Rondônia Rural Show Internacional**, localizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no lote de terras Rural nº 101-A, Secção "C", Gleba Pyrineos - Zona Rural, Ji-Paraná - RO; com ponto de captação localizado na Coordenada Geográfica: -10.955528° Latitude -61.915039° Longitude.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 0037321692

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 1º, § 11, considerando 0015.084799/2017-76 e Laudo SEGEP-CEPEM0036503550.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, do servidor **AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0037268226

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 2807 de 11 de abril de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA**, SEDAM - Gerente de Transporte - CDS-06 *, matrícula 300168887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para **03/04/2023 a 12/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/04/2023 a 12/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 11/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11515

Portaria de férias nº 2808 de 11 de abril de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA SILVA DANTAS**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula 300157683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2023 a 12/07/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11516

Portaria de férias nº 2809 de 11 de abril de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ricardo Santos de Abreu**, SOCIÓLOGO, matrícula 300138886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 09/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11517

Portaria de férias nº 2810 de 11 de abril de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300167891, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11518

Portaria de férias nº 2811 de 11 de abril de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS**, MOTORISTA, matrícula 300029774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11519

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

RETIFICAÇÃO

Retificar o Ato Concessório nº 03/2023/SEDEC-CONDER, (0037065970) datado de 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62 de 03 de abril de 2023, que concedeu a prorrogação do incentivo tributário a empresa **GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º **18.243.891/0001-72**, Inscrição Estadual n.º **3858260**, localizada no município de Pimenta Bueno.

Onde se lê: "com crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento)"

Leia-se: "com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)**"

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0037195143

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 49 de 05 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do período de férias da servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Diretora Executiva, matrícula 300155705, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Setembro/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **11/04/2023 a 23/04/2023**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0037206285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000205/2023-62.

INTERESSADOS: **RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES**.

Considerando o Parecer nº 38/2023/SETUR-CI (0037188072) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diária do servidor, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 10 de Abril de 2023
Protocolo 0037266425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000187/2023-19.

INTERESSADOS: **ERIK DIEGO SOARES**.

Considerando o Parecer nº 36/2023/SETUR-CI (0037060416) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diária do servidor, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETURPorto Velho/RO, 10 de Abril de 2023
Protocolo 0037267794**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000174/2023-40.

INTERESSADOS: **RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES.**

Considerando o Parecer nº 39/2023/SETUR-CI (0037194049) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diária do servidor, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETURPorto Velho/RO, 10 de Abril de 2023
Protocolo 0037264744

Portaria nº 50 de 06 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 40 de 13 de maio de 2021, que designa servidor responsável e substituto pelo envio de informações mensais à Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP e dá outras providências, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Responsável: Erik Diego Soares - Matrícula 300110658;

Suplente: Vanesca de Souza - Matrícula 300180829.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 40 de 13 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03/01/2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0037240656

Portaria nº 46 de 28 de março de 2023

Designa servidores para realizar despesas através de Suprimento de Fundos no exercício de 2023.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que tratam sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.014 de 9 de fevereiro de 2006, que altera a redação do parágrafo único do art.2º do 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para realizar despesas através de Suprimento de Fundo, com o objetivo de custear despesas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, denominado "adiantamento", nos termos do art. 68, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica designado a servidora, Vanesca de Souza - Coordenadora de Administração e Finanças - CPF nº 921.452.482-34 - matrícula 300180829, como responsável por suprimento de despesas de pronto atendimento, a serem alocados na conta orçamentária 339030-Material de Consumo e 339039-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, classificada na conta de Suprimento de Fundos.

§ 2º Fica designado a servidora, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Chefe do Núcleo de Ações Turísticas - CPF nº 703.092.482-72 - matrícula 300050828, como responsável por suprimento de despesas de pronto atendimento, a serem alocados na conta orçamentária 3309030-Material de Consumo e 339039-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, classificada na conta de Suprimento de Fundos.

Art. 2º O adiantamento será concedido, com autorização expressa do ordenador de despesa, com base mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada concessão, de acordo com o Plano de Aplicação, Propostas de Concessão de Suprimento de Fundos e Justificativa da finalidade da concessão para a realização das despesas.

Parágrafo Único: Em caso de concessão em base mensal, o saldo existente no final do mês será abatido do valor do adiantamento do mês seguinte.

Art. 3º Compete ao Suprido:

I - Cientificar-se das disposições sobre a utilização do suprimento de fundos nos termos definidos no Decreto Estadual nº. 10.851 de, 29 de dezembro de 2003, que institui a concessão de suprimento de fundos e a utilização do cartão de débito corporativo para o custeio das despesas;

II - Realizar os pagamento por meio de cartão débito corporativo, em seu nome, em conta bancária, denominada "Conta de Adiantamento".

III - Apresentar para o ordenador a prestação de contas de forma individualizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas, com a identificação do número de cartão de débito corporativo, contendo:

a) memorando de encaminhamento da prestação de contas à coordenadoria de administração e financeira, com a descrição da relação dos documentos enviados.

b) notas fiscais, em nome do órgão, seguido do nome do responsável pelo adiantamento.

c) extrato bancário analítico emitido pelo banco, com saldo inicial R\$ 0,00 (zero), valor do adiantamento, os pagamentos mensais e o saldo no mês.

d) demonstrativo analítico das despesas realizadas, contendo dados dos fornecedores, nota fiscal, valor, descrição dos produtos/serviços.

e) demonstrativo do crédito autorizado e dos gastos, em correspondência com os valores (débito/crédito) registrados no extrato bancário.

f) justificativa evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV (material de consumo) do art. 1º do decreto 10.851/2003, pelo regime comum, e, caso não haja gastos, apresentar justificativa, indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento.

Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido e incompatíveis com as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº10.851 de 29 de dezembro de 2003 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O suprimento de fundo será precedido de nota de empenho na dotação própria às despesas a realizar, atendida a classificação orçamentária da despesa, para concessão de suprimento de fundos no decurso do exercício e, nas quais serão feitas as deduções de cada valor concedido.

Art. 5º O saldo existente no encerramento do exercício, na conta conta bancária em nome do suprido será automaticamente cancelado e revertido a conta-única do tesouro estadual por meio de Documento de Arrecadação Estadual-DARE.

Art. 6º As prestações de contas serão preliminarmente examinados pela coordenadoria de administração e finanças, encaminhando-a a seguir para setorial de controle interno para análise e posterior devolução ao ordenador de despesas para providências que couberem.

Art. 7º Em caso de descumprimento na aplicação do adiantamento, o ordenador determinará, imediatamente providências, visando o saneamento de possíveis irregularidades e, se for o caso, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e, se constatado dano ao erário será instaurado Tomada de Contas Especial, que, após o devido relatório e certificado da Controladoria Geral do Estado, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para julgamento.

Art. 8º Finda-se o prazo para concessão e uso de suprimentos previstos nesta portaria na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0036952392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000190/2023-32.

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO.**

Considerando o Parecer nº 40/2023/SETUR-CI (0037198853) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao superintendente e servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2023

Protocolo 0037326577

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E DE OUTRO, O CONSÓRCIO A.GASPAR/PROAQUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data;

CONTRATADA: A.GASPAR/PROAQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, com sede em rua Jundiáí, Nº 328/332-162,170, 18º pavimentos, nos bairros: Tirol, na cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-120, formado pelas empresas A.GASPAR S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.323.347/0001-87, com sede na Rua Jundiáí nº 332 - Edifício A.GASPAR CORPORATIVO, 16º, 17º e 18º pavimentos, no bairro Tirol-Natal/RN, CEP 59.020-120 e a empresa PROAQUA

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 96.243.308/0001-37, sediada na Av. Dr. Alberto Jackson Byington, nº 1677, bairro Vila Menc, no Município de Osasco/SP; CEP: 06276-000, tendo como empresa líder do consórcio A. GASPAR S/A, com CNPJ/MF sob o nº 08.323.347/0001-87, aqui representada pelo Sr. ARNALDO GASPAR JÚNIOR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 25.829/21, o pedido de reajuste de preços contido no Ofício à id. 0034698932, o Parecer nº 18/2023/PGE-SEOSP (0035781654), aprovado pelo Despacho PGE-ASSEASDM (0036215258), a Informação nº 27/2023/SEOSP-NGPAC (0035512933) a Planilha Demonstrativa da Equação Inicial e Final do Contrato à id. 0036289160, 0036289425, Despacho id. 0035553766 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.406247/2020-16, resolvem:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a realização de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGE-2017, para a adoção dos índices de 61,35% aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Data e hora do sistema.

ARNALDO GASPAR JÚNIOR

Representante / Contratada

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0036417205

ERRATA

Considerando o erro material contido no Termo de Apostilamento à id. 0036417205 em relação a sua numeração, torna-se público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Apostilamento à id. 0036417205 ao Contrato nº 052/PGE-2017, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e a empresa A.GASPAR/PROACQUA, para constar o seguinte:

Onde se lê:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E DE OUTRO, O CONSÓRCIO A.GASPAR/PROAQUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Leia-se:

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E DE OUTRO, O CONSÓRCIO A.GASPAR/PROAQUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Assessoria Técnica - SEOSP

Matrícula n. 300148751

Protocolo 0037311684

Portaria nº 280 de 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.068820/2022-28** Convênio nº. 578/PGE-2022 id. 0034418447, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 578/PGE-2022, qual seja, "**reforma da Praça Municipal**, conforme Plano de Trabalho (id. 0030100105) e anexos do presente processo", no município de **Parecis/RO**.

I - Engenheira Civil Josiane Garcia Lopez - 1º Fiscal - nº. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300141762;e

III - Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues** - Suplente - mat. nº. 300149541;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037191629

Portaria nº 282 de 05 de abril de 2023

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade, nos termos do art. 98-B e Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 965/2017, e § 6º do art. 6º do Decreto nº 26.018/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-B da Lei Complementar nº 965/2017, que concede aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP a Gratificação de Produtividade, de acordo com o Anexo VI da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 26.018/2021, que regulamenta procedimentos para Gratificação de Produtividade dos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Formulários de Avaliação de Produtividade e as atribuições específicas de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Direção Superior - CDS, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP; e

CONSIDERANDO os deveres da Administração Pública, em especial aqueles previstos expressamente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 824 de 10 de novembro de 2022 (0033552919), que "Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade, nos termos do art. 98-B e Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 965/2017, e § 6º do art. 6º do Decreto nº 26.018/2021, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade constantes do Anexo I da Informação nº 1/2022/SEOSP-CPS (0023371101) e Anexo I da Informação nº 2/2023/SEOSP-CPS (ID 0037204939), disponíveis no Processo Administrativo nº 0069.016791/2022-19, para fins de concessão da Gratificação de Produtividade de que trata o art. 98-B da Lei Complementar nº 965/2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037205143

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE REQUER RENOVÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148427**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04019/2013, para Implantação das Obras de Esgotamento Sanitário, contendo as Estações Elevatórias, Redes Coletoras, Emissários e Estação de Tratamento de Esgoto localizada na linha Nazaré, s/n, nas Coordenadas Geográficas 10°50'39.7" S e 61°53'3.02" W e Canteiro de obras, localizado na rua 6 de maio, nº 1040, bairro centro, município de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0037311580

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 2772 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 29/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIONE RIBEIRO DE ALMEIDA, MECÂNICO**, matrícula 300168524, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11488

Portaria de férias nº 2779 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA RODRIGUES FERREIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300168042, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a**

30/12/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11490

Portaria de férias nº 2780 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVO DA ANHAIA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300140670, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11496

Portaria de férias nº 2781 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACSON IRINEU MELO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172320, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11497

Portaria de férias nº 2782 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILIA DOS SANTOS AMARAL**, DER - Assessor de Procurador - CDS-07, matrícula 300142338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 05/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11498

Portaria de férias nº 2783 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVALDO FARIA CASTRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300164500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **21/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11499

Portaria de férias nº 2784 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAISSA CAROLINE BARBOSA CORREA**, DER - Assessor de Procurador - CDS-07, matrícula 300180838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(27/07/2023 a 05/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11500

Portaria de férias nº 2786 de 10 de abril de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENIANE DE OLIVEIRA MALTA**, DER - Chefe de Núcleo de Orçamento - CDS-05, matrícula 300172786, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2023 a 13/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC11501

Portaria nº 829 de 03 de abril de 2023

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(s);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

- I - MÁRIO HIROYUKI ISHI, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300026505;
- II - MARCELO ADRIANO DA SILVA, Engenheiro de Produção Mecânica e Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329;
- III - KLAYSON FURTADO MENDONCA, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº 300092688;
- IV - FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, Chefe de Oficina e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300157548;
- V - ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300145687;
- VI - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, Chefe de pátio da 13ª Residência Regional de Porto Velho, Matrícula 300169324.
- VII - ROBSON DE MORAES VILELLA, Mecânico e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300122558;
- VIII - RENATO AMARAL DE MACEDO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110162;
- IX - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 300037008
- X - ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110161;
- XI - EDJANGO NONATO DI DOMENICO, Chefe de Campo e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300159872;
- XII - ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente de Patrimônio E Almoxarifado, Matrícula nº 300127122;
- XIII - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002872;
- XIV - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300144622;
- XV - GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238;
- XVI - NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;
- XVII - AZEMAR CASTRO AMORIM, Oficial em Manutenção, Matrícula nº 300141703;
- XVIII - EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR, Gerente da Usina, Matrícula 300187397;
- XIX - ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300167302;
- XX - ALTAIR BELTRAN, Motorista, Matrícula nº 300122223;
- XXI - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847;
- XXII - FELIPE SILVA SANTOS, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300139710;
- XXIII - SEBASTIAO CARDOSO LEMES, Gerente da Usina, Matrícula 300156890;
- XXIV - WILLIAM DA SILVA AMARAL, Gerente da Usina, Matrícula 300162113;
- XXV - EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativo, Matrícula nº 300143610;
- XXVI - EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624;
- XXVII - ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº 300172756;
- XXVIII - ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300167843;
- XXIX - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483;
- XXX - GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, Gerente da Usina, Matrícula 300172741;
- XXXI - JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172708;
- XXXII - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300165598;
- XXXIII - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412;
- XXXIV - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº 300166761;
- XXXV - JOSÉ MARIA GONÇALVES, Chefe de Campo, Matrícula nº 300171723;
- XXXVI - DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179604;
- XXXVII - OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029574;

XXXVIII - ARIEL DO COUTO RAMOS, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181493;
XXXIX- GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico, Matrícula nº 300127819.
XL - NILSON HONORATO DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300154850;
XLI- DIRCEU DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300180515;
XLII- GILVANE FERNANDES DA SILVA, Residente, Matrícula nº 300187783;
XLIII- JAIR DE ALMEIDA, Residente, Matrícula 300186827;
XLIV- THIAGO PINHEIRO MOREIRA, Residente, Matrícula 300170067;
XLV- EDSON WELTEN FILHO, Residente, Matrícula 300116864;
XLVI- CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, Residente, Matrícula 300116557;
XLVII- ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Residente, Matrícula 300167328;
XLVIII- SERGIO APARECIDO TOBIAS, Residente, Matrícula 300187442;
XLIX- JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Residente, Matrícula 300159233;
L- CLAUDIO HELIO DE SALES, Residente, CPF 777.815.624-53;
LI- JOAO BOSCO RODRIGUES, Residente, Matrícula 300187695;
LII- ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, Residente, Matrícula 300156425;
LIII- PABLO HENRIQUE CANDIDO, Residente, Matrícula 300102110;
LIV- EMERSON SANTOS DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 100068399.

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material permanente ou de consumo deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento técnico, se for o caso; e recebimento definitivo; e registro no competente instrumento de controle patrimonial ou de almoxarifado.

Art. 5º - O prazo de duração desta nomeação se dá por todo o corrente ano, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Esta portaria revoga a Portaria nº 572 de 07 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0037098241

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº06/2019 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a MS Comércio e Serviços LTDA-ME cujo objeto é a alteração da razão social da empresa MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA com sede na cidade de Porto Velho-RO, localizada na rua Dom Pedro II, nº1892, Nossa Senhora das Graças, sala 02 CEP nº76804-116, inscrita no CNPJ nº13.134.268/0001-68.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0037267332

Portaria nº 51 de 10 de abril de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Francinéia Gomes Leal Ribeiro**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147185, lotada na Assessoria Técnica desta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das

dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, parágrafo único, a contar da data de 1º de Abril de 2023, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0037282999

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 2805 de 11 de abril de 2023.

O(A) COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS**, matrícula 300060594, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2022 a 02/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LUCAS DA SILVA RESENDE
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11512

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 194/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.376.934/0016-22, Rua: Emidio Alves Feitosa nº 2043, CEP: 76.820-376, Porto Velho-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000248/2023-65, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002151 Data da Infração: 17/02/23, Hora: 06hrs20min, local da Infração: Terminal Rodoviário de Porto Velho-RO.

A empresa, infringiu o art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA AGERO-RO

Protocolo 0037110497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.057852/2018-26**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução nº 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão nº 301/2022/AGERO-OUV (id. 0034329344)**, proferida pela instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: Empresa M & R Serviços de Transportes e Turismo Ltda

Auto de Infração nº: 002146

Decisão nº 301/2022 (id. 0034329344) : Determina o arquivamento do processo administrativo nº 0009.057852/2018-26

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0037310260

Notificação nº 223/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, EMPRESA S.B. SANTOS - ME, inscrita do CNPJ nº 21.040.181/0001-50, Rua Antônio Avelino dos Santos nº 4712, Parque Brizon, CEP: 76.962-270, Cacoal - RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000276/2023-82, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001763 Data da Infração: 21/02/23, Hora: 17hrs05min, local da Infração: RO 383, Cacoal-RO

A empresa, Infringiu o art. 26 e 61 c/c art. 77 inciso III letra O c/c inciso IV letra J c/c art. 78 inciso II da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 80 (oitenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA AGERO-RO

Protocolo 0037318207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001.460930/2018-46**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução nº 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão nº 209/2022/AGERO-OUV (id. 0032529092)**, proferida pela instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: EXPRESSO ITAMARATI S.A

Auto de Infração nº: 002715

Decisão nº 209/2022 (id. 0032529092) : Determina o arquivamento do processo administrativo nº 0001.460930/2018-46

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035842227

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/CAERD (id 0036973023)****PROC. SEI RO Nº 0003.382473/2021-27****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 008/2021/CAERD refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônico-magnéticos com tecnologia de CHIP de segurança, ou superior, na forma de Vale Alimentação que possibilite a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em rede de estabelecimento credenciados (Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Padarias, Frutarias, Peixarias, etc.) para os empregados da CAERD, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, e conforme especificações, condições, quantidades e exigências previamente estabelecidas.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 15/04/2023 a 14/04/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 7.332.520,00

CLÁUSULA 4ª-DA NOVA FORMA DE PAGAMENTO: Conforme determina Lei nº 14.442/2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e que alterou a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, fica, desde já, assentado nova forma de pagamento, onde fica cancelado o percentual de desconto dado por cobrança de taxas negativas sobre o valor contratado, ficando então acordada a taxa de zero por cento.

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411.104.160 - Auxílio Alimentação.

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 29/Mar/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

GIOVANA VIEIRA ALVES, **Representante Legal/SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0037283711

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000183/2023-38**. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as demandas par a participação da CAERD na feira "Rondônia Rural Show Internacional", que ocorrerá entre os dias 22 e 28 de maio de 2023, **itens 03, 04, 05 e 06**, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 27.220,00 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte reais)**. Em favor da empresa RNS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 27.307.220/0001-19, conforme Parecer nº 035/2023/CAERD-AJU, id 0035677403, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: **RATIFICO** a despesa no **valor total: R\$ 27.220,00 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte reais)**, através do recurso orçamentário **413.106.343 - Publicidade e Campanhas Publicitárias**, em favor da empresa RNS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 27.307.220/0001-19, para aquisição de material gráfico para atender as demandas par a participação da CAERD na feira "Rondônia Rural Show Internacional", que ocorrerá entre os dias 22 e 28 de maio de 2023, **itens 03, 04, 05 e 06**, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0037290220

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000183/2023-38**. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as demandas par a participação da CAERD na feira "Rondônia Rural Show Internacional", que ocorrerá entre os dias 22 e 28 de maio de 2023, **item 07**, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais)**. Em favor da empresa ÚNICA INDUSTRIA TEXTIL DE UNIFORMES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 45.382.748/0001-34, conforme Parecer nº 035/2023/CAERD-AJU, id 0035677403, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no **valor total: R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais)**, através do recurso orçamentário **413.106.343 - Publicidade e Campanhas Publicitárias**, em favor da empresa ÚNICA INDUSTRIA TEXTIL DE UNIFORMES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 45.382.748/0001-34, para aquisição de material gráfico para atender as demandas par a participação da CAERD na feira "Rondônia Rural Show Internacional", que ocorrerá entre os dias 22 e 28 de maio de 2023, **item 07**, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0037294679

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2023****(Processo Administrativo 0003.000386/2023-24/CAERD)****Edital de Licitação Eletrônica nº011/2023/CAERD/RO.****Modo de disputa: Aberto.****Forma: Eletrônica.****Critério de Julgamento: Menor Preço .**

Objeto: O presente Termo de Referência tem como finalidade a **Ata Registro de Preços** para futura e eventual aquisição 10 (dez) unidades de **Estações de Hidratação** tipo Bebedouro, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - **COMPRASNET/CATMAT**, prevalecerão às especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital - Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.

Data de Abertura: dia 28 de abril de 2023 às 10h00min (horário de Brasília).**Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br**

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **<https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes>** (site alternativo).

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0037311987

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.001189/2023-22**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados com específicas informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Companhia, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, conforme Parecer nº 66/2022/CAERD-AJU de id 0036347436 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.001189/2023-22**, no **Valor total: R\$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, através do recurso orçamentário **413.105.336 - Manutenção de Sistemas (Softwares)**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados com específicas informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Companhia, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

Porto Velho, 11 de Abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0037310189

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 354/2022

Processo nº 9057/2022

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05 OBJETO: Alteração do valor do contrato nº 354/2022. VALOR: R\$ 12.330.225,60 (doze milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Ariquemes/RO, 6 de abril de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERVENIENTE

Ariquemes/RO, 06 de Abril de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO20922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 186/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 12 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, SENDO ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS PLANEJADO EM FORMICA, CADEIRAS, POLTRONAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL, ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 27/04/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.988,80.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 06 de abril de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO20914

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023

INTERESSADO: Semospas

OBJETO: Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União - Convenio plataforma + Brasil nº 917491/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 260/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 002/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Focus Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº. **08.304.243/0001-25**, no valor total de R\$ 1.000,020,03 (Um milhão, vinte e três reais e três centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 10 de abril de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO20920

ERRATA

Na publicação CHAMADA PÚBLICA 01/CPL/2023, publicada no dia 04 de abril de 2023, no diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, Edição 63, Página 221, do Processo Administrativo 320/SEMECET/2023.

Onde se lê: Com data da sessão de abertura marcada 22/04/2023 às 08:00 (oito horas), horário local.

Leia se: com data da sessão de abertura marcada 24/04/2023 às 08:00 (oito horas), horário local.

Nova União/RO, 10 de abril de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria Nº 63 de 13 de março de 2023

Protocolo DO20926

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022/CPLMS PROCESSO 1394/SEMOSP/2022

O Município de Buritis - RO, através do **Decreto 13.512/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Material Permanente (retroescavadeira)**, valor prévio total **R\$ 552.666,67** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/04/2023** (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário:07h30 às 13h30. Buritis RO, 10 de abril de 2023.

Renilda Carlos de Moraes-Pregoeira

Protocolo DO20921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar**, para a alimentação escolar (Merenda) no tipo **LEITE PASTEURIZADO**. Para os alunos da Rede Municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº 0000490.2.1-2023. DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO será até às **08 horas (horário local) do dia 27/04/2023**, sede da Prefeitura Municipal. O início da sessão para análise da documentação será **às 09 horas (horário local)**, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$: 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Abril de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Presidente Oficial CPL

Protocolo DO20923

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 018/CPL/2023

Edital Nº: 023/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 228/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitados pela Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: Contratações de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (marmitex) Contratações de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação. Estimado no valor total de R\$ 50.760,00 (Cinquenta mil e setecentos e sessenta reais). Processos administrativos nº GI - 228/2023, será realizada no dia 25/04/2023, com início às 12h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 10 de Abril de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO20929

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 11 de abril de 2023.

Assinam:

PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO20935

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 037/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 037/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1051/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc), incluindo montagem e desmontagem, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 886.591,71 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). Data de abertura: 27/04/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de abril de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO20924

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 22/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **736/2023** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 22/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e MP 1667/2023 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **02/05/2023**. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 11 de Abril de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO20925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15572>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/04/2023, às 14:39

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 19/2023, processo N° 10505/ORDINÁRIO/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE e SIGAP, que após resposta de impugnação, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 27/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de abril de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº **1-2290/2023**, cujo objeto é **Aquisição e contratação de serviços de conserto em peças de reposição de SINALIZAÇÃO SEMAFORICA, em vias urbanas do município de acordo com a programação sistemática estabelecida pela prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas CONTRASIN, CNPJ/MF n. 00.390.052.0001-11, e Empresa ELISEU KOPP CNPJ/MF n. 93.315.190/0001-17, no valor total de **R\$ 185.470,00** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais.) Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

Vânia Orben
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Protocolo DO20930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ERRATA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO ADENDO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023. ONDE SE LÊ:** fica mantida a data de abertura do Pregão 30/2023 para o dia 17/03/2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **LEIA-SE:** A sessão de abertura fica prorrogado para o dia **13 de Abril de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3660/2022**. Informamos ainda que o anexo I itens de relevância está disponível no portal da transparência do município de Rolim de Moura-RO. <https://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/>

Rolim de Moura, 11 de abril de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO20934

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/SEMAGROP/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola e 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira. O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 014-PMNM/2023, realizada no dia 30 de março de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **E. L. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ de nº 35.576.389/0001-00, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, portadora do CNPJ de nº 11.097.671/0001-39, com o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), uma economia de **30,44%** em relação ao valor orçado, por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 10 de abril de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município

Protocolo DO20937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.905/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 007/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.905/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas - Local: Ruas Canadá, Curitiba, Florianópolis e Fortaleza - BAIRRO ANCHIETA, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de recursos de emenda individual de Transferência Especial nº 37250012 - OGU 2022, com valor estimado em R\$ 507.586,08 (quinhentos e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 08/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 08/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.
Cerejeiras - RO; 11 de Abril de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO20936